TASSIA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO ERBANO CAVALLI

FORMAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA:

UM NOVO CIDADÃO NA ERA DIGITAL E OS INFOEXCLUÍDOS

Ano 2023

TASSIA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO ERBANO CAVALLI

FORMAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA:

UM NOVO CIDADÃO NA ERA DIGITAL E OS INFOEXCLUÍDOS

Ano 2023

Editora chefe
Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Editora executiva
Natalia Oliveira
Assistente editorial
Flávia Roberta Barão
Bibliotecária
Janaina Ramos
Projeto gráfico
Camila Alves de Cremo
Ellen Andressa Kubisty
Luiza Alves Batista
Nataly Evilin Gayde
Imagens da capa
iStock
Edição de arte
Luiza Alves Batista

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Formação da democracia digital brasileira: um novo cidadão na era digital e os infoexcluídos

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: A autora
Autora: Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano Cavalli

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C377 Cavalli, Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano
Formação da democracia digital brasileira: um novo cidadão na era digital e os infoexcluídos / Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano Cavalli. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-258-1546-6
DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.466232806

1. Mídia digital. 2. Tecnologia e civilização. 3. Sociedade da informação. 4. Democracia. I. Cavalli, Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano. II. Título.
CDD 303.4833

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DA AUTORA

A autora desta obra: 1. Atesta não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao conteúdo publicado; 2. Declara que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certifica que o texto publicado está completamente isento de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirma a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhece ter informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autoriza a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce,* ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Informação não é mais problema na sociedade em que vivemos. Ou melhor, volume de informação não é mais problema na sociedade em que vivemos. E a qualidade da informação? Quem tem informação? Quem gera informação?

Os direitos de se informar e de ser informado confundem-se e alteram o entendimento do que no passado, na década de 1990, com o advento da Internet, era simplesmente o acesso à informação.

Indo ainda mais atrás, na década de 1960, quando a Sociedade da Informação estava voltada a um mundo novo, tinha-se o entendimento de que o modelo de organização da sociedade caminhava para um novo e diferente padrão, uma mudança de paradigma. Este novo paradigma tinha como objeto central a informação, uma sociedade organizada em torno da informação. Ter, possui, gerenciar, trocar informação era o grande objetivo, sendo a década de 1960 marcada pelos "Anos Rebeldes" pois muitos conceitos foram questionados ou reformulados, por exemplo, justiça social, discriminação, concentração econômica, corrupção, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Há que se mencionar também que o paradigma inicial da Internet era ser uma rede mundial de computadores trocando informações entre si, uma autoestrada da informação. Tornou-se muito mais do que isso. E a evolução foi muito rápida. Da vida analógica para a vida eletrônica. Da vida eletrônica para a vida digital.

A conjunção da computação ubíqua, da computação pervasiva e da computação móvel estabeleceu meios e modos de relacionamentos entre pessoas e máquinas nunca antes vistos. A informação está na palma da mão e desafia a todos com velocidade.

Nesse cenário, não se pode esquecer de olhar profundamente a democracia e sua também evolução nos meios digitais e por meios digitais. O livro ora intitulado "FORMAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA: Um Novo Cidadão Na Era Digital E Os Infoexcluídos" elaborado como parte da Tese da Profa. Dra. Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano Cavalli apresenta e discute o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), fazendo surgiu um cidadão que usa, consume, busca informação e, ainda, se manifesta por meio de redes sociais, as quais instrumentalizam novas possibilidades.

As redes sociais vêm permitindo que movimentos e movimentações sociais, culturais, ambientais, educacionais, entre outras; criem a atmosfera

para o surgimento de um novo sujeito político-tecno-social, como discutido e apresentado por Danielle Pamplona e Cinthia O. A. Freitas, em 2015, no artigo intitulado: Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. Esses três elementos (política, tecnologia e redes sociais) perfazem um sistema contemporâneo, democrático e sem obstáculos, sejam estes geográficos, instrucionais ou de renda.

A ideia de que a sociedade pode se aliar à tecnologia para dar voz às suas reivindicações e buscar soluções para os problemas que enfrenta não é nova e nem inovadora, basta observar diferentes manifestações ocorridas em diferentes locais do mundo ao longo da história mais recente, especialmente a sucessão de eventos ocorridos no Egito, na Tunísia, na Espanha, na Turquia e, também no Brasil, a partir de 2013. A sociedade se organizou por meio das redes sociais e elas desempenharam um papel forte e determinante nas ações e pensamentos.

Por analisar todos esses elementos, a Profa. Dra. Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano Cavalli debate sobre esse novo cidadão, sem esquecer do outro lado da moeda, qual seja, os infoexcluídos. O caminho da pesquisa trouxe à discussão a formação da democracia digital frente a participação política. Todos esses elementos estão em constante desafios, uma vez que as redes sociais utilizam dados dos usuários e divulgam informações conforme o perfil do usuário, direcionando o que será acessado, lido, consumido. A conexão entre dados, redes sociais e democracia apresenta-se como um novo tripé, lembrando que parte da população mundial está excluída das discussões, da participação e do conhecimento. A autora conclui que a concretização da democracia representativa na Internet como uma possibilidade é uma grande falácia.

O estudo é pertinente ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e encontra o seu enquadramento na área de concentração “Direito Socioambiental e Sustentabilidade”, uma vez que os direitos socioambientais são direitos de coletividades por vezes não valoráveis economicamente e não passíveis de apropriação individual. Eis na coletividade a força dos direitos socioambientais. O estudo foi desenvolvido na linha de pesquisa “Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente”, perfazendo a conexão entre esses elementos por meio da tecnologia, das redes sociais, do estudo da democracia digital, dos infoexcluídos e do cidadão que não mais é político ou social, mas se configura em um novo sujeito político-tecno-social.

Finalmente, vejo com muita alegria o caminhar acadêmico e profissional da querida Tassia, visto que foi um longo caminho desde o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) até a Tese de Doutorado. Fiz parte dessa caminhada, estive ao lado da Tassia. Portanto, convido à leitura para temas que não só desafiam, mas fazem refletir e pensar um Brasil democrático, justo e bom para se viver.

Curitiba-PR 06 de abril de 2023.

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas

SUMÁRIO

RESUMO

O debate político ocorre em diversos meios, incluindo redes sociais, as quais, por meio da utilização de algoritmos, alcançam inúmeras pessoas, gerando profundas mudanças na democracia representativa. A partir do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), surge um cidadão que se manifesta por meio de redes sociais, as quais instrumentalizam novas possibilidades. Com efeito, o cidadão conectado exerce aquilo que se denomina democracia digital. Assim, é necessário avaliar se a tecnologia de fato expande as liberdades dos indivíduos e incrementa o exercício da democracia representativa, ampliando as vozes e o pluralismo, ou se é apenas um mito, alterando o espaço das manipulações. O presente trabalho divide-se em dois livros, em que analisa se a sociedade está diante de uma nova possibilidade ou se os cidadãos estão sendo apenas utilizados como fonte de dados, induzidos a reproduzir conteúdo. Para tanto, a pesquisa do presente livro seguiu o método dedutivo, passando pela fase exploratória e o procedimento monográfico de revisão bibliográfica a fim de alcançar, enquanto objetivo geral, a formação de uma democracia no espaço digital, capaz de transformar, de maneira significativa, a participação do cidadão na vida política e democrática. Como objetivos específicos, foram realizados apontamentos sobre a formação da democracia digital, analisados os problemas não resolvidos pelas novas tecnologias, acerca da participação política; e, por fim, apresentou-se um grande desafio no contexto da construção da democracia digital, já que as redes sociais utilizam dados dos usuários e divulgam notícias conforme seu perfil, nem sempre com a livre ciência desses, gerando novos comportamentos e os levando a caminhos diferentes dos quais, de forma livre, teriam escolhidos após reflexão, além da questão dos infoexcluídos. Analisou-se também a legislação pertinente, tendo como premissa que o modelo democrático é o melhor para o desenvolvimento. Ao enfrentar o problema proposto, a Internet e as redes digitais fomentam a democracia no Brasil ou o país se depara apenas com mais um mito da era digital, conclui-se que nos dias de hoje vivencia-se uma grande falácia: a concretização da democracia representativa na Internet como uma possibilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedades; Novas Tecnologias.; Democracia Digital; Sociedades; Manipulação; Dados.

INTRODUÇÃO

Aparentemente, o conceito de Democracia vive uma grande crise nos dias atuais, haja vista a quantidade de notícias estampadas nos jornais nacionais e internacionais. Com o avanço tecnológico, num primeiro momento, muito se falou em um novo palco para discussões, debates e expansão de liberdades, sem limites de espaço, tempo ou distâncias, inclusive de modo a consolidar a tão sonhada concretização da democracia. Esse espaço seria a Rede (Internet).

Porém, observando-se com maior cautela, na Rede, incluindo-se as várias redes sociais existentes, não se tem um espaço de debates, mas sim a tendência da propagação de vozes dos usuários sem realmente existir ouvinte. Ou seja, fala-se muito, ouve-se pouco e todos os passos dos usuários são rastreados, transformando a suposta democracia representativa numa ditadura da informação.[1]

Por consequência, resulta a preocupação de que a Democracia Digital possa ser, ao invés de um meio para a concretização dos preceitos fundamentais democráticos, pela amplitude dos debates que proporciona, o fomento de sua própria derrocada.

Enquanto isso, o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) favorecem a personalização dos dados e informações, com atuantes algoritmos e sensores que recolhem novos sinais pessoais e fluxos de dados de cada usuário.

Tal situação está cada vez mais inserida no dia a dia, com inúmeros servidores/provedores (por exemplo, o Google), que comercializam este poder computacional para definir as preferências de cada um e criar formas de proporcionar aos usuários diversas experiências, sejam consumeristas ou até mesmo políticas; e por que não, supostamente democráticas.

Evidentemente, as novas tecnologias permitem a comunicação instantânea e em tempo real, o que para muitos representa uma oportunidade para materializar o sonho da democracia direta entre os cidadãos. Mas, para outros, dificulta a reflexão que permeia os processos políticos nas sociedades modernas, as quais se caracterizam pela existência de inúmeros interesses e complexidades que exigem debates públicos aprofundados e períodos de reflexão - transformando toda esta perspectiva favorável à consolidação da Democracia por meios digitais num mito.

A palavra "mito", segundo dicionário da língua portuguesa[2], tem inúmeros significados, dentre os quais se destaca:

1. LISSARDY, Gerardo. Despreparada para a era digital, a democracia está sendo destruída, afirma guru do '*big data*'. **BBC**. 09/04/2017. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-39535650. Acesso em: 07 jul. 2021.
2. DICIONÁRIO online de Português. **Mito**. Disponível em: https://www.dicio.com.br/mito/. Acesso em: 10 jan. 2021.

> [...] narrativa de teor fantástico e simbólico [...], algo ou alguém cuja existência não é real ou não pode ser comprovada. Crença construída sobre algo ou alguém [...] normalmente excessiva e deturpada pela imaginação ou pela imprensa. [Pejorativo] Conhecimento inverídico e sem fundamento [...]. Modo idealizado de representar um momento, passado ou futuro, da humanidade.

O presente trabalho, dividido em dois livros, não pretende discutir a questão da adoção ou não do regime democrático, mesmo porque, conforme aduz Amartya Sen, em sua obra "Desenvolvimento como Liberdade",[3] há uma forte relação entre democracia com desenvolvimento. Mas, sim, incluir na validação desta opção, uma visão a partir do avanço tecnológico, mais especificamente das TICs e a formação da Democracia Digital.

As tecnologias surgem com o propósito de facilitar a vida de todos. "Complexa e ao mesmo tempo facilitada, a comunicação elevou a informação a outro patamar de uso e interesse, a ponto de uma sociedade se formar em torno da informação"[4]. Sendo o ser humano claramente adaptável às comodidades, recebe muito bem qualquer conforto advindo das TICs. Tais tecnologias possibilitaram a criação de redes sociais em que se propagam notícias e posicionamentos de seus usuários, fazendo surgir um novo sujeito "político-tecno-social"[5], que tem maior acesso à informação e maior vontade de participar do debate público e das decisões públicas.

Por outro lado, existem pessoas que sequer estão inseridas no contexto tecnológico, seja por falta de acesso às tecnologias, seja por falta de conhecimento de como utilizá-las; os chamados "infoexcluídos".

Neste amplo contexto, para o bem e consolidação dos chamados regimes democráticos, numa sociedade ampla e global, deve-se buscar o entendimento se as TICs podem ser aliadas - se bem utilizadas, é claro - a fim de concretizar a democracia representativa num novo espaço, o digital, ampliando possibilidades de participação nas sociedades. Porém, se não forem observados pontos importantes dos processos e tecnologias que permeiam esse novo espaço, ao invés da concretização da democracia e expansão de liberdades, ter-se-á apenas comportamentos manipulados para interesse de quem detém o poder e dados dos usuários.

Ou seja, embora a tecnologia seja apenas uma ferramenta, ela pode ser muito prejudicial. É preciso ter em mente que a tecnologia é socialmente construída e, por isso, está cada vez mais presente nas sociedades, inclusive no processo democrático.

---

3. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

4. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; TAVARES NETO, José Querino. A Tecnologia como Campo Científico e Dominação Social sob a Ótica de Pierre Bourdieu. *In*: TAVARES NETO, José Querino; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; COSTA, Andréa Abrahão. (Org.). **Métodos de Pesquisa Aplicados ao Direito**: um pressuposto epistemológico necessário. 1. ed. Curitiba: Editora CRV Ltda., v. 1, pp. 8-36, 2017.

5. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p. 99-101.

Propõe-se, assim, enquanto problema de pesquisa para o presente livro, responder à seguinte pergunta: a Internet e as redes sociais digitais fomentam a democracia no Brasil ou o país se depara apenas com mais um mito da era digital?

A partir do problema exposto, tem-se, então, como hipótese básica, que o comportamento da sociedade contemporânea, por meio das TICs, afeta de modo real a democracia no Brasil e que o avanço das novas tecnologias vem possibilitando a formação de um novo tipo de democracia, a chamada Democracia Digital.

Complementarmente, não se percebe em tal espaço a atenção aos elementos necessários para a concretização e desenvolvimento da democracia em virtude de manipulações que ocorrem, favorecidas, por exemplo, pelos algoritmos, *Big Data*, *Fake News*, entre outros. Ou seja, a argumentação caminhará no sentido de avaliar se a Democracia Digital reforça as características da democracia representativa, porém, carregando em seu interior aspectos que podem comprometer a própria democracia.

Assim, a Internet e as Redes Sociais democráticas podem ser apenas ferramentas que, por suas características, tem potencial até mesmo para destruir o que já se construiu acerca da democracia, sendo a democracia digital um meio de falsear a democracia representativa.

Além disso, há a possibilidade de que no Brasil existam pessoas que ainda são excluídas do mundo digital (Infoexcluídos) e que, se mesmo com a inclusão de todos no espaço digital, esta inclusão promoverá o acesso ao exercício democrático, ainda que todos tivessem acesso à Internet e suas possibilidades.

Ou seja, a hipótese tem por objetivo examinar se a inclusão democrática de fato pode se concretizar na democracia digital ou se isso é somente um mito. Ocorrerá por meio das TICs a inclusão de outras vozes, aumentando a representação política, ou a rede é apenas mais um espaço de manipulações? Entretanto, tal hipótese, se corroborada, não presume que a democracia digital supera a democracia, e sim, amplia o grau de representatividade no jogo democrático.

Portanto, o objetivo geral é analisar como a Sociedade dos Algoritmos, principalmente por meio da Internet e das redes sociais, fomentam a formação de uma democracia digital no país e quais suas consequências. Inclusive elencando as premissas (estabelecidas por Robert Dahl) para visualizar se no Brasil existem formas de efetivar tais critérios. Diante disso, foi necessário analisar e definir a formação da democracia digital, suas características e manipulações existentes, as quais devem ser motivo de atenção do cidadão e até mesmo dos governantes.

A construção deste objetivo, pela própria natureza de uma pesquisa (livro) de doutorado, deve implicar na defesa de uma proposição original a respeito da temática em questão, tendo por questionamento a construção da democracia no país, após quase 30 anos da promulgação da Constituição da República de 1988, e a influência das tecnologias na formação e construção de uma democracia digital. E mais, diante da exclusão de muitos do ambiente digital, questionar se a Rede verdadeiramente se configura num ambiente democrático.

Para tanto, procurou-se por meio de uma metodologia dedutiva, fundamentada em procedimento monográfico, corroborar ou rechaçar a hipótese apresentada; a saber, se a Internet proporcionou a criação de um novo espaço democrático. Enquanto base conceitual, elegeu-se, entre outros autores, os trabalhos de Robert Dahl, principalmente no tocante à democracia, não só pelo autor descrever os critérios que viabilizam a existência do regime democrático, como pelo reconhecimento da pertinência social de tal sistema. Embora o procedimento monográfico esteja pautado, principalmente, em revisão bibliográfica preexistente, buscou-se também fundamentar a análise e o fomento de inferências a partir de fatos do cotidiano, tais como publicações em redes sociais, manifestações populares e processos eleitorais, além da legislação e aspectos tecnológicos relacionados ao tema.

Ainda à guisa de esclarecimento dos fundamentos metodológicos é importante ressaltar que a base conceitual do trabalho de pesquisa desenvolve-se a partir do papel e da importância da Democracia Digital no desenvolvimento da sociedade, especificamente da brasileira, analisando seus pontos positivos e preocupações, tendo como marco temporal a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que instituiu no país o Estado Democrático de Direito, bem como a ora chamada Democracia Digital, advinda da evolução tecnológica, em especial das TICs.

A análise da democracia como elemento fundamental do desenvolvimento é a premissa utilizada para embasar e justificar a importância da garantia de elementos que a efetive, tais como transparência do processo democrático, debates, liberdade de expressão, entre outros preceitos a fim de concretizar o desenvolvimento estabelecido na Constituição da República de 1988, seja no mundo real ou no digital.

Todavia, o problema a ser enfrentado refere-se à verificação de como a manipulação dos usuários das TICs, por meio de algoritmos, bolhas informacionais, *Big Data*, *Fake News*, entre outros aspectos tecnológicos nas redes sociais, pode induzir comportamentos, manipulando os indivíduos no campo político (democrático).

E ainda, se esses fatores seriam capazes de afastar a possibilidade de concretização da Democracia Digital ou, até, apresentar aspectos que poderiam comprometer a própria

democracia. Postula-se que a Democracia Digital assegura a pluralidade e debate de ideias, sendo capaz de reforçar as características da Democracia Representativa. Mas deve-se questionar se a Internet é um espaço verdadeiramente democrático ou se essa proposição é um mito, já que as redes sociais podem ser instrumentos que, em razão de suas características tecnológicas, tem potencial para destruir a própria democracia.

Não obstante, há ainda de se ressaltar que alguns indivíduos são tocados por tais situações, porém, não possuem acesso às tecnologias. Os argumentos acima mencionados apenas fazem com que sejam colocadas dúvidas a respeito da viabilidade de um modelo de democracia digital, uma vez que, não havendo condições de acessar a rede mundial de computadores, os excluídos não têm como participar, se fazer ouvir ou participar de discussões. Além disso, ainda que todos os cidadãos ali estivessem, questiona-se se a Internet seria o espaço mais adequado para fomentar a democracia.

Como observado, a influência da tecnologia no comportamento dos cidadãos justifica a necessidade de analisar as redes sociais, bem como a sociedade dos algoritmos e o *Big Data*, acompanhando suas consequências, as quais refletem diretamente nos aspectos políticos, econômicos e sociais do país.

Ora, se as redes sociais fomentam movimentos sociais relevantes e influenciam o comportamento dos integrantes da sociedade real, entender a Democracia Digital constitui uma necessidade a fim de estabelecer a relação entre o conceito, sua evolução, os excluídos das tecnologias e seus mecanismos e atuação, a fim de garantir o uso adequado visando à construção do desenvolvimento.

Compreende-se, assim, que o presente trabalho, ao trazer questões atuais e inovadoras, como a tecnologia alterando a concepção de democracia, os comportamentos da sociedade e os infoexcluídos na democracia digital, a influência dos algoritmos e a formação de uma democracia digital no Brasil, esteja tratando de um assunto extremamente relevante, a fim de compreender as dinâmicas sociais estabelecidas e garantir que esse processo, não apenas tecnológico, seja permeado pela boa-fé e pela transparência, bem como que ninguém seja excluído desse novo passo da democracia que se estabelece na sociedade, de modo a garantir o desenvolvimento justo e solidário, bem como os preceitos constituídos na Constituição da República de 1988.

Como resultado esperado, pretende-se verificar, diante da premissa de que para o desenvolvimento faz-se necessária a democracia, de que forma a Sociedade de Algoritmos e o *Big Data* se conectam, influenciando no comportamento dos usuários, formando novas perspectivas e atingindo o desenvolvimento da democracia no país, inclusive quanto à formação de movimentos sociais e mobilização da sociedade contemporânea.

Para que este objetivo seja alcançado, são realizados apontamentos sobre a formação da democracia digital. Posteriormente, são analisados os problemas não resolvidos, em que pesem as novas tecnologias acerca da participação política; e, por fim, apresentar um grande desafio no contexto da construção da democracia digital, já que as redes sociais utilizam dados dos usuários e divulgam notícias conforme seu perfil, nem sempre com a livre ciência desses, gerando novos comportamentos e os levando a caminhos diferentes do que, de forma livre, teriam escolhidos após reflexão.

Assim, no Livro 1 (**FORMAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA: Um Novo Cidadão Na Era Digital E Os Infoexcluídos**) buscou-se fundamentos na democracia representativa e na formação da democracia digital no Brasil, estabelecendo requisitos procedimentais para a existência da democracia representativa, baseada fundamentalmente no autor Robert Dahl, bem como será analisada a chamada crise da democracia no país.

Ainda, são relacionadas e descritas algumas das novas tecnologias da informação e comunicação, em especial as redes sociais*, Big Data* e a sociedade dos algoritmos, *Fake News*, bolhas informacionais, bem como a análise do novo sujeito que se manifesta politicamente na Internet e os chamados infoexcluídos.

Já o Livro 2 **(REDES SOCIAIS E A CONCRETIZAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA: Mito, Possibilidade Ou A Derrocada da Democracia?)** que trata sobre o mito da democracia digital no Brasil, são descritas manifestações populares e fatos relativos a eleições democráticas, a partir da influência das redes sociais, e analisados aspectos da legislação brasileira, com enfoque no Marco Civil da Internet, *Lei Geral de Proteção de Dados* Pessoais (*LGPD*) e na proteção de abusos cometidos pelos detentores de TICs.

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E A FORMAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL NO BRASIL

Acerca dos debates sobre democracia, no intuito de aprimorar a discussão sobre quais as melhores formas de tornar seu exercício perto do que seria seu suposto ideal, Robert Dahl aduz ser a democracia a melhor opção de regime político, já que evita a tirania e garante aos cidadãos direitos essenciais, bem como a liberdade pessoal. Além disso, leva à autodeterminação e à autonomia moral, promovendo, assim, o desenvolvimento humano e igualdade política, buscando paz e prosperidade.[1] Dahl também propõe critérios para o processo democrático, na medida em que apresenta que, dentre outras questões, a Constituição deve estabelecer as regras e princípios que determinarão como serão tomadas as decisões. Além disso, o governo do Estado deverá considerar todos os membros da comunidade politicamente iguais, ou seja, estes devem ser tratados como se estivessem igualmente qualificados para participar do processo de tomada de decisão.[2]

A presente pesquisa (livro) parte do pressuposto de que a democracia é o melhor modelo a partir do que, comumente, tal regime político busca: evitar a tirania; garantir aos cidadãos direitos essenciais; garantir a liberdade pessoal e levar à autodeterminação, garantir a autonomia moral; promover o desenvolvimento humano e levar à igualdade política. As democracias modernas buscam a paz e a prosperidade[3], conforme adiante será demonstrado.

Nesse sentido, não se questiona sua eficácia, mas sim como ela se efetiva no Brasil. Analisando, hoje, a democracia representativa, bem como a construção da Democracia Digital no Brasil, evidencia-se uma crise política no país; em tal grau que a própria democracia é colocada em risco.

Na presente pesquisa (livro) busca-se também verificar se de fato as TICs possibilitam a representação e expressão daqueles que as utilizam, de forma transparente, legitimando o processo democrático, seja de forma individual (cada cidadão) ou coletiva (movimentos sociais, por exemplo, ou na figura de políticos eleitos), já que abre espaço para discussões políticas (inclusive em campanhas com angariação de eleitores) e traz essa promessa de representatividade no mundo digital. Ou seja, a hipótese é se a promessa de ocorrer na democracia digital a inclusão de fato pode se concretizar ou é somente um mito. Para analisar se ocorre inclusão de novas vozes, aumentando a representação o marco teórico escolhido, Robert Dahl auxilia no tratamento do tema. A hipótese não é se a democracia

1. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p. 61-71.
2. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p. 47-49.
3. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p.61-71.

digital supera a democracia, mas sim, se ela amplia o déficit de representação, trazendo outras vozes. Sabe-se, no mundo real, as dificuldades encontradas, diante dos problemas de representação existentes, incluindo descrédito nos representantes, mas, nesse contexto, seriam as TICs a salvação da democracia representativa ou sua derrocada? Representantes que se utilizam das TICs falam em nome daqueles que representa, de forma comprometida com as demandas de seus representados? Os indivíduos que ali estão agem conforme sua convicção ou estão sendo manipulados pelas TICs ao invés de beneficiados pelas mesmas?

A democracia pode ser analisada sob vários vieses (como por exemplo, agregativa, deliberativa, agônica e homogênea)[4], porém o presente estudo não se debruça nesse sentido e parte da questão do ponto de vista da representação. A representatividade no aspecto político traz o comprometimento do governo às preferências dos cidadãos, mas o cidadão deve ter oportunidade de saber suas preferências. Diante disso, cada cidadão deve ter oportunidades adequadas e iguais para descobrir e validar, conforme melhor sirva seus interesses. O interesse de uma pessoa seria a partir de uma escolha com a compreensão mais completa possível de suas alternativas mais relevantes[5], jamais de forma não transparente ou manipulada.

Assim, as TICs possibilitariam que cada um pesquisasse e expressasse suas preferências e interesses, já que no mundo real há limitações. Não só isso, mas também possibilitaria maior fiscalização do governo por meio de ação individual ou coletiva, sempre garantindo que interesses legítimos não sejam discriminados e respeitando o pluralismo na sociedade.

Porém, a partir de manipulações existentes e ora estudadas, é necessária a análise se essa promessa não passa de um mito ou se a legislação é suficiente para coibir determinados comportamentos no mundo digital que impeçam a concretização da democracia digital.

Após o descrédito em instituições democráticas, analisar a proposta pioneira de Robert Dahl de 1971 (Poliarquia), que trata de uma democracia real, na qual a participação, o debate e uma ideia pluralista faz sentido, já que para o autor "o processo de ampliação levou a um governo representativo baseado em um *demos* inclusivo, ajudando a atingir a concepção moderna de democracia"[6]. Para tanto, a escolha de Robert Dahl, no tocante

4. DUTRA, Delamar José Volpato. **Elementos para uma metateoria.** 2018.

5. Adaptação e livre tradução de: "each citizen ought to have adequate and equal opportunities for discovering and validating (within the time permitted by the need for a decision) the choice of the matter to be decided that would best serve the citizen's interests. [...]A person's good or interest is whatever that person would choose with the fullest attainable undestanding of the experience resulting from that choice and its most relevant alternatives". DAHL, Robert. **Democracy and its Critics**. New Haven, London: Yale University Press, 1989, p. 207.

6. DAHL, Robert. **Sobre Democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009, p. 120

ao conceito e critérios para democracia, cabe no estudo, uma vez que o autor aborda a representação e é sobre a possibilidade de concretização da democracia representativa e de representação na Internet a hipótese do presente trabalho.

A questão não é a discussão acerca da democracia deliberativa e seus limites ou a existência necessária do conflito para não exclusão, ou ainda, "se a democracia pluralista exige um certo volume de consenso e que ela requer a lealdade aos valores que constituem seus 'princípios ético-políticos'"[7]. O fato é que em todos os casos se faz necessária a representatividade como um fator da democracia,[8] ainda que "nem todas as questões políticas" possam ou devam "ser deliberativamente tratadas"[9], como, por exemplo, questões técnicas.

E assim, analisar os critérios de Dahl auxiliou no caminho de pesquisa realizado na presente pesquisa (livro).

Os modelos vivenciados ao redor do mundo e no Brasil não atendem mais aos anseios da sociedade cada vez mais complexa diante das tecnologias que surgem e até mesmo do ciberativismo por meio das redes sociais:

> Certamente isso inclui suas redes sociais da Internet, assim como as de celulares. Mas também significa suas redes sociais: amigos, famílias e, em alguns casos, clubes de futebol, a maioria delas offline. Foi na conexão entre as redes sociais da Internet e as redes pessoais que se forjou o protesto. Assim, a precondição para as revoltas foi a existência de uma cultura da Internet, constituída por blogueiros, redes sociais e ciberativismo.[10]

7. MOUFFE, Chantal. Por um modelo agnóstico de democracia. Publicado em inglês: For an Agonistic Modelo of Democracy. In: MOUFFE, Chantal. **The Democractic Paradox.** Trad. Pablo Sanges Ghetti. London, 2000.

8. Considere-se que não é objeto da presente pesquisa (livro) discutir novos conceitos de democracia, como "democracia radical" de Chantal Mouffe. Mas até mesmo para a autora a democracia representativa ainda existe e existirá, veja-se em recente entrevista (fevereiro 2020): "Refiro-me aos principais valores éticos políticos da democracia. Quando falamos de democracia nas nossas sociedades referimos ao modelo ocidental, que é pluralista, moderno e cujos valores fundamentais são a liberdade e igualdade. Quando falo de radicalizar é o combate para aprofundar esses valores nas relações sociais. Na história da Europa, a primeira página da democracia foram os direitos civis, depois os direitos econômicos e agora estamos na terceira, com direitos sociais diferentes defendidos pelos movimentos sociais – direitos de gênero, etc.. Radicalizar a democracia é aprofundar os valores da liberdade e igualdade nas relações sociais. Isto não significa que devamos romper com o modelo da democracia pluralista. Não é uma revolução, não é a criação de um novo regime, não é a substituição da democracia representativa pela direta. Esta estratégia não é contra o modelo representativo, mas critica a sua forma atual por não ser suficientemente representativo. Daí achar ser muito importante estabelecer-se – a par com a democracia representativa, com parlamentos – outros instrumentos democráticos, como orçamentos participativos, ou mesmo democracia direta. O processo de radicalização da democracia também significa complementar a democracia representativa, mas não com algo que represente uma ruptura completa". AMENI, Caue. Chantal Mouffe: "A melhor forma de combater o populismo de extrema-direita é com o de esquerda". **Autonomia Literária.** 10/02/2020. Disponível em: https://autonomialiteraria.com.br/chantal-mouffe-a-melhor-forma-de-combater-o-populismo-de-extrema-direita-e-com-o-de-esquerda/. Acesso em: 21 jan. 2021.

9. VIEIRA, Mônica Brito; SILVA, Felipe Carreira da. Democracia Deliberativa hoje: Desafios e Perspectivas. **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, n. 10, p. 151-194, jan./abr. 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/2056. Acesso em: 15 fev. 2021.

10. CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança:** movimentos sociais na era da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013. p.28.

Assim, o próximo capítulo é dedicado ao estudo da democracia representativa e participativa, bem como sua ampliação no Brasil, dos requisitos para existência da democracia no mundo real, da crise vivenciada no país e a inserção da democracia do Brasil no mundo digital, por meio do início de tudo: a Internet.

DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTICIPATIVA

O regime de governo no Brasil é o democrático, ou seja, aquele em que há a participação do povo, destinatário das ações dos governantes, os quais irão elaborar e controlar a execução de políticas públicas, estando todos sujeitos às normas elaboradas.

Na democracia de fato prevalece a vontade da maioria, mas sempre protegendo os direitos das minorias.[11] As principais características do regime democrático são: liberdade para votar[12], divisão de poderes[13] e o controle do povo sobre os governantes.[14]

O termo democracia, defendido por Carlos Santiago Nino[15], aduz que, ao passo que entende ser necessário o papel individual no processo de tomada de decisões, não se pode esquecer que se trata de um processo, e como tal, está sujeito às opiniões entre os indivíduos participantes, a fim de satisfazer a maior parcela de indivíduos possíveis, sem olvidar de que, por vezes, a vontade de uma maioria pode infringir questões, estabelecidas na Constituição, que garantem o espaço para diversidade.

---

11. Entre constitucionalismo e democracia podem surgir, eventualmente, pontos de tensão: a vontade da maioria pode ter de estancar diante de determinados conteúdos materiais, orgânicos ou processuais da Constituição. Em princípio, cabe à jurisdição constitucional efetuar esse controle e garantir que a deliberação majoritária observe o procedimento prescrito e não vulnere os consensos mínimos estabelecidos na Constituição. BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo:** os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 1. Ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2009, p. 88.

12. "Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;" BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição. Acesso em: 02 mar. 2021.

13. O artigo 2º da Constituição brasileira de 1988 enuncia que: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição. Acesso em: 02 fev. 2020. Tal texto demonstra uma garantia à democracia ao passo que para o funcionamento das instituições que formam a base do Estado Democrático de Direito sejam evitados abusos entre Executivo, Legislativo e Judiciário, sem que esses tentem se sobrepor uns aos outros.

14. Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição. Acesso em: 02 mar. 2021.

15. NINO, Carlos Santiago. **Los escritos de Carlos S. Nino:** derecho, moral y politica. Buenos Aires: Gedisa, 2007, p. 187.

Além disso, a democracia deve ser vista como garantia de discussão e debate, para que os processos de geração de escolhas sejam bem fundamentados e refletidos. Outrossim, "esses processos são cruciais para a formação de valores e prioridades, e não podemos, em geral, tomar as preferências como dadas independentemente de discussão pública".[16]

Se democracia é o governo do povo, a diversidade faz parte da realidade. Assim, deve-se viver em harmonia com a possibilidade de controvérsias e debates. E é preciso indagar uma questão filosófica acerca do valor ou objetivo fundamental da democracia.[17]

A ideia de que a vontade da maioria prevalece no processo de elaboração de leis é a premissa majoritária, esta deve respeitar direitos morais do indivíduo. Quando a maioria não realiza sua vontade, isso é encarado como algo moralmente injusto, embora essa injustiça possa permanecer quando a razão a justifique, já que para Dworkin "a premissa majoritária não nega que os indivíduos têm importantes direitos morais que devem ser respeitados pela maioria"[18] e "quando uma maioria política não pode fazer o que quiser, isso é sempre injusto, de tal modo que a injustiça permanece mesmo quando existem fortes razões que a justifiquem".[19]

O pluralismo da democracia impõe a convivência com diversas opiniões, em que o consenso se forma pela dualidade e ambiguidade. Logo, se o poder tem de ser ocupado, será legítimo se advier do jogo de forças livres. No pluralismo da democracia, o poder não encarna, ele representa.[20]

A democracia não tem como meta as decisões formadas pela maioria. Seu objetivo é outro, de forma que:

> [...] as decisões coletivas sejam tomadas por instituições políticas cuja estrutura, composição e modo de operação dediquem a todos os membros da comunidade, enquanto indivíduos, a mesma consideração e o mesmo respeito.[21]

---

16. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 180-181.
17. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006, p. 24.
18. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006. p. 24-25.
19. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006. p. 24-25.
20. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das ideias políticas**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: J. Zahar Editor, 1985, p. 173-175.
21. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006, p. 26.

Trata-se de uma preocupação com a igualdade dos cidadãos e não um compromisso com a vontade da maioria. Logo, justificado está o emprego de um método não majoritário para promover a igualdade, que é própria da essência da democracia.

Observa-se que:

> [...] a igualdade formal não se assenta em nenhuma noção de igualdade natural entre os indivíduos. As diferenças entre os indivíduos não podem servir de base para que o Estado e o direito o tratem de forma diferenciada ou discriminatória. O princípio da igualdade perante a lei e o requisito de que as leis que compõem o sistema jurídico sejam gerais e não promovam a discriminação são a única forma de garantir, ainda que a nível formal, que pessoas diferentes possam ser tratadas de forma igual. Esta igualdade de tratamento, porém, é completamente compatível com as desigualdades socioeconômicas perceptíveis no plano material.[22]

Mas o que é essa igualdade política?

O princípio da igualdade não está ligado na vontade da maioria, porque ele se liga à ideia de que os cidadãos devam ser considerados não um a um, mas na sua relação de forma conjunta. Ou seja, a igualdade política existe onde "o povo governa os governantes, e não o contrário"[23].

Inclusive, a democracia pressupõe a ausência de dominação de classes, onde nenhuma pode ter privilégios sobre a outra. A democracia, portanto, é a supressão da dominação de classes; não da luta delas. A democracia "é simultaneamente, meio e fim."[24]

Na democracia representativa, o fundamento de toda autoridade reside na coletividade dos cidadãos, os quais não possuem a responsabilidade direta da gestão dos negócios públicos. Igualmente, salienta-se que:

> Por um lado, o princípio democrático, que postula que a origem de todo poder, o fundamento de toda autoridade, reside na coletividade dos cidadãos: não há poder legítimo senão aquele que emana do povo, e só existe coerção admissível se sustentada pelo seu consentimento. A democracia é, então, um sistema de governo que tende a incluir a liberdade na relação política [...]: de fato, a autoridade é organizada 'de maneira tal que, fundada sobre a adesão daqueles que lhe são submissos, ela permanece compatível com a liberdade deles.[25]

Ademais, é importante entender que na democracia moderna, as instituições são meras técnicas instrumentais, e que não há como garantir a participação efetiva na política

---

22. KOZICKI, Katya. **Conflito x estabilização**: comprometendo radicalmente a interpretação do direito com a democracia nas sociedades contemporâneas. 2000. 262f. Pesquisa (livro) (Doutorado). Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina. 2000, p. 70.

23. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006, p. 47.

24. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das ideias políticas**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: J. Zahar Editor, 1985, p. 178.

25. CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 184-185.

pelos cidadãos. De tal modo que, reduzida a uma competição entre elites, a democracia resume-se a escolher e empossar governos. É preciso dotar a democracia de fundamentos intelectuais necessários ao apoio do projeto democrático baseado no pluralismo e na liberdade.

A democracia moderna, assim compreendida, fundamenta-se no pluralismo, o qual desempenha papel necessário no reconhecimento da liberdade individual, em que se deve abandonar a ideia do bem comum, característica da modernidade. Por tal razão, é preciso "repensar a política democrática de forma a deixar espaço ao pluralismo e à liberdade individual".[26]

Para definição de democracia moderna, Chantal Mouffe afirma que sua caracterização "enquanto regime ou nova forma política de sociedade, é a articulação entre o liberalismo e a democracia".[27] Assim, para a autora, na democracia, o pluralismo é elemento imprescindível, posto que intrínseco à sua essência. [28]

Ainda sobre a democracia moderna, o que se tem é que a "dimensão do político está ligada à existência de um elemento de hostilidade entre os seres humanos",[29] o que lhe faz parte intrínseca. Os inimigos devem ser reconhecidos apenas como adversários na esfera política, e não inimigos, permanecendo a diferença para debates.

Porém, o "individualismo impede a compreensão da formação de entidades coletivas".[30] Mas, o Estado tem de tomar posição sobre as variáveis da vida em sociedade, proibindo alguns modos de vida e permitindo outros. O Estado, portanto, não pode ser neutro e tem de ser ético.[31]

O indivíduo, então, decide o que é ou não moral, e isto deve ser critério para o Estado decidir quais práticas sociais e critérios irá adotar.[32] Assim, a democracia é um conjunto de procedimentos que visam à neutralidade, cuja homogeneidade será impossível de ser obtida, mas sem ela, não há democracia. Tudo depende de como essa homogeneidade será concebida.[33] Ou seja, a homogeneidade é o acordo com relação a determinados princípios políticos.[34] A identificação a estes princípios é que constitui o substrato comum necessário à democracia:

---

26. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 163.
27. MOUFFE, Chantal. **Pensando a democracia moderna com e contra Carl Schmitt**. Trad.: Menelick de Carvalho Netto. Belo Horizonte: Cadernos da Escola do Legislativo, 1994, p. 96.
28. MOUFFE, Chantal. **Pensando a democracia moderna com e contra Carl Schmitt**. Trad.: Menelick de Carvalho Netto. Belo Horizonte: Cadernos da Escola do Legislativo, 1994, p.97.
29. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 13.
30. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 164.
31. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 169.
32. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 169 -172.
33. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 172.
34. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 173.

> Para defendermos o liberalismo político e o pluralismo numa perspectiva não racionalista temos de ver o parlamento não como o lugar onde se pode aceder à verdade, mas sim como o lugar onde, através da discussão e persuasão, deveria ser possível chegar a um entendimento quanto a uma solução razoável, tendo presente qual tal entendimento nunca poderá ser definitivo e deverá permanecer sempre aberto ao desafio.[35]

A democracia moderna exige o reconhecimento de certos valores. Mas é justamente a existência da tensão entre a identidade e a diferença que define a democracia pluralista. Na democracia, a existência de debates é necessária para o entendimento do que de fato o cidadão quer, sem eliminar o político. Afinal, eliminar essa contradição, elimina o político e conduz à destruição da democracia.[36]

Para Chantal Mouffe, é impossível se chegar a uma solução final para os problemas sociais, sendo que tal impossibilidade de finitude de embate é própria da democracia.[37]

E nesse aspecto, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) visam auxiliar sobre a ampliação de novos espaços para o debate de contradições.

Tem-se um governo do povo. Porém, quando se fala de democracia representativa, o fundamento de qualquer autoridade está nos cidadãos que, representados, não têm a responsabilidade direta da gestão dos negócios públicos.

A democracia representativa trata de um regime de governo que possui a liberdade na relação política "de maneira tal que, fundada sobre a adesão daqueles que lhe são submissos, ela permanece compatível com a liberdade deles".[38] Ou seja, o povo elege representantes que são responsáveis por agir e decidir em nome daqueles que os elegeram.

Tendo em vista que a democracia é um processo de consolidação das garantias e direitos fundamentais, por meio de conquistas ao longo da história, explicam-se então os diferentes regimes de governo democráticos:

a. Democracia Direta: neste modelo, a população tem o direito de participar diretamente das tomadas de decisões. No entanto, esse é um modelo viável para sociedades com população menor, em que é possível uma deliberação entre todos os seus membros. Um exemplo é a Suíça, país em que cidadãos votam em assuntos legislativos, quando tidos como essenciais. Tais votações ocorrem ao menos quatro vezes por ano (seja pessoalmente ou via correio) podendo ser realizada também por meio de assembleias em praças públicas[39];

35. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 174.

36. MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996, p. 177- 178.

37. MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. In: **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 1, n.3, p. 11-26, out. 2003, p. 17.

38. CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 184-185.

39. GONÇALVES, André. Novas propostas de participação vão do recall de políticos à democracia líquida. **Gazeta do Povo**. 14/07/2013. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/novas-propostas-de-participacao--vao-do-recall-de-politicos-a-democracia-liquida-c6qp56hphgua9id19kh0jb5fy/. Acesso em: 20 ago. 2020.

b. Democracia Representativa: é neste regime que se desenvolvem a cidadania e as questões de representatividade, que até mesmo fortalecem a democracia participativa. Sobre sua definição "a expressão 'democracia representativa' significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade"[40], por meio das eleições, partidos políticos, entre outas instituições;

c. Democracia Participativa ou Semidireta: tem-se a iniciativa popular apresentando projetos de lei ao legislativo (com número razoável de eleitores – art. 14, III e 61 §2º, CF), ou participando de referendos (projetos de lei submetidos à vontade popular, aprovados pelo legislativo) e plebiscito (antes de sua aprovação pelo legislativo).[41]

Hoje, com inúmeros cidadãos é utópico imaginar o Brasil, com milhões de pessoas, assumindo como modelo de democracia a forma direta. Nesse sentido, Bobbio, ao analisar a Democracia Direta no século XX, aduziu que essa era uma proposta insensata, uma vez que não há como garantir a participação de todos os cidadãos em todas as decisões públicas, já que cada vez os Estados tomam proporções maiores e não há como ter conhecimento de todos os temas do Estado para tomada de decisões.[42]

Além do mais, percebe-se que poucos cidadãos se interessam por participar ativamente dos assuntos públicos[43], o que dificulta a questão da democracia direta em que o povo exerce, por si mesmo, os poderes governamentais, atuando diretamente com as questões do Estado.

40. BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.44.

41. Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito; II – referendo; III - iniciativa popular.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição.Htm. Acesso em: 02 fev. 2021.

42. BOBBIO, Norberto. **El futuro de la Democracia.** Trad. José F. Fernández-Santillan. 3. ed. México: FCE, 2001, p. 49-50.

43. O percentual de abstenções nas eleições de 2018 foi o maior registrado desde 1998, atingindo 20,3%, o que significa 30 milhões de eleitores aptos que não foram às urnas. PAIXÃO, André. Abstenção atinge 20,3%, maior percentual desde 1998. **G1**. Eleições em números. 08/10/2018. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/abstencao-atinge-203-maior-percentual-desde-1998.ghtml. Acesso em: 10 fev. 2020.

No Brasil, por inúmeras razões, seja pela falta de informação ou de conscientização popular, muitos sequer são preparados para exercer a democracia conforme seus ideais. Nada obstante, está-se diante de uma sociedade em que faltam condições básicas, como saúde, educação e até mesmo transporte adequado para os locais de votação, por exemplo.

Atualmente, a democracia se formaliza pelo cidadão e se limita "à eleição dos representantes do povo, que em última instância determinam a 'vontade geral' por meio da promulgação das leis que são votados pela maioria dos representantes no parlamento".[44] Para Robert Dahl um dos critérios para a democracia real (não democracia ideal, mas a ideia de poliarquia plena) se efetiva quando há, entre outros elementos, entendimento esclarecido, em que todos devem aprender sobre questões políticas e estarem igualmente qualificados, para participar das decisões.

Assim, reduzindo dessa forma a participação política, a democracia representativa no Brasil, com pouca participação efetiva não preenche os critérios a seguir analisados na presente pesquisa (livro).[45]

Aqui não serão abordadas questões mais profundas sobre os tipos de regime democráticos dentro do aspecto da Democracia Direta, pois o intuito é a análise da forma democrática adotada pelo Brasil, conforme Constituição de 1988.

Mas, não se pode negar que deve haver um procedimento seguro para se estabelecer critérios para democracia, o que adiante será abordado, conforme item 1.1.2 do presente trabalho. O que se tem hoje, no Brasil, é a democracia representativa. Mas há de se questionar: será mesmo o povo livre quando elege seus representantes ou são escravos das atitudes de seus representantes eleitos?[46] Há uma dominação? Para Weber, nem todo poder ou influência é dominação. A autoridade se baseia em vários tipos de submissão, sejam elas inconscientes ou racionais. Mas, há de se observar que existe interesse mínimo da coletividade em obedecer, o que "chamamos dominação a probabilidade de encontrar obediência para ordens especificas (ou todas) dentro de determinado grupo de pessoas".[47]

---

44. Livre tradução de: Así, en la democracia moderna, la función formal de la ciudadanía o del pueblo soberano está limitada, en la practica, a la elección de los representantes del pueblo, quienes finalmente van a determinar la 'voluntad general' mediante la promulgación de leyes que son votadas por la mayoría de los representantes en el parlamento. TELLO. Diana Carolina Valencia. LOS PROBLEMAS NO RESUELTOS DE LA DEMOCRACIA Y EL FORTALECIMIENTO DE LA PROTESTA Y LOS MOVIMIENTOS SOCIALES EN EL SIGLO XXI. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 25, n. 2, p. 93-125, mai./ago., de 2020.

45. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p.47-49.

46. ROUSSEAU, Jean-Jacques. **El Contrato Social**. Trad. Fernando de los Rios. Madrid: Editorial Espasa Calpe S.A., 1991, p. 121-124.

47. WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos de uma sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999, p.139.

Obedecer, para Weber, significa não levar em conta a valoração da ordem, mas sim a ação que decorre da relação formal entre as pessoas, seja ela de dominação; de caráter racional; de caráter tradicional; e de caráter carismático. A primeira é baseada "na crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação".[48]

A segunda, "baseada na crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade".[49] A terceira, "baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heroico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens, por estar reveladas ou criadas".[50]

Importante também observar que dentro dos aspectos tecnológicos ligados à democracia, também se encontram dominantes e dominados. Para Castells[51], o poder político e a ordem social são baseados somente na eficiência do controle exercido por atores dominantes sobre o processo comunicacional. Ou seja, as tecnologias da informação, como a Internet, modificaram a influência da sociedade civil e de atores sociopolíticos não institucionais nas relações de poder.[52]

Dentro do campo da tecnologia, há um grande distanciamento entre produção e distribuição dos usos das TICs, existindo nesse campo dominantes e dominados. Além do mais, o consumo de tal tecnologia exige um aprendizado da linguagem própria deste meio, a fim de que todos tenham acesso e saibam utilizar tais ferramentas. Porém, o acesso e distribuição das TICs se dá conforme interesse daqueles que a detém, limitando-se o conhecimento de quem as usa conforme intenções nem sempre conhecidas, e seus interesses sociais e econômicos. Mesmo porque, o mercado se forma "através da natureza dos bens consumidos e da maneira de consumi-los,"[53] as quais "variam (...) desde domínios mais legítimos (...) até os mais livres (...), segundo os 'mercados', 'escolar' ou 'extraescolar', em que são oferecidas"[54] e assim, "estabelece-se (...) relação estreita que une as práticas culturais (...) ao capital escolar (...) e, secundariamente, à origem social".[55]

---

48. WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos de uma sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999, p. 141.
49. WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos de uma sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999, p.140.
50. WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos de uma sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999, p.140.
51. CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz & Terra, 2017, p. 32.
52. CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz & Terra, 2017, p. 34.
53. BOURDIEU, Pierre. **A Distinção:** a crítica social do julgamento. Tradução: Daniela Krein. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008, p.18.
54. BOURDIEU, Pierre. **A Distinção:** a crítica social do julgamento. Tradução: Daniela Krein. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008, p.18.
55. BOURDIEU, Pierre. **A Distinção:** a crítica social do julgamento. Tradução: Daniela Krein. São Paulo: EDUSP; Porto

Sobre análise da vida social, urge trazer o autor Pierre Bourdieu, já que sua apresentação de mundo social engloba as relações constituídas por intermédio das TICs, incluindo a Internet. Não apenas de forma individual, mas sim, de redes de laços materiais e simbólicos, que constituem a análise social. Segundo o autor, essas relações existem sob duas formas principais, sendo o primeiro aspecto as posições que os sujeitos ocupam, ou seja, "campos", os quais determinam a percepção e a ação e, em segundo lugar, os aspectos individuais de percepção, ou seja, "*habitus*", por meio do qual há experiências internas e construção ativa do ambiente ao redor. [56]

Assim, Bourdieu apresenta algumas categorias a fim de interpretar a realidade social formada pelas TICs. Nesse contexto, considerando as categorias de Pierre Bourdieu[57], tem-se: ortodoxia, como os detentores do capital (dominantes); heterodoxia, dos que dispõem de pouco capital (dominados); a *doxa,* pressupostos e estratégias de lutas no campo; e o *campo,* espaço de manifestação das posições sociais diversas, bem como *habitus*, conhecimento adquirido, "sem anular o agente na sua verdade de operador prático de construção do objeto".[58] Diante disso, no campo da tecnologia, pode-se elencar da seguinte maneira:

- Campo = TICs;
- Habitus = Internet;
- Ortodoxia = os fabricantes de equipamentos e desenvolvedores de software e aplicativos;
- Heterodoxia = os usuários;
- Doxa = o universo de protocolos computacionais e premissas tecnológicas frente aos usos e aplicações que os usuários fazem das TICs;
- Violência simbólica = dominação sutil (pervasiva, móvel e ubíqua) nas mais diversas formas das relações sociais.[59]

Mesmo porque, considerando que algumas pessoas seriam mais benéficas quando representam o povo do que outras, no sentido de estarem preparadas, cria-se uma oligarquia, ou até mesmo um escolhido conforme suas intenções, um grupo de cidadãos prudentes para discernir o melhor para o país, pode acarretar, por motivos escusos, em

---

Alegre, RS: Zouk, 2008, p.18.

56. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Bertrand do Brasil, 1989, p. 62.

57. BOURDIEU, Pierre. O campo científico. *In*: ORTIZ, Renato (Org.) **Pierre Bourdieu**. (coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo: Editora Ática, 1994, p. 145-146.

58. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Bertrand do Brasil, 1989, p. 62.

59. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; TAVARES NETO, José Querino. A Tecnologia como Campo Científico e Dominação Social sob a Ótica de Pierre Bourdieu. *In*: TAVARES NETO, José Querino; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; COSTA, Andréa Abrahão. (Org.). **Métodos de Pesquisa Aplicados ao Direito**: um pressuposto epistemológico necessário. 1. ed. Curitiba: Editora CRV Ltda., v. 1, pp. 8-36, 2017.

prejuízos e corrupção.[60] Por oportuno, é importante entender que deixar ao cargo de uma elite as decisões políticas enfraquece a comunidade. [61]

Os cidadãos interessados em política representam um número pequeno na sociedade. Exceto pelo exercício do voto, pouquíssimos atuam ativamente na política persuadindo outros a votarem por seus candidatos, participam de encontros políticos, estão filiados a partidos políticos[62] ou fazem parte de alguma organização política[63].

Assim sendo, a democracia não funciona de modo satisfatório, a não ser que tanto os representantes (políticos) quanto os representados (eleitores) possuam qualidades ligadas ao material humano e estejam convencidos em aceitar as regras do jogo democrático, isto é, que todos concordem sobre seus princípios, estrutura e procedimento.

Igualmente, a democracia bem organizada pressupõe a delegação ao Legislativo e governos, inclusive o nacional, dos poderes que foram concedidos pela estrutura democrática. Melhor desta forma do que pressupor poderes advindos de uma oligarquia de não eleitos.[64] É possível, ainda, que determinada lei infrinja o caráter democrático e que a questão precise ser decidida por um tribunal, o que de fato ocorre nos dias atuais, especialmente no tocante à defesa das minorias no regime democrático. O fato é que a democracia representativa continua sendo necessária para a ordenação do Estado e da política.

Cabe, portanto, responder: o que é a representação? De acordo com Bobbio, dentro do aspecto político existem 02 (dois) vieses: (a) os poderes do representante e (b) o conteúdo da representação. Nesse sentido, os poderes do representante podem ser delegados ou fiduciários. Se for delegado, o mandato realizado pelos cidadãos é limitado; já se for fiduciário, cujo termo deriva da palavra fidúcia, confiança, a certeza depositada no representante concede o poder de atuar com certa liberdade em nome e por conta dos representados.

---

60. HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **El Federalista**. Disponível em: <http://libertad.org/media/El-Federalista.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2019.

61. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2006, p. 47.

62. O Brasil tem 16.878.090 eleitores filiados a partidos políticos. Entre as 33 legendas registradas hoje no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) continua sendo a maior do país, com 2.392.404 membros. Já o Partido da Causa Operária (PCO) é a menor agremiação política brasileira, com 3.693 membros. BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Estatística do TSE traz panorama da filiação partidária no Brasil. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Junho/estatistica-do-tse-traz-panorama-da-filiacao-partidaria-no-brasil. Acesso em: 10 fev. 2021.

63. DAHL, Robert. **On political equality**. Yale: Yale University Press, 2006, p. 53.

64. DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 47.

Quanto ao conteúdo da representação, Bobbio também aduz acerca de duas possibilidades. A primeira quando a representação é realizada conforme os interesses gerais dos cidadãos; e a segunda, quando é realizada conforme os interesses particulares dos eleitores.[65]

Assim, a democracia representativa (indireta) se dá quando o exercício da democracia direta nas sociedades com grande número de cidadãos é inviável, o que, por consequência limita como cada participante pode agir na vida pública. Por isso, a existência do voto.

No entanto, estão sendo presenciadas crises nas sociedades democráticas atuais, com reivindicações variadas e complexas, como as vivenciadas nos movimentos sociais iniciados em 2013 no Brasil, nas quais o Estado se mostrou incapaz de lidar e trazer soluções práticas que respondessem às questões levantadas pela população. Tais assuntos envolvem desde denúncias de corrupção e ineficiência do Estado até ausência de um trabalho legislativo proativo no país. O referido fato é indicativo de que tal modelo seja insuficiente, necessitando de uma ligação coesa entre políticos e cidadãos, dando segurança novamente ao povo em confiar na classe política:[66]

> As revoltas mostram que o funcionamento do sistema está em descompasso com as ruas. A sociedade alcançou um grau de pluralismo de posições e tendências políticas que não se reflete na multidão informe de partidos políticos.[67]

Nos Estados Unidos da América[68], por exemplo, há mais de 500.000 cargos eletivos, sendo a grande maioria destes cargos ocupados por cidadãos voluntários que visam melhora da qualidade e controlam os recursos públicos, atuando de forma local, em ambientes escolares, comitês de planejamento, serviços de distribuição de água, entre outros. Ou seja, existe por parte daqueles cidadãos boa vontade e engajamento. Mas tal fato não é recente naquele país, como se observa:

---

65. BOBBIO, Norberto. **El futuro de la Democracia.** Trad. José F. Fernández-Santillan. 3. ed. México: FCE, 2001**,** p. 53-54.

66. FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da Internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012, p. 32 -35.

67. NOBRE, Marcos. **Choque de democracia** – Razões da Revolta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 134.

68. Veja-se que para alguns autores, como Holanda, os Estados Unidos não são exemplo, porque possuem vários analfabetos e também porque há países mais progressistas: "Cabe acrescentar que, mesmo independentemente desse ideal de cultura, a simples alfabetização em massa não constitui talvez um benefício sem-par. Desacompanhada de outros elementos fundamentais da educação que a completem, é comparável, em certos casos, a uma arma de fogo posta nas mãos de um cego". HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 124.

> No Oeste dos EUA, a década de 1920 viu o surgimento de "referendos", que eram uma tentativa dos reformadores políticos de contornar o poder político de grupos entrincheirados na administração municipal. Os anos 1960, por sua vez, foram marcados pelo surgimento de novas formas de instituições democráticas em áreas urbanas, em que reformadores políticos tentaram quebrar o poder de máquinas clientelistas. Atualmente, vários municípios (Chicago, Nova York, San Francisco), estão implantando o Orçamento Participativo, que foi criado no Brasil nos anos 1980 e 1990.[69]

Cidadãos participativos criam espaços públicos propícios para expressarem suas demandas e seus interesses. Entretanto, pela própria crise de representatividade, o sentimento é de inexistência de candidatos que representem o cidadão. Está-se diante da solução ou de um problema ainda maior? Bobbio aponta que "não há também dúvida de que a democracia representativa nasceu do pressuposto (equivocado) de que os indivíduos, uma vez investidos da função pública de escolher os seus representantes, escolheriam os "melhores"".[70]

Tal afirmação está ligada ao fato de que uma suposta vantagem da democracia representativa "acaba por consistir na eleição de um "corpo de cidadãos, cuja provada sabedoria pode melhor discernir o interesse coletivo do próprio país e cuja sede de justiça tornaria menos provável que se sacrificasse o bem do país a considerações particularíssimas e transitórias". [71]

Afirma ainda Bobbio que seria ilusão, não podendo garantir "o fato de que o cidadão chamado a escolher o seu representante político não escolheria a pessoa ou o grupo que lhe dava as maiores garantias de satisfazer os seus interesses"[72].

No Brasil, existe a possibilidade de adoção de participação semidireta (participativa) do cidadão em conjunto com a indireta (representativa), e os modelos não se excluem, conforme se depreende da leitura do art. 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual aduz que: "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" e do artigo 14 que traz a figura do plebiscito, referendo e iniciativa popular, como formas de interação direta do povo com o processo de tomada de decisões.[73]

---

69. WAMPLER, Brian; FERNANDES, Gustavo. Por uma política nacional para ampliar a participação. **Valor Econômico**. 18/08/2014. Disponível em: https://valor.globo.com/opiniao/coluna/por-uma-politica-nacional-para-ampliar-a-participacao.ghtml. Acesso em: 16 jan. 2020.

70. BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.139-140.

71. BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.139-140.

72. BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p.139-140.

73. Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular.

Todavia, o povo brasileiro não está acostumado com plebiscitos e referendos, uma vez que esses não são utilizados com grande frequência, sendo que o último ocorreu em 1993, o qual demandava escolher monarquia ou república e parlamentarismo ou presidencialismo.[74] Isso não significa que em outros lugares do mundo tais instrumentos não sejam utilizados. Pelo contrário, a Suíça, por exemplo, é modelo sobre ampliação da democracia participativa.[75]

Fato é que no Brasil, o próprio texto constitucional dificulta a realização da iniciativa popular de elaboração de leis, exigindo a coleta de assinatura de 1% dos eleitores brasileiros, distribuídos em cinco Estados, com não menos de 0,3% de assinaturas em cada um. Desse modo, a chamada democracia deliberativa, com a participação popular no processo de tomada de decisões, não é facilmente vislumbrada, mas sim, a representativa, por meio do voto para representantes no Poder Legislativo. Percebe-se, assim, que no Brasil existe mais representação do que deliberação e participação popular, já que o número de plebiscitos e referendos no Brasil são mínimos, sendo elaborado nos últimos 20 anos um plebiscito, em 1993, e um referendo, em 2005.[76]

Levando-se em conta de que não deveriam existir privilégios e que todas as opiniões deveriam ser ouvidas numa sociedade pluralista, sem interesses pessoais e escusos vinculados a qualquer tomada de decisão, abre-se espaço para a democracia participativa (ou deliberativa).

Assim, presencia-se a contínua reflexão sobre assuntos diversos pela sociedade acerca das normas que conduzem a vida de todos e a formação de valores sociais que regem a intenção da maioria em suas decisões no Estado Democrático de Direito. Ou seja, a "democracia deliberativa pode conciliar, sem ignorar a tensão existente, o Estado de Direito e a soberania popular, em que é ele (Estado de Direito) condição de possibilidade da democracia".[77]

Toda transformação na sociedade exige uma mudança para solucionar problemas. Não existem soluções fácies para lidar com os problemas da transformação social. Todos

---

74. BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Plebiscito de 1993. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos--e-referendos/plebiscito-1993/plebiscito-de-1993. Acesso em: 06 fev. 2021.

75. CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 228.

76. Plebiscito de 1993: Nos termos da CF/1988 cidadãos brasileiros deveriam ir às urnas decidir se seria adotado no Brasil monarquia parlamentar ou república e parlamentarismo ou presidencialismo. Venceu a manutenção do regime republicano e o sistema presidencialista, conforme previsão constitucional e lei número 8.624/1993 a qual regulamentou a realização do plebiscito para ocorrer em 21 de abril de 1993. BRASIL. **Lei 8.624, de 04 de fevereiro de 1993**. Plebiscito Sobre Sistema de Governo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8624.htm>. Referendo de 2005: No Brasil, decidiu-se por não proibir a comercialização de armas de fogo e munição em todo o território nacional, um dos dispositivos previstos pelo Estatuto do Desarmamento. BRASIL. **Lei 10826, de 22 de dezembro de 2003**. Estatuto do Desarmamento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

77. CHUEIRI, Vera Karam; GODOY, Miguel G. Constitucionalismo e democracia - soberania e poder constituinte. **Revista de Direito da GV**. São Paulo, v. 6, n. 1, jan./jun. 2010.

os participantes devem fazer adequações diante das mudanças tecnológicas, inclusive mudanças nas suas rotinas, vida social e profissional.

A fim de entender a transformação da democracia no Brasil e tendo em vista que o problema de pesquisa para o presente livro enfrenta o comportamento da sociedade contemporânea, e como as TICs afetam de modo real a democracia no Brasil, há que se analisar e definir a ampliação da democracia representativa, requisitos de sua existência e a crise enfrentada até um novo espaço para o exercício democrático (Internet) e a formação da democracia digital. Assim, dedicam-se os próximos itens (1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3) para enfrentar tais pontos e chegar à definição da democracia digital no Brasil.

A Democracia representativa no Brasil e sua ampliação

A democracia representativa auxilia para o desenvolvimento da cidadania e assuntos relacionados à representatividade. Assim, a democracia representativa possui regulamentações para efetivar a participação popular no processo político, por meio do sistema eleitoral, tendo a participação do povo mediante uma formalidade para validar o processo e de maneira periódica.

A democracia não se resume a soma de algumas práticas, como a do voto. Claro que o voto é uma condição fundamental, mas não isoladamente para concretizar a democracia[78]. Não basta o aspecto representativo, mas também a concretização de direitos fundamentais e o desenvolvimento social. Caso contrário, a ideia de representação fica apenas marcada como um mito, como se as decisões fossem do povo que elegeu seus representantes, sendo que na verdade tais políticos eleitos seguem seus próprios interesses e dos partidos aos quais estão filiados.

O representante não fica vinculado ao representado, é livre e não está atuando apenas por aqueles que lhes votaram, mas sim, para todos os cidadãos. Não obstante, tal fato é considerado legítimo, visto que obedece a critérios baseados em tomadas de decisões livres, por meio do sufrágio, não se esquecendo da necessidade do diálogo e convivência com aqueles que divergem nos pensamentos e ideias. E mais, além do voto e diálogo, necessários na democracia, faz-se necessária também a existência da tolerância, liberdade, legalidade, pluralidade e respeito.[79]

A ampliação da democracia representativa se deu mediante a institucionalização do sufrágio universal nos séculos XIX e XX, passando a ter pluralidade de classes, as quais por vezes não são representadas da maneira adequada.[80] No século XX, o aumento da

78. SARTORI, Giovanni. **La democracia en 30 lecciones**. Ciudad de México: Taurus, 2009, p.108.

79. LINCE, Rosa María Mirón. **El derecho electoral como pilar de la Transición Democrática**. Evolución social y racionalidad normativa. In: Derecho electoral. Ciudad de México, Porrúa, 2006, p. 37.

80. GIANNINI, Massimo Severo. **Derecho Administrativo**. Trad. Luis Ortega. Madrid: Ministerio para las Administra-

população em todos os países trouxe maiores desafios para as democracias representativas, pois, na prática, nenhum representante do povo de fato conhece todas as demandas e necessidades dos cidadãos e, dessa forma, não é possível a participação ativa de todos.

A partir da análise da história do Brasil, de Dom João à Getúlio Vargas, muita coisa mudou: o capitalismo político moldou o Estado, incorporando o capitalismo moderno e industrial, racionalizado e fundamentado na liberdade do indivíduo. Contudo, o patrimonialismo continuou sendo a forma como a comunidade política trata os negócios jurídicos: em primeiro lugar, como sendo seus, e só depois como sendo públicos.[81]

Com o capitalismo moderno, o indivíduo passa de súdito a cidadão, e o Estado, de senhor à garantidor da liberdade do indivíduo. Já o capitalismo industrial impôs às nações um ritmo de mudança que, em países ainda não desenvolvidos, vislumbraram ainda mais a desigualdade, combinando formas arcaicas com modernas, instituindo-se, ainda, saltos para o acompanhamento das demais nações.

Surge o patrimonialismo e o estamento burocrático, os quais levam a concessões dos cargos públicos, bem como confusão do público com o privado. O patrimonialismo, do pessoal passa a ser estatal, adotando o mercantilismo como técnica de economia, conforme verificado por Raymundo Faoro:

> Concentrando no corpo estatal os mecanismos de intermediação, com suas manipulações financeiras, monopolistas, de concessão pública de atividade, de controle do crédito, de consumo, de produção privilegiada, numa gama que vai da gestão direta à regulamentação material da economia. [82]

Assim, percebe-se que a comunidade política vai governar em nome próprio, sem representar a nação, em um processo que substitui antigos políticos pelos novos. O estamento se transforma em classe. O Estado, por isso, nunca é independente. Aparece nesse cenário o “bonapartismo” que é a classe dominante e transnacional na cúpula dirigente do Governo. Assim, Raymundo Faoro dispõe que:

> O próprio bonapartismo, em lugar de ser uma expressão política própria, serve para assegurar uma situação permanente, a aparência democrática, cesarista num quadro autocrático, generalização e não participação do poder pelo povo [...]. Não impera a burocracia, a camada profissional que assegura o funcionamento do governo e da administração, mas o estamento político. [83]

ciones Públicas, 1991, p. 76-77.

81. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 819.

82. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 824.

83. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 825.

Não é necessária uma vasta pesquisa para identificar que o Brasil é um país em que impera a burocracia e o estamento se consubstancia na autocracia com técnicas democráticas, isto é, "o estamento burocrático comanda o ramo civil e militar da administração e, dessa base, com aparelhamento próprio, invade e dirige a esfera econômica, política e financeira".[84]

A intervenção do Estado estamenteiro causa tensões e conflitos em grupos que lutam para fugir do sufoco causado pela ordem imposta. Assim, o Estado conduz políticas que distribuem bem-estar à população, para assegurar a adesão de massas que são dominadas, mas sem buscar a participação popular como contrapartida. O estamento, por sua vez, não se confunde com a elite. Essa sempre governou com estatuto próprio, mas não autônomo:

> No governo estamental, tal como se estrutura neste ensaio, há necessariamente, como sistema político, a autocracia de caráter autoritário e não a autocracia de forma totalitária. O conceito 'autoritário' – escreve Loewenstein – caracteriza uma organização política na qual um único detentor do poder – uma só pessoa ou 'ditador', uma assembleia, um comitê, uma junta ou um partido – monopoliza o poder político sem que seja possível aos seus destinatários a participação real na formação da vontade estatal. O único detentor impõe à comunidade sua decisão política fundamental, isto é, 'dita-a' aos destinatários do poder. O termo 'autoritário' refere-se mais à estrutura governamental do que à ordem social. Em geral, o regime autoritário se satisfaz com o controle político do Estado sem pretender dominar a totalidade da vida socioeconômica da comunidade, ou determinar sua atitude espiritual de acordo com sua imagem. [85]

Busca-se escapar de governos autoritários, fato bastante vivenciado nas Américas do Sul e Central[86], por mais que suas democracias se assentem em um constitucionalismo de aparência, já que as Constituições não resumem o processo político do país ou sua semântica apenas corrobora o autoritarismo.

Cedendo ao poder político, a Carta Constitucional permite à autocracia autoritária operar sem que se perceba seu caráter ditatorial. A consequência disto é que a soberania do povo se torna uma farsa.[87] Além do mais, sempre foi preciso lidar com o fato de que há uma postura do povo, que é de parasita em relação ao governo, segundo o pensamento de Raymundo Faoro:

---

84. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 826.
85. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 829.
86. A tradição sul-americana não é a do apego aos ideais democráticos. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 140.
87. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 829.

> No exagero das cores, filtra-se uma consequência: o povo quer a proteção do Estado, parasitando-o, enquanto os Estados mantêm a menoridade popular, sobre ela imperando. No plano psicológico, a dualidade oscila entre a decepção e o engodo.[88]

Os governantes, atuando em nome próprio, apossam-se do Estado e seus aparelhos para domesticar novas forças sociais, adotando ideologias diversas a essa nova força, desde que compatível com a dominação.

Ainda em relação ao estamento, entende-se que:

> O estamento burocrático, fundado no sistema patrimonial do capitalismo politicamente orientado, adquiriu o conteúdo aristocrático, da nobreza da toga e do título [...] o poder tem donos, que não emanam da nação, da sociedade, da plebe ignara e pobre. O chefe não é um delegado, mas um gestor de negócios, gestor de negócios e não mandatário.[89]

O povo, por sua vez, oscila entre o parasitismo, as passeatas sem participação política e a nacionalização do poder. Sobre o povo, "a lei, retórica e elegante, não o interessa. A eleição, mesmo formalmente livre, lhe reserva a escolha entre opções que ele não formulou".[90]

O colonialismo português, por outro lado, trouxe ao Brasil uma pseudomudança, sem inovação, ares antigos com aparência de novos. Assim, manteve-se a aristocracia, apesar do capitalismo moderno adaptado aos interesses do estamento e do bonapartismo. Salienta-se, ainda, que no Brasil, a democracia sempre esteve ligada à aristocracia:

> A democracia no Brasil sempre foi um lamentável mal-entendido. Uma aristocracia rural e semifeudal importou-a e tratou de acomoda-la, onde fosse possível aos seus direitos e privilégios, os mesmos privilégios que tinham sido, no Velho Mundo, o alvo da luta da burguesia contra os aristocratas.[91]

Ou seja, por muito tempo a democracia brasileira foi uma fachada aos interesses da aristocracia. Os ideais liberalistas da pré-independência partiram de elites, ricos e europeus, enquanto o povo assistia a tudo inerte.[92]

O republicanismo julgou que o país poderia viver a partir da mudança do regime por si só, com formas políticas modernas por meio das quais se entraria em um novo rumo.

---

88. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 832.
89. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 837.
90. FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001, p. 837.
91. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 119.
92. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 120.

O quadro político instituído no Brasil, após o fim do predomínio agrário, foi uma nova e conveniente forma à composição social.

Desse modo, movimentos revolucionários se fizeram lentamente e sem alarde, pois não tinham o escopo de abalar a sociedade tanto quanto uma efetiva revolução. Com a abolição da escravatura, o centro de gravidade passou do domínio rural para o urbano, o que aniquilou os laços ibéricos com a vinda do americanismo:

> No dia em que o mundo rural se achou desagregado e começou a ceder rapidamente à invasão impiedosa do mundo das cidades, entrou também a decair, para um e outro, todo o ciclo das influências ultramarinas especificas de que foram portadores os portugueses.[93]

As cidades acabaram inchando, e o mundo rural, declinando. Esse declínio coincidiu com a diminuição da importância da lavoura do açúcar pelo advento do café. Entretanto, essas seguiram o modelo da lavoura de açúcar, o que exigia grandes capitais, porém, poucos o detinham.

Foi nos cafezais do Estado de São Paulo que se percebeu que a fazenda resiste menos à influência da cidade. O café se tornou a maior fonte de riqueza. As zonas rurais passaram a ser dependentes da cidade, porque o agrário fornecia à cidade mantimentos, tal qual um centro de exploração industrial.[94]

Assim, o fazendeiro passou a morar na cidade, e a fazenda passou a ser seu meio de vida. A abolição da escravatura ocasionou a queda das fazendas de açúcar e mudou os hábitos patriarcais, como se vê:

> O desaparecimento do velho engenho, engolido pela usina moderna, a queda de prestígio do antigo sistema agrário e a ascensão de um novo tipo de senhores de empresas concebidas à maneira de estabelecimentos industriais urbanos, indicam bem claramente em que rumo se faz essa evolução.[95]

Mas velhos traços monárquicos se mantiveram, tais como a ocorrência de uma periferia sem um centro. O Estado brasileiro não precisa ser despótico, porque não combina com o gênio dócil do brasileiro, mas precisa de decência para ser respeitado.[96] O Estado brasileiro não pode, até contemporaneamente, deligar-se do Império e a substituição dos políticos não vai resolver este problema.[97]

As nações ibero-americanas inspiradas pelos ideais da Revolução Francesa adotaram o erro de acreditar que da sabedoria e coerência das leis depende a perfeição dos povos e governos. Liberdade, igualdade e fraternidade sofreram interpretações que

---

93. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 127.
94. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 127-131.
95. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 131.
96. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 131.
97. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 132.

se ajustaram aos nossos padrões patriarcais e coloniais. As mudanças, portanto, foram de forma, não de substância.[98]

Sérgio Buarque de Holanda[99] aduz que enquanto os fundamentos personalistas e aristocráticos não se aniquilarem, a superação da doutrina democrática não será alcançada, sendo essa a revolução que a América do Sul precisa. Ademais, não se pode negar que houve uma consolidação da democracia no Brasil no último século.

Durante o século XX, ocorreu a consolidação da democracia no Ocidente como a única forma legítima de organização do Estado, e esse processo, no Brasil, não se limitou ao aumento do número de eleitores. Além do número de votantes, têm-se direitos garantidos aos cidadãos, que permitiram às pessoas participarem na definição de quais políticas públicas serão implantadas pelo Estado.

O processo de democratização brasileiro evoluiu substantivamente desde a década de 80, em que foram construídas as bases para o sufrágio universal, advindo a realização das primeiras eleições gerais em 1989, na qual tornaram-se votantes todos os cidadãos maiores de dezoito anos, inclusive os analfabetos[100]:

> Além da extensão do voto, os municípios, Estados e o governo federal adotaram, ainda que timidamente, várias instituições visando à incorporação dos cidadãos no processo de elaboração das políticas públicas. Atualmente, em muitas partes do país, os cidadãos podem acessar o Estado e, logo, os governantes por meio de conselhos, de conferências, de práticas de Orçamentos Participativos, de ouvidoria pública, entre outros mecanismos.[101]

Além disso, as manifestações de 2013, as quais serão tratadas em item próprio, reforçaram a ideia de que o cidadão brasileiro não aceita mais ser mero eleitor, sem que escutem ao longo do mandato sua voz.

Claro que no Brasil é necessário que a democracia representativa evolua, gerando maior participação popular, mas não se transformando em democracia direta. Ou seja, "da devolução da tomada de decisão sobre as políticas públicas para a sociedade, por meio de espaços definidos pelo Estado, controlados conjuntamente por cidadãos e funcionários do governo".[102]

---

98. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 134.
99. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 135.
100. WAMPLER, Brian; FERNANDES, Gustavo. Por uma política nacional para ampliar a participação. **Valor Econômico**. 18/08/2014. Disponível em: https://valor.globo.com/opiniao/coluna/por-uma-politica-nacional-para-ampliar-a-participacao.ghtml. Acesso em: 16 jan. 2021.
101. WAMPLER, Brian; FERNANDES, Gustavo. Por uma política nacional para ampliar a participação. **Valor Econômico**. 18/08/2014. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/por-uma-politica-nacional-para-ampliar-a-participacao.ghtml>. Acesso em: 16 jan. 2021.
102. WAMPLER, Brian; FERNANDES, Gustavo. Por uma política nacional para ampliar a participação. **Valor Econômico**. 18/08/2014. Disponível em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/por-uma-politica-nacional-para-ampliar-a-participacao.ghtml>. Acesso em: 16 jan. 2021.

Vale destacar que quanto maior a participação, mais eficaz a cobrança da população acerca de assuntos como corrupção e gestão da coisa pública, melhorando as políticas públicas e direcionando melhor os gastos públicos a fim de melhorar a vida de todos. Ampliar a participação de todos é fundamental, independente de polarização que hoje se encontra nas ideias de pessoas. Assim, estabelecer critérios procedimentais para existência da democracia participativa é de fato fundamental.

Requisitos procedimentais para a existência da democracia representativa

Após análise da democracia representativa e participativa, em especial a ampliação da democracia representativa no Brasil, busca-se traçar elementos que identifiquem de forma objetiva os requisitos para comprovar a existência da própria democracia.

Tendo em vista o problema central da Pesquisa (livro), qual seja, a manipulação dos usuários das TICs que, por meio de algoritmos, bolhas informacionais, *Big Data*, *Fake News*, entre outros aspectos tecnológicos nas redes sociais, podem ter seu comportamento induzido e manipulado no campo político (democrático), faz-se necessário entender os critérios para compreender a existência da própria democracia, seja real ou digital. Assim, há de se estabelecer critérios a fim de se identificar o espaço democrático.

Tendo em vista que Robert Dahl, em sua obra "Sobre a Democracia"[103], estabelecera condições de existência de um regime democrático a partir da observação de um conjunto de condições e critérios de um processo democrático, bem como as razões pela qual a democracia é a melhor opção de regime para um país, é a base teórica eleita a fim de esclarecer tal ponto.

Além disso, para Dahl, há um "pressuposto de que uma característica chave da democracia é a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais".[104] E tal igualdade encontra-se na Constituição federal de 1988, ao tratar dos Direitos e Garantias Fundamentais, a CF/88 abre o Capítulo I, em seu artigo 5°[105], estabelecendo que todos são iguais perante a lei, assegurando a todos os direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade, e vedando a discriminação. Conforme Dahl:

---

103. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
104. DAHL, Robert. .**Poliarquia: Participação e Oposição**. Trad. Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, p.26.
105. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição. Htm>. Acesso em: 02 fev. 2021.

> [...] para um governo continuar sendo responsivo durante certo tempo, às preferências de seus cidadãos, considerados politicamente iguais, todos os cidadãos plenos devem ter oportunidades plenas:1. De formular suas preferências. 2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva. 3. De ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência. Essas me parecem ser então as três condições necessárias à democracia, ainda que, provavelmente, não sejam suficientes.[106]

Além disso, Robert Dahl, ao analisar a pulverização de influências na democracia, denominou o que seria a poliarquia em seu livro.[107] Ora, a presente pesquisa (livro) analisa justamente influências, porém de uma forma atual, ou seja, a influência das TICs no comportamento democrático. Evidente que na época a análise era referente ao fato de que nas poliarquias, durante o processo eleitoral, tudo pode ser debatido, e, portanto, dando ao cidadão fontes alternativas de informação. Trazendo para a sociedade contemporânea, temos os meios cibernéticos, a Internet, que conforme Castells[108], podem ser aliados à democracia, inclusive como fonte de dados. Por essa razão e afinidade, elege-se Robert Dahl para apresentar a melhor maneira de governar um Estado e observar tais critérios, já que a democracia possui ao menos 10 (dez) vantagens ou consequências desejáveis, conforme segue, apresentado resumidamente[109]:

1. A democracia evita a tirania: nos governos autocratas os líderes exploram a capacidade de coerção e violência do Estado para atender seus próprios fins. Entretanto, deve-se ter em mente que, por vezes, governos populares também cometem falhas, inclusive no tocante às minorias. Neste caso, a solução seria estender os direitos aos grupos excluídos. Mas ainda assim, o processo democrático prejudica menos o direito e os interesses fundamentais dos cidadãos do que os sistemas não democráticos;[110]
2. A democracia garante os cidadãos direitos essenciais: a democracia é um processo de governar e um sistema de direitos. Enquanto os sistemas não democráticos não asseguram os direitos políticos, a democracia exige que os direitos sejam cumpridos e postos à disposição dos cidadãos;[111]
3. A democracia garante a liberdade pessoal: o sistema democrático garante aos

106. DAHL, Robert. **Poliarquia: Participação e Oposição**. Trad. Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, p. 26.

107. Termo poliarquia como alternativa para a palavra democracia, mas é importante manter a distinção entre democracia como um sistema ideal e os arranjos institucionais que devem ser considerados como uma espécie de aproximação imperfeita de um ideal. DAHL, Robert. **Poliarquia**: Participação e Oposição. Trad. Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, p. 31-32.

108. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 186.

109. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 58.

110. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 61.

111. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 62-64.

cidadãos uma gama de liberdades mais extensas do que os outros sistemas, assim, a liberdade, inclusive de expressão, proporciona suporte para outras liberdades e direitos;[112]

4. A democracia leva a autodeterminação: o governo democrático proporciona a oportunidade da autodeterminação, ou seja, viver sob as leis que escolheram. Dentro dessa ideia, deve existir um processo que garanta, antes da lei ser promulgada, que os cidadãos tenham a oportunidade de apresentar seus pontos de vistas, realizar a discussão e deliberação sobre os assuntos. Desta forma, a lei promulgada será aquela proposta pelo maior número de cidadãos;[113]

5. A democracia garante a autonomia moral: o que significa "adotar seus princípios morais e tomar as decisões baseadas nestes princípios morais apenas depois de se empenhar num ponderado processo de deliberação;[114]

6. A democracia promove o desenvolvimento humano: as características desejáveis de serem desenvolvidas (honestidade, justiça, coragem) encontram espaço no sistema democrático e em seu sistema político para serem desenvolvidas de forma plena;[115]

7. A democracia pode levar à igualdade política: no sistema democrático a igualdade política entre os cidadãos tem um alcance maior em extensão do que nos demais sistemas;[116]

8. As democracias modernas buscam a paz: os governos democráticos guerreiam com países não democráticos, mas não se envolvem em guerra um com os outros.[117] Os motivos para tais guerras incluem questões comerciais, por exemplo;

9. As democracias modernas buscam a prosperidade: países com governos democráticos têm propensão para serem mais prósperos do que países com governos não democráticos, em função da economia de mercado (não são regulados), como poder de escolha dos consumidores, liberdade de mudar de lugar e emprego e promoção da educação. O governo de lei se sustenta melhor num sistema democrático, porque o Poder Judiciário é independente, o direito de propriedade é mais seguro, acordos são cumpridos com maior eficácia. Mas não se pode olvidar que a economia de mercado gera a desigualdade política entre os cidadãos;[118]

10. Com a democracia, direitos são garantidos a todos os indivíduos dentro desse regime, evitando-se que cidadãos fiquem expostos às decisões tomadas por líderes tirânicos. Com o exercício da democracia, cidadãos possuem direitos e deveres, garantindo-se o desenvolvimento com liberdade.

112. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 64.
113. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 66-67.
114. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 68.
115. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 68-69.
116. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 69.
117. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 70.
118. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 71.

Além disso, Dahl parte da ideia de que a Constituição deve estabelecer as regras e princípios que determinarão como serão tomadas as decisões. O governo de determinado Estado deverá considerar todos os membros da comunidade politicamente iguais, ou seja, estes devem ser tratados como se estivessem igualmente qualificados para participar do processo de tomada de decisão.[119]

Para garantir que os membros da comunidade sejam tratados pelo governo como politicamente iguais, é necessário o cumprimento de alguns critérios. Tais critérios garantem que o Estado seja regido por princípios democráticos. A saber:[120]

- Participação efetiva: os membros da comunidade devem ter igual oportunidade para expor sua opinião acerca de como deve ser a política;
- Igualdade de voto: oportunidade igual de voto e todos os votos contados como iguais;
- Entendimento esclarecido: todos devem aprender sobre questões políticas e, igualmente qualificados, participar das decisões;
- Controle do programa de planejamento: os membros devem decidir quais questões devem ser colocadas no planejamento e;
- Inclusão de adultos: os adultos residentes de forma permanente deveriam ter o direito de cidadãos, conforme mencionado no primeiro critério, acerca da participação efetiva.

Para Dahl, o processo de tomada de decisões traz a necessidade de critérios para o próprio processo democrático. Tais critérios não são uma regra decisória, mas necessários para estabelecer um processo coerente, já que o direito ao processo democrático não é meramente formal. Ademais, para que esse direito exista, também devem existir todos os recursos e instituições necessários a ele. Pois, na medida em que estiverem ausentes, o próprio processo democrático não existirá. O Quadro 01 apresenta uma sínpesquisa (livro) dos critérios estabelecidos por Dahl e descreve as condições necessárias para garantir a existência de um regime democrático - contexto imprescindível para que se verifique a hipótese de uma democracia digital, conforme se almeja no desenvolvimento deste trabalho. O Quadro 01 apresenta um modelo de critérios baseado em Dahl.

---

119. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p. 47-49.
120. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011, p. 49-50.

<table>
<tr><th colspan="2">Critérios de um processo democrático</th></tr>
<tr><td colspan="2">A constituição deve estabelecer as regras e princípios que determinarão como serão tomadas as decisões.</td></tr>
<tr><td colspan="2">O governo deste Estado deverá considerar todos os membros da comunidade politicamente iguais.[121]</td></tr>
<tr><td>Para garantir que os membros da comunidade serão tratados pelo governo como politicamente iguais, é necessário o cumprimento de alguns critérios:</td><td>Participação efetiva;
• Formular Preferências
• Expressar Preferências
• Respeito Pelas Preferências</td></tr>
<tr><td colspan="2">Com o exercício da democracia - cidadãos usufruindo direitos e cumprindo com deveres - a liberdade será garantida, de modo mais amplo do que em qualquer outra forma de governo.</td></tr>
</table>

Quadro 1 – Modelo de critérios para um processo democrático baseado em Robert Dahl.

Fonte: a autora, 2020, baseada em Robert Dahl.[122]

Evidente que se assiste na América Latina um progresso na busca da consolidação das democracias, apesar dos muitos déficits que se fizeram ou se fazem acompanhar.

Mais uma razão para entender os critérios que definem a existência ou não de uma democracia, e assim, passar à análise da crise da democracia no Brasil, bem como a definição da democracia em um novo espaço, o ciberespaço, trazendo com ela a chamada democracia digital.

A crise da democracia representativa no Brasil

Apesar de sua breve história, o regime democrático no Brasil já sofreu muitas provações. Interrompida no Estado Novo (1937-1945) e na Ditadura Militar (1964-1984), a democracia só foi restabelecida com a promulgação de uma nova Constituição e a primeira eleição direta para presidente da república em 1989. Entretanto, os mais de 20 anos de luta pelo retorno do espaço democrático não isentaram o país da crise que a democracia brasileira vivencia hoje.

Trazer esse assunto é inflamar questões ligadas à corrupção e descrença nos representantes políticos. Evidente que num país como o Brasil torna-se difícil até mesmo imaginar uma participação direta, mas a forma adotada está prestes a falir, conforme adiante se demonstra, ainda que se tenha a questão do voto.

---

121. DAHL. Robert A. Sobre a democracia. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p.47-49.

122. DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 47-50.

A eficácia simbólica trazida pelo voto não serve para ratificar o consenso geral, pois há clara ambiguidade na democracia: o consenso geral deve ser respeitado, mas, igualmente, o Estado gerente tem claro propósito dominador.

A dominação é a consequência do progresso do voto universal, pois mascara o elitismo político e social. No século XX, a gerência estatal assume uma oligarquia, dissertando sobre a qualidade das elites, criticando ainda, a falta de eficiência e representatividade. Assim, não só os representantes estão em descrença como o próprio Estado sofre uma crise na sua representação.[123]

Diante desse quadro de crise, restaram comprometidas as relações entre o governo, governantes e governados.

A democracia representativa se deu em virtude da impossibilidade de uma participação direta dos cidadãos, tendo em vista o número de pessoas que compõe as grandes nações. Assim, a democracia representativa foi uma forma de continuidade para que esse regime continuasse existindo. No entanto, o descontentamento com o funcionamento da democracia e o vislumbre do radicalismo político tem sido percebido de maneira global.[124]

Tal desencanto com os regimes democráticos pode ser percebido não só pela disseminação de comportamentos políticos mais radicais, de ataque à democracia, por exemplo, como também evidenciado por pesquisas de satisfação popular. É o que se verifica a partir dos resultados da pesquisa realizada pela *Pew Research Center*[125], envolvendo 27 países, sobre o pessimismo econômico ligado à insatisfação com a democracia. A pesquisa reuniu uma amostra internacional de 19.782 adultos, com idades entre 16 e 64 anos (incluindo-se o Brasil no rol dos países entrevistados). O trabalho de campo foi realizado de 26 de novembro a 7 de dezembro de 2018 e aproximadamente 1000 indivíduos de diversos países participaram por meio do Painel Online da IPSOS.[126] Os

---

123. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das ideias políticas**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: J. Zahar Editor, 1985, p. 176.

124. Pesquisas realizadas por: Pew Research Center e pelo Instituto Ipsos, que ouviram pessoas em 27 países.

125. Livre tradução de: for example, 9% of Brazilians think their economic situation is good, and 83% are dissatisfied with the way democracy is working in their country”. CASTILLO, Alexandra; HUANG, Christine; SILVER, Laura. In many countries, dissatisfaction with democracy is tied to views about economic conditions, personal rights. **Pew Research Center**. 29/04/2019. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/04/29/in-many-countries-dissatisfaction-with-democracy-is-tied-to-views-about-economic-conditions-personal-rights/>. Acesso em: 16 jan. 2021.

126. Livre Tradução de: “This survey is an international sample of 19,782, adults aged 18-64 in the US and Canada, and age 16-64 in all other countries, were interviewed. The Fieldwork was conducted from 26 November - 7 December 2018. Approximately 1000+ individuals participated on a country by country basis via the Ipsos Online Panel with the exception of Argentina, Belgium, Chile, Hungary, Malaysia, Mexico, Peru, Poland, Russia, Saudi Arabia, South Africa, South Korea, Sweden and Turkey, where each have a sample approximately 500+”. IPSOS. **Global Study**: Majority Believe Political Divisions are Dangerous for Society. Disponível em: https://www.ipsos.com/en-us/news-polls/Crossing-Divides. Acesso em: 29 mai. 2021.

resultados referentes ao Brasil indicaram que 83% (oitenta e três por cento) das pessoas entrevistadas estão insatisfeitas com a democracia, um índice que coloca o país entre os três piores avaliados em relação a seu regime democrático, conforme Gráfico 01.

Gráfico 1 – Pew Research Center.

Fonte: *Pew Research Center.*[127]

Além disso, de acordo com o IPSOS[128], identificou-se uma polarização no país, visto que 32% dos brasileiros acreditam que não vale a pena debater com pessoas que tenham visões políticas diferentes das suas, o que aniquila parte dos critérios objetivos para existência da própria democracia: o debate e discussões de ideias para deliberação dos mais diversos assuntos.

127. CASTILLO, Alexandra; HUANG, Christine; SILVER, Laura. In many countries, dissatisfaction with democracy is tied to views about economic conditions, personal rights. **Pew Research Center**. 29/04/2019. Disponível em: https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/04/29/in-many-countries-dissatisfaction-with-democracy-is-tied-to-views-about-economic-conditions-personal-rights/. Acesso em: 16 jan. 2021.

128. CALLIARI, Marcos. Crossing Divides: um mundo dividido. **IPSOS**. 07/05/2019. Disponível em: https://www.ipsos.com/pt-br/crossing-divides-um-mundo-dividido. Acessado em 16 jan. 2021.

Em uma democracia não se deve considerar o diferente ou aqueles que divergem como inimigos. A democracia requer a pluralidade de ideias e que as pessoas com diferentes visões políticas convivam e debatam. Ocorrendo uma grande polarização, coloca-se em risco a própria democracia. Deve existir a tolerância. A intolerância e a polarização estão muito evidentes no Brasil, o que por si só evidencia a crise democrática no país.

> Nesse aspecto, vale invocar a interessante reflexão de Cass Sunstein, que desenvolve a doutrina do fórum público de discussões (***public-forum doctrine***), segundo a qual, para o bem de comunidade, todas as pessoas precisam ser expostas a formas de pensar diferentes, assim como todos têm o direito de expor suas ideias a um conjunto heterogêneo de pessoas e instituições contra as quais tenham determinadas queixas ou objeções. Para Sunstein, os cidadãos devem engajar-se na política, inspirados pela virtude cívica, mais do que por seus interesses particulares. Esse proceder visa o desenvolvimento daquilo que ele denomina de democracia deliberativa. Quando se formam "bolhas" nas quais ecoam constantemente as mesmas ideias – de resto muito comuns hoje em dia, sobretudo nas mídias sociais - o entendimento mútuo se torna cada vez mais difícil, contribuindo para o aumento da fragmentação social, da polarização e do extremismo, males que, na maior parte das vezes, encontram-se atrelados a crenças sem qualquer lastro na verdade.[129]

No Brasil, percebe-se que os políticos não estão ouvindo as pessoas, tampouco resolvendo problemas sociais enfrentados no dia a dia pela população.

Outra explicação para a descrença na democracia, conforme Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, em "Como as Democracias Morrem", é a crise econômica e escândalos de corrupção ligados também à violência.[130] Para esses autores, a democracia no Brasil permanece intacta.[131]

Intacta no país ou não, o fato é que a democracia não está satisfazendo os cidadãos. Na América Latina, experimenta-se a ligação de crise econômica e democracia, como ocorreu no Brasil depois de 2014, em razão das manifestações realizadas no país.

O outro grande fator é a corrupção. A população, desacreditada em seus representantes, principalmente em virtude de exploração do assunto pela mídia, acarreta insatisfação e aumento da desconfiança nos representantes.

---

129. BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Recurso Extraordinário 888.815 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Barroso. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4774632. Acesso em: 10 ago. 2021.
130. LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Trad. Renato Aguiar. Rio de janeiro: Zahar, 2018, p. 87.
131. LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Trad. Renato Aguiar. Rio de janeiro: Zahar, 2018, p. 15.

> Como podemos confiar a vida de nossos filhos a governos controlados por partidos que operam usualmente em corrupção sistêmica (financiamento ilegal), inteiramente dependentes de uma política da imagem, conduzidos por políticos profissionais que só prestam contas em tempo de eleição, administrando burocracias insuladas, tecnologicamente antiquadas e em geral sem contato com a vida real de seus cidadãos?[132]

As manifestações nas redes sociais na época comprovam isso. Tal assunto será explorado no livro 2, no item Redes Sociais e as Manifestações Populares no Estado Democrático de Direito, mas, frisa-se que se vivenciou uma crise econômica combinada com escândalos massivos de corrupção e altos níveis de violência e criminalidade no Brasil.

Em outra pesquisa realizada pela IPSOS, foram 17.203 entrevistas entre 26 de junho e 9 de julho de 2018, de adultos com 16 a 64 anos, em diversos países (incluindo o Brasil). A pesquisa foi realizada em 26 países ao redor do mundo por meio do sistema Painel Online da IPSOS.[133] Como resultado, tem-se que a maioria dos entrevistados no Brasil (69%) acredita que os partidos e políticos tradicionais não se importam com a população. No Brasil, 8 em cada 10 (81%) entrevistados não confiam nos partidos políticos. A média global é um pouco menor, de 79%. O Chile é o país onde a desconfiança é maior (89%) e a Malásia tem a menor (65%). A confiança no governo também está baixa: 81% dos brasileiros disseram que não confiam no governo:

> O enfraquecimento do papel dos partidos e a descrença nos políticos faz parte desse movimento antissistema que atingiu grandes democracias nos últimos anos. No Brasil, esse fenômeno teve impacto tanto na eleição presidencial quanto nas estaduais, bem como nos Legislativos federal e estadual.[134]

Observa-se, desse modo, que em uma democracia direta a participação de todos os cidadãos produzia uma decisão política, já com o governo representativo, a participação se limita à escolha das lideranças políticas que são encarregadas da tomada da decisão política.

Assim, apesar de todas as vantagens referentes às expansões de liberdades que a democracia traz, há um aspecto antidemocrático que distancia eleitores e seus

---

132. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p.229.

133. Livre tradução de: "These are the findings of a Global Advisor survey into the political mood around the world. In total 17,203 interviews were conducted between June 26 – July 9 2018 among adults aged 18-64 in the US and Canada, and adults aged 16-64 in all other countries. • The survey was conducted in 26 countries around the world via the Ipsos Online Panel system. The countries reporting herein are Argentina, Australia, Belgium, Brazil, Canada, Chile, France, Germany, Great Britain, Hungary, India, Italy, Japan, Malaysia, Mexico, Peru, Poland, Saudi Arabia, South Africa, South Korea, Russia, Spain, Sweden, Turkey and the United States of America." IPSOS. **Global Study**: Majority Believe Political Divisions are Dangerous for Society. Disponível em: https://www.ipsos.com/en-us/news-polls/Crossing-Divides. Acesso em: 29 mai. 2021.

134. CALLIARI, Marcos. Além do Populismo. **IPSOS**. 16/09/2018. Disponível em: https://www.ipsos.com/pt-br/alem-do-populismo. Acesso em: 16 jan. 2021.

representantes, inclusive quanto às suas opiniões, o que resulta no próprio definhamento da democracia e da cidadania. Ademais, salienta-se que "esta tendência autocontraditória das democracias contemporâneas resulta em uma redução ao mínimo da participação do cidadão na condução dos negócios públicos".[135]

Analisados os requisitos que compõe critérios objetivos de Robert Dahl no item anterior, verifica-se que o espaço digital em que a democracia se expande não preenche o quesito de inclusão de novas vozes esperado.

Mesmo que relacionada às questões políticas, o colapso é social com permanentes exclusões, incluindo-se uma crise moral em virtude da perda das referências e sentimento de insegurança.[136] Não é preciso trazer índices de corrupção e violência, pois, é fato público e notório no país, e os movimentos, a serem tratados adiante, os quais culminaram nas grandes manifestações de junho e julho de 2013 e de março de 2015, comprovam a crise democrática no país, diante da perda da confiança na representatividade, demonstrando uma necessidade urgente de reinvenção da democracia.

Diante dessa crise, Kozikoski Junior afirma que "a democracia virtual exsurge como a esperança de resgate ante a crise democrática instaurada".[137] Importante destacar que há uma diferença entre virtual e digital.[138] Mas o que se questiona é: deslocar a questão democrática para a Internet salvará a democracia ou será sua derrocada?

No próximo capítulo, será analisado como tudo começou, quando do advento da Internet.

A INTERNET COMO COMEÇO DE TUDO E O CIBERESPAÇO

Quando se fala de mudanças tecnológicas, ligadas às TICs, não se pode iniciar qualquer discussão sem falar sobre ela, a Internet, também conhecida como: A Rede.[139] Afinal, as Tecnologias de Informação e Comunicação derrubaram barreiras e territórios, ocasionando mudanças paradigmáticas no conceito de soberania estatal, inclusive,

---

135. GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 23.

136. CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 190.

137. KOZIKOSKI JUNIOR, Antonio Claudio. **Democracia virtual**: reprogramando o espaço público e a cidadania. 2015. 230f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2015, p. 42.

138. Conforme dicionário, a palavra "virtual" diz respeito à existência apenas em potência ou como faculdade, sem efeito real. E a Internet (Rede) existe causando efeitos no mundo real de forma concreta. Assim, elege-se a palavra mais adequada digital por ser um espaço que permite a distribuição de conteúdos escritos, sonoros ou visuais através da web.

139.

quebrando a ideia de que o serviço público de mídia é o espaço adequado de opinião pública a fomentar a democracia.

Já se passou mais de meio século desde que se colocou em prática a ideia de conectar pessoas em qualquer parte do mundo por meio de uma rede mundial de computadores e, apesar do cinquentenário, o potencial da tecnologia está apenas no seu início, modificando cada vez mais a vida e formas de relacionamento, seja pessoal, comercial ou até mesmo político das pessoas.

Considerando que o início de tudo teve questões militares, a Internet nasceu da primeira conexão Arpanet estabelecida entre a Universidade da Califórnia (UCLA) e o Instituto de Pesquisa de Stanford, às 22h30 do dia 29 de outubro de 1969.[140]

> As origens da Internet podem ser encontradas na Arpanet, uma rede de computadores montada pela Advanced Research Projects Agency (ARPA) em setembro de 1969. A ARPA foi formada em 1958 pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos com a missão de mobilizar recursos de pesquisa, particularmente do mundo universitário, com o objetivo de alcançar superioridade tecnológica militar em relação à União Soviética na esteira do lançamento do primeiro Sputnik em 1957. A Arpanet não passava de um pequeno programa que surgiu de um dos departamentos da ARPA, o Information Processing Techniques Office (IPTO), fundado em 1962 com base numa unidade preexistente. O objetivo desse departamento, tal como definido por seu primeiro diretor, Joseph Licklider, um psicólogo transformado em cientista da computação no Massachusetts Institute of Technology (MIT), era estimular a pesquisa em computação interativa. Como parte desse esforço, a montagem da Arpanet foi justificada como uma maneira de permitir aos vários centros de computadores e grupos de pesquisa que trabalhavam para a agência compartilhar on-line tempo de computação.[141]

A Internet, conhecida e utilizada atualmente, iniciou a partir da década de 90, com o desenvolvimento do serviço *World Wide Web* (origem do *www* utilizado para localizar sites) ou simplesmente *web*, pelo engenheiro inglês Tim Bernes-Lee:

140. GAUDIN, Sharon. Internet faz 50 anos: como ela mudou o mundo e o que mais podemos esperar? **Computerworld**. 30/10/2019. Disponível em: https://computerworld.com.br/2019/10/30/Internet-faz-50-anos-como-ela-mudou-o-mundo-e-o-que-mais-podemos-esperar/. Acesso em: 10 jul. 2021.

141. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 14.

> O que permitiu à Internet abarcar o mundo todo foi o desenvolvimento da ***www***. Esta é uma aplicação de compartilhamento de informação desenvolvida em 1990 por um programador inglês, Tim Berners-Lee, que trabalhava no CERN, o Laboratório Europeu para a Física de Partículas baseado em Genebra. Embora o próprio Berners-Lee não tivesse consciência disso (Berners-Lee, 1999, p.5), seu trabalho continuava uma longa tradição de ideias e projetos técnicos que, meio século antes, buscara a possibilidade de associar fontes de informação através da computação interativa. Vannevar Bush propôs seu sistema Memex em 1945. Douglas Engelbart projetou seu On-Line System, a que não faltavam interface gráfica e mouse, trabalhando a partir de seu Augmentation Research Center na área da Baía de São Francisco, e demonstrou-o pela primeira vez em 1968. Ted Nelson, pensador independente, radical, anteviu um hipertexto de informação interligada em seu manifesto de 1963, ***Computer Lib***, e trabalhou muitos anos na criação de um sistema utópico, Xanadu: um hipertexto aberto, autoevolutivo, destinado a vincular toda a informação passada, presente e futura do planeta. Bill Atkinson, o autor da interface gráfica do Macintosh, desenvolveu um sistema HyperCard de interligação de informação quando trabalhava na Apple Computers na década de 1980.[142]
> LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 2000.

Nesse contexto, o *www* foi o primeiro integrador de informações, permitindo que dados, informações e conteúdos pudessem ser acessados de qualquer lugar, por meio de uma forma simples e consistente, viabilizando-se também "a transmissão de imagens, som e vídeo pela rede".[143]

A Internet estabeleceu também um espaço virtual sem fronteiras, em que circulam milhares de informações veiculadas na rede de computadores. Segundo Pierre Levy, esse "espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores" denomina-se "ciberespaço".[144] Enquanto a Internet é a estrutura criada a partir de uma rede de computadores interligados por um conjunto próprio de protocolos, o ciberespaço é o conceito daquilo que constituí por meio do digital através da Internet.

No Brasil, a Internet passou a ser utilizada a partir de 1988, especialmente nas universidades e centros de pesquisa[145], passando-se, no Brasil, em 20/07/1995, a comercializar o acesso à rede por empresas chamadas de provedores de acesso, que vendem aos consumidores meios para acessar a rede mundial de computadores, com a edição da Portaria n. 295 do Ministério das Telecomunicações.[146]

---

142. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 14.

143. GREGORES, Valéria Elias de Melo. **Compra e venda eletrônica e suas implicações**. São Paulo: Método, 2006, p. 23.

144. LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 2000, p. 94.

145. GREGORES, Valéria Elias de Melo. **Compra e venda eletrônica e suas implicações**. São Paulo: Método, 2006, p. 23.

146. GREGORES, Valéria Elias de Melo. **Compra e venda eletrônica e suas implicações**. São Paulo: Método, 2006, p. 23.

Porém, foi apenas a partir dos anos 2000, com a difusão do MSN Messenger, especialmente por causa do log in com as contas do Hotmail, a popularização de blogs e o lançamento do Orkut em 2004[147], que iniciou de fato uma revolução no dia a dia de muitos brasileiros, ao passo que uniu pessoas em qualquer parte do mundo, criando novas comunidades, agregadas, ou separadas, pelas mais diversas pautas ou interesses. Isso trouxe benefícios e consequências, tanto positivos quanto negativos. A Internet traz "consequências para a vida das pessoas, dependendo de história, cultura e instituições"[148], e como esse é um novo ambiente de comunicação, e "a comunicação é a essência da atividade humana, todos os domínios da vida social estão sendo modificados pelos usos disseminados da Internet"[149], o que mudou a "noção de tempo, espaço e distância".[150]

Em termos tecnológicos, o que possibilita a Internet ser um diferencial é a utilização do hipertexto, o qual constitui um padrão para apresentação das informações com base em uma linguagem denominada de HTML *(Hypertext Markup Language*):

> Basicamente, os documentos WWW são compostos por textos (ASCII) que contêm comandos de uma linguagem chamada HTML (HyperText Markup Language). O HTML permite que sejam colocados indicadores (chamados tags) dentro do texto, os quais realizam a formatação do documento, por exemplo, alterando o tamanho do texto, colocando o texto em negrito ou criando hyperlinks. Atualmente esses documentos suportam uma variedade bem maior de tipos de dados (por exemplo, dados de arquivos multimídia contendo filmes, animações, sons etc.) e a linguagem HTML auxilia na inserção desses dados no documento. Uma das principais características da linguagem HTML é que ela permite inserir links de hypertexto (hyperlinks) nos documentos. Os hyperlinks permitem que o usuário acesse outro documento WWW por meio de seu browser, simplesmente clicando (acionando) com o mouse na área determinada para o hyperlink na tela (pode ser uma palavra, um conjunto de palavras, figuras ou outros objetos na tela). A HTML está em constante evolução, com novos tags sendo adicionados a cada atualização da linguagem, que é mantida pelo World Wide Web Consortium (W3C). Cada documento pode ter hyperlinks com vários documentos diferentes, portanto é possível compreender a WWW como uma complexa "teia" virtual de conexões entre uma quantidade enorme de documentos [...].[151]

---

147. GNIPPER, Patrícia. A evolução das redes sociais e seu impacto na sociedade – Parte 2. **Canaltech.** 13/02/2018 Disponível em: https://canaltech.com.br/redes-sociais/a-evolucao-das-redes-sociais-e-seu-impacto-na-sociedade-parte-2-108116/. Acesso em: 21 jul. 2021.

148. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p.224.

149. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 224.

150. GAUDIN, Sharon. Internet faz 50 anos: como ela mudou o mundo e o que mais podemos esperar? **Computerworld**. 30/10/2019. Disponível em: https://computerworld.com.br/2019/10/30/Internet-faz-50-anos-como-ela-mudou-o-mundo-e-o-que-mais-podemos-esperar/. Acesso em: 10 jul. 2021.

151. MARÇULA, Marcelo. **Informática**: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Érica, 2013, p. 325.

Por sua vez, a base de transporte das informações na Internet é o protocolo TCP/IP (*Transmission Control Protocol/Internet Protocol*). Nesse protocolo TCP "o funcionamento é baseado em conexões, de maneira que um computador cliente, ao iniciar uma 'conversa' com o servidor, deverá acompanhar um caminho"[152] e o endereço de IP (ou somente IP) "identifica os computadores na rede como se fosse um número telefônico", sendo um conjunto de quatro grupos de 8 bits.[153] Os últimos 2 octetos são utilizados para identificar computadores dentro da rede. Assim, no ambiente *www* diversas aplicações podem ser escritas no formato do protocolo de nível de aplicação do TCP/IP conhecido como http (*Hypertext Transfer Protocol*):[154]

> O TCP/IP (Transmission Control Protocol / Internet Protocol) foi criado em 1974 para substituir o UUCP (Unix-to-Unix Copy Program) no sistema operacional UNIX. É o protocolo utilizado pela Internet para transmissão de dados. É o mais popular do mundo, não somente por sua utilização na Internet, mas também por ser um padrão aberto (livre do controle de qualquer empresa em particular). A filosofia principal do funcionamento do TCP/IP é baseada em dois princípios: A transmissão deve ser mantida, mesmo com perda de parte da sub-rede; utiliza a comutação de pacotes baseada em uma camada de interligação de redes sem conexões.[155]

Para auxiliar e facilitar a "navegação" foram criados diversos *softwares* denominados *browsers*[156] ou navegadores, podendo-se citar o Google Chrome, o Internet Explorer da Microsoft e o Mozilla Firefox. Dessa forma, a Internet possibilita, atualmente, localizar ou compartilhar qualquer tipo de conteúdo, quer sejam textos, imagens, músicas, vídeos, entre outros recursos. Ou seja:

> A rede mundial de computadores é um sistema que permite a comunicação e a transferência de arquivos de uma máquina a qualquer outra máquina conectada à rede. Esta comunicação pela Internet é feita, basicamente, por meio de protocolos, que permitem a troca de dados. Para que os computadores de uma rede pudessem trocar informações entre si, foi necessário que todos utilizassem o mesmo protocolo de comunicação.[157]

O Ministério das Comunicações, em 1995, publicou a Norma nº 04/95[158], com o objetivo de regular o uso de meios de rede pública de telecomunicações para a utilização de serviços de acesso à Internet, sendo esta definida como:

---

152. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; EFING, Antonio Carlos. Sociedade de Informação: O Direito à Inclusão Digital. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 12, pp. 87-103, jul./dez. 2009, p. 30.

153. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; EFING, Antonio Carlos. Sociedade de Informação: O Direito à Inclusão Digital. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 12, pp. 87-103, jul./dez. 2009, p. 30.

154. Aplicação de nível 5 na estrutura TCP/IP que define um protocolo de transporte hypermídia.

155. MARÇULA, Marcelo. **Informática**: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Érica, 2013, p. 270.

156. *Software* cliente do protocolo http que é executado na máquina do usuário.

157. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; EFING, Antonio Carlos. Sociedade de Informação: O Direito à Inclusão Digital. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 12, pp. 87-103, jul./dez. 2009, p. 29.

158. BRASIL. **Ministério nas Comunicações**. Norma 04/95. Disponível em: https://www.anatel.gov.br/hotsites/Direito_Telecomunicacoes/TextoIntegral/ANE/prt/minicom_19950531_148.pdf. Acesso em 02 jun. 2021.

> O nome genérico que designa o conjunto de redes, ou meios de transmissão e comutação, roteadores, equipamentos e protocolos necessários à comunicação entre computadores, bem como o 'software' e os dados contidos nestes computadores.

Da mesma forma, o Marco Civil da Internet[159], em seu art. 5º, inc. I, define Internet como "o sistema constituído de conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes".[160] Destaca-se, ainda, que "a Internet é um dos maiores inventos do século XX e o primeiro serviço a quebrar a barreira de um bilhão de usuários em menos de dez anos".[161]

Percebe-se que a Internet é um meio para novas formas de comunicação. Tal meio promoveu uma revolução no mundo e nas atividades econômicas. Muitas empresas possuem sites e serviços na Internet, os quais permitem que consumidores comprem, recebam informações sobre produtos, serviços e ofertas, bem como estabeleçam contratos consumeristas. Destaca-se nesse contexto o surgimento de sites de relacionamentos – redes sociais.

A velocidade das relações pessoais, comerciais, negociais, entre outras, na Internet, traz a ideia de que as atividades estão cada vez mais conectadas, próximas e velozes, posto que a Internet diminui a distância física entre pessoas, países, empresas etc., e possibilita a diminuição do tempo que se levaria normalmente para fazer quaisquer atividades ou transações. Ou seja, no ciberespaço alteram-se, inclusive, os referenciais de velocidade, espaço e tempo.

A definição de ciberespaço, retomando conceitos apresentados por Pierre Levy em sua mais representativa obra sobre o tema, "Cibercultura", escrita em 1999, inclui o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos, na medida em que transmitem informações provenientes de fontes digitais. Tendo ainda o ciberespaço como característica a codificação digital, que condiciona o caráter plástico, fluído, calculável, em tempo real, hipertextual, interativo e virtual da informação. Ele surge como um novo meio e une todos os dispositivos de criação de informação, de gravação, de comunicação e de simulação. Essa digitalização geral das informações tornará o ciberespaço o principal canal de comunicação e suporte de memória da humanidade.[162] Ou seja, não é apenas uma infraestrutura ou um meio da

---

159. BRASIL. **Lei 12.965, de 23 de abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 02 jun. 2021.
160. BRASIL. **Lei 12.965, de 23 de abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 02 jun. 2021.
161. SIQUEIRA, Ethevaldo. **Para Compreender o Mundo Digital**. São Paulo: Globo, 2008, p.131.
162. LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2000, p.92-93.

comunicação digital, mas sim um mundo de informações com a navegação de pessoas que alimentam esse espaço.

O abandono do presencial diante da virtualização acelera processos, “até mesmo aniquila, o tempo ou o espaço”[163], ou seja, “ela inventa, no gasto e no risco, velocidades qualitativamente novas, espaços-tempos mutantes.”[164] “O ciberespaço tornou-se uma ágora eletrônica global em que a diversidade da divergência humana explode numa cacofonia de sotaques”.[165]

Segundo Erbano e Freitas, “a palavra de ordem é mobilidade.”[166] O usuário deixa de estar ou ir ao encontro do computador para poder utilizá-lo. Esta convergência vem sendo denominada pelo meio empresarial de *mobile business* ou *m-business*. “Nesta nova ordem das tecnologias, o computador é que está ou vai onde o usuário está”.[167] Os sites móveis proporcionam melhor experiência para os usuários, sendo mais rápidos no acesso por meio de seus aparelhos celulares, por exemplo.[168]

A portabilidade tecnológica, por meio de smartphones, tablets, palmtops etc, garantiu também que muitos domicílios pudessem ter acesso à internet. A possibilidade de adquirir aparelhos de menores dimensões e com custos mais reduzidos, permitiu uma verdadeira inclusão digital. A partir dos dados apresentados na Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros, realizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil, CGI.br, pode-se mensurar o crescimento do número de domicílios “conectados” - Gráfico 02. “Enquanto, em 2008, apenas 18% dos domicílios brasileiros contavam com acesso à rede, estima-se que, em 2018, cerca de 67% do total de domicílios estavam conectados”[169]. Perceber esse crescimento é fundamental para assegurar a presente análise, pois antes de se pressupor a existência de uma democracia digital, necessariamente deve-se evidenciar uma democratização do acesso à rede.

163. LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** Trad. Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1995, p.24.

164. LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** Trad. Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1995, p.24.

165. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p.114.

166. ERBANO, Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra Freitas. Tecnologia e meio ambiente na orientação das atividades econômicas na sociedade de consumo. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 11, pp. 126-128, jan./jun. 2009, p. 112.

167. ERBANO, Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra Freitas. Tecnologia e meio ambiente na orientação das atividades econômicas na sociedade de consumo. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 11, pp. 126-128, jan./jun. 2009, p. 112.

168. TELLES, Andre. **Geração digital**: como planejar o seu marketing para a geração que pesquisa Google, se relaciona no Orkut, manda mensagem pelo celular, opina em *blogs*, se comunica pelo MSN e assiste a vídeos no YouTube. São Paulo: Landscape, 2009, p. 90.

169. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2018**. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

Gráfico 2 – Domicílios com acesso à Internet, por área (2008-2018)

Fonte: CETIC[170]

Porém, para Keane, este espaço ruiu:

> A sua hegemonia está a ser rapidamente erodida pelo desenvolvimento de uma multiplicidade de espaços de comunicação ligados em rede, não ligados de forma imediata ao território, e que por isso rodeiam e fragmentam irreversivelmente qualquer coisa que anteriormente se assemelhasse a uma única esfera pública espacialmente integrada dentro do quadro de um Estado-nação.[171]

Evidentemente que o suposto exercício democrático é fomentado quando ocorre aumento dos meios de poder exercê-lo, principalmente diante dos movimentos vivenciados

170. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2018**. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

171. KEANE, John. **A sociedade civil**: velhas imagens, novas visões. Lisboa: Temas e Debates, 2001, p. 194.

no Brasil e no mundo, por meio das redes sociais que mobilizaram inúmeros cidadãos e engajaram vários movimentos, inclusive políticos, os quais serão tratados no livro 2.

Agora, na rede, milhões de pessoas possuem informação globalizada, ou seja, onde quer que estejam, todos têm acesso a qualquer informação disponível na rede, no mundo. Ao longo dos anos, observou-se a popularização do seu uso, visto que incialmente era usada apenas por intelectuais, cientistas e a vanguarda da sociedade. Hoje não há mais a homogeneidade social e cultural que estava presente nos primórdios da Rede.

Tal fato, inclusive, foi desejado no Brasil. Conforme prevê o art. 4° da Lei 12.965/2014[172], Marco Civil da Internet, o qual dispôs sobre os objetivos da disciplina do uso da Internet, nos seguintes termos:

> A disciplina do uso da Internet no Brasil tem por objetivo a promoção: I – do direito de acesso à Internet a todos; II – do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução de assuntos públicos.

Ainda que existam distâncias, a Internet é uma ferramenta com potencial para aproximação de pessoas e exercício efetivo de democracia participativa no mundo digital. Nesse sentido, de acordo com Pamplona e Freitas:

> Deve-se ressaltar que o portal disponibiliza relatórios contendo os resultados dos fóruns, bate-papos e wikilégis. Sobre os fóruns, os relatórios incluem, por exemplo, o número de tópicos, de mensagens recebidas, de membros e de visualizações. Descrevem sucintamente os assuntos debatidos e o número das respectivas postagens, fornecendo também os nomes dos membros mais ativos. Sobre os bate-papos os relatórios apresentam o número dos Projetos de Lei (PL), o número de internautas participantes e trechos dos textos postados. Sobre o wikilégis, os relatórios apresentam o número de visualizações, se houve ou não sugestões à redação de PLs e a quantidade de comentários sobre os PLs, incluindo apresentação de resumo dos comentários. Outro ponto de destaque no portal é a apresentação do número de usuários por unidade da Federação.[173]

Ou seja, a tecnologia da informação, que abarca a Internet, deu um grande avanço no tocante ao aumento da participação do cidadão, porém, ao mesmo tempo, debilitou o princípio de representatividade política. Na democracia, costumavam ser os governos, agindo em nome do interesse público, mas ocorre hoje, como visto anteriormente, uma crise de legitimidade e eficiência que caracteriza os governos". Entretanto, ainda precisamos de instituições, ainda precisamos de representação política, democracia participativa, processos de formação de consenso e política pública eficiente". [174]

---

172. BRASIL. **Lei 12.965, de 23 de abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 02 jun. 2021.

173. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p. 99-101.

174. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha.

Afinal, “enquanto quiser viver em sociedade, neste tempo e neste lugar, você terá de estar às voltas com a sociedade de rede. Porque vivemos na Galáxia da Internet”.[175]

No mesmo sentido de Castells, Pamplona e Freitas entendem que surge um novo sujeito “político-tecno-social”, o qual possui como estrutura física a Internet e a estrutura lógica das redes sociais. A tecnologia, portanto, “propiciou o encontro do usuário social, conhecido e presente no meio digital, com o cidadão político, aquele que almeja democracia, direitos respeitados e ampla participação”.[176]

Fica nítido então as mudanças que ocorrem, a eminente ruptura com as instituições políticas e a força dos movimentos sociais no ambiente digital.

Experimenta-se, pela própria crise de representatividade ou pelo sentimento de inexistência de candidatos que representem o cidadão, bem como com o avanço tecnológico, em especial das TICs, o surgimento de mecanismos efetivos de participação direta, trazendo um discurso de democracia na era digital, em que há possibilidade de, ainda que por um momento, devolver ao povo sua voz.

A tecnologia propiciou com o surgimento na Internet um cidadão político (já existente no mundo real, mas que agora possui voz na rede mundial de computadores), que anseia pela democracia, seus direitos e ampla participação.

Os indivíduos articulados por meio da rede mundial de computadores podem gerar o estopim para manifestações, na velocidade de um clique.

> As sociedades mudam através de conflitos e são administradas por políticos. Uma vez que a Internet está se tornando um meio essencial de comunicação e organização em todas as esferas de atividade, é óbvio que também os movimentos sociais e o processo político a usam, e o farão cada vez mais, como um instrumento privilegiado para atuar, informar, recrutar, organizar, dominar e contradominar. O ciberespaço torna-se um terreno disputado. No entanto, será puramente instrumental o papel da Internet na expressão de protestos sociais e conflitos políticos? Ou ocorre no ciberespaço uma transformação das regras do jogo político-social que acaba por afetar o próprio jogo — isto é, as formas e objetivos dos movimentos e dos atores políticos?[177]

A Internet, se utilizada para escrever um blog de política, fazer campanhas *online,* petições eletrônicas, postar vídeos de manifestações políticas, organizar-se para

---

Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 229.

175. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 229.

176. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p.103-104.

177. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p.114.

movimentos políticos, pode ser vista como formas de interação dos cidadãos e uma participação maior na democracia.[178] O que seria, então, a democracia digital no Brasil?

DEFININDO A DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA

A Democracia Digital aduz que o ciberespaço e a suas diferentes plataformas de informação e comunicação melhoram o exercício da democracia no mundo real.[179] Ainda, é a democracia digital "qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, smartphones, palmtops, *iPads,* entre outros), aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, mídias sociais, entre outros) de tecnologias digitais de comunicação", com o intuito de "suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, e benefício do teor democrático da comunidade política".[180]

Mas não apenas isso. O surgimento e criação de novas formas de comunicação lançaram a democracia a um novo espaço de participação inclusiva, nunca antes visto. O cidadão, ainda que apenas em sua rede social, é um ator participativo. Sua opinião, porém, não evidencia se tratar de um autêntico posicionamento pessoal ou se ela está sendo influenciada por vetores do próprio sistema, ou até mesmo se de fato é ouvido e troca informações baseando-se em dados verdadeiros.

Afinal, as novas tecnologias possibilitaram o surgimento da "democracia digital" ou "e-democracia", ou ainda "ciberdemocracia" ou "democracia eletrônica" sendo estas a possibilidade de habilitar cidadãos para interagirem politicamente, e, dessa forma:

> (i) melhorar a qualidade da formação de opinião por meio da abertura de novos espaços de informação e deliberação on-line; (ii) facilitar o envolvimento direto e a participação dos cidadãos nas decisões e processos políticos; e (iii) melhorar a transparência e ***accountability*** do poder público.[181]

E nesse aspecto, ou seja, nas experiências da sociedade com objetivos políticos ou cívicos, mas sem interação formal com o Estado, a chamada e-democracia não institucional "abrangeria pelo menos quatro categorias principais: a) mobilização eleitoral; b) ativismo social; c) jornalismo cidadão; e d) transparência".[182]

---

178. GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 37.

179. NORRIS, Pipa. **Digital Divide**: Civic Engagement, Information Poverty, and the Internet Worldwide. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2001.

180. GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011, p.37.

181. MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada**: a Internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014, p. 21. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

182. KIES, Raphael; MENDEZ, Fernando; SCHMITTER, Philippe C.; TRECHSEL, Alexander H. **Evaluation of the**

Tal espaço permite uma maior transparência do processo político, inclusive com o aumento da fiscalização da atuação de governantes e recursos públicos, um envolvimento direto dos cidadãos e participação ativa nos processos políticos, bem como possibilidade de mais um espaço para busca de informação e debates.

> Atualmente verificam-se inúmeras experiências por meio do uso de instrumentos diversos de TICs voltadas à participação popular que, de alguma forma, pretendem estimular, facilitar, organizar e viabilizar a participação do cidadão nas matérias de interesse público tratadas no âmbito do Estado. Como vimos no decorrer deste capítulo, existem também muitas outras TICs que facilitam a mobilização da sociedade para outros processos políticos não diretamente relacionados à interação com o Estado, mas que procuram promover benefícios públicos, tais como as ações de transparência e mobilização social."[183]

Porém, deve-se ter cautela, visto que, ainda que se apresente como uma opção, "tais mecanismos de participação democrática encontram limites, podendo ser mais ou menos significativos a depender, por exemplo, de como outras camadas de tecnologia no topo da infraestrutura hierarquizam as informações".[184]

> Fatores como a distribuição desigual do acesso, a estrutura altamente fragmentada dos canais, a polarização dos discursos e a crescente apropriação do espaço on-line pela lógica do poder estatal e do capital dos mercados, ilustram como a capacidade da Internet de expandir a esfera pública pode ser limitada impedindo em grande medida seu potencial.[185]

Nesse novo espaço, há a possibilidade de troca de informações, traçando perfis de todos os usuários de uma maneira que atinge qualquer um "conectado" no globo terrestre, permitindo ainda que terceiros enviem e armazenem dados e informações. Está-se diante de uma sociedade voltada à velocidade, acessibilidade, disponibilidade e mobilidade, "visto que foi atingido, por tal sociedade, um estágio de desenvolvimento caracterizado pela capacidade de obter e compartilhar qualquer informação instantaneamente".[186]

---

use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe. European Parliament. Directorate-General for Research. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2003/471583/IPOL-JOIN_ET(2003)471583_EN.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020. No mesmo sentido: FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da Internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012, p. 97.

183. KIES, Raphael; MENDEZ, Fernando; SCHMITTER, Philippe C.; TRECHSEL, Alexander H. **Evaluation of the use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe**. European Parliament. Directorate-General for Research. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2003/471583/IPOL-JOIN_ET(2003)471583_EN.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020. No mesmo sentido: FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da Internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012, p. 97.

184. MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada**: a Internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014, p. 22. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

185. MAGRANI, Eduardo. M212 **Democracia conectada: a Internet como ferramenta de engajamento político-democrático.** Curitiba: Juruá, 2014. p.22.

186. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) possibilitaram o surgimento de um indivíduo que se apresenta político nas redes sociais, estabelecendo uma relação entre três elementos básicos, quais sejam: "a política, a tecnologia e as redes sociais".[187] Com esses elementos, tem-se uma relação, inclusive audiovisual, cada vez mais "presente nos mais variados e numerosos lugares do mundo quando comparados aos métodos convencionais (monitor, teclado, *mouse*)",[188] por isso, "em todo lugar" (paradigma *everyware*).[189]

A Democracia Digital é um conceito baseado na visão idealizada na qual se tem como base o avanço e popularização das novas TICs. Idealizada porque as ferramentas tecnológicas no mundo digital, em teoria, melhorariam o sistema político. Assim, à medida que as novas tecnologias fossem desenvolvidas, aumentaria supostamente o acesso à informação e o cidadão teria mais participação política.[190]

Teoricamente, a Internet sendo um meio que permite novas formas de comunicação é uma ferramenta inclusiva, uma vez que possibilita uma participação maior de todos, inclusive interativa. Tal fato gerou muita expectativa e promessas de uma democracia intermediada pelas TICs.

Qual o sentido, então, da participação no mundo digital dos cidadãos nos Estados democráticos? O uso do mundo digital, de forma relevante à democracia, deve obedecer a alguns propósitos, tais como[191]: aumento da transparência do Estado e responsabilização dos agentes políticos; participação e influências civis; consolidação da sociedade de direitos (uma comunidade política organizada); e promover o aumento da diversidade (incluindo-se minorias).

Mas é imperioso observar qual a influência no sistema político dessa participação, e quem efetivamente participa ou quem está sendo manipulado pelas próprias ferramentas

---

surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p. 92.

187. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p.94.

188. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p. 94.

189. No everyware, todas as informações que procuramos agora para nossos telefones ou navegadores da Web se tornam acessíveis de praticamente qualquer lugar, a qualquer momento e são entregues de maneira apropriada à nossa localização e contexto. Livre tradução de: "In everyware, all the information we now look to our phones or Web browsers to provide becomes accessible from just about anywhere, at any time, and is delivered in a manner appropriate to our location and context". GREENFIELD, Adam. **Everyware**: The dawning age of ubiquitous computing. New Riders, CA, 2006, Introduction.

190. CARRICO, Dale. Tecnhoprogressivism: Beyond Technophilia and Technophobia. **Institute for Ethics and Emerging Technologies**. IEET, 2006. Disponível em: https://ieet.org/index.php/IEET2/more/carrico20060812/. Acesso em: 12 ago. 2021.

191. GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 28-30.

tecnológicas. Por isso, o Capítulo 2 analisa tais ferramentas e suas influências sobre os sujeitos presentes da Democracia Digital.

Esse suposto ativismo pode ser inclusive premeditado a fim de engajar campanhas políticas que interferem na própria democracia com "informação para converter os cidadãos em eleitores potenciais e para que os partidos obtenham informação para ajustar sua publicidade".[192] E isso não é novidade. Espaços para participação do cidadão sempre foram usados como estratégias para campanhas.[193] Atualmente, o debate político e até mesmo estratégias políticas ocorrem em mídias de comunicação que alcançam as grandes massas. No mesmo sentido, "na era da globalização, a política e os processos democráticos são transformados pelas novas dinâmicas de comunicação e relacionamento ao redor do mundo, por causa das novas tecnologias".[194]

Nesse contexto, existem estruturas que surgem na Internet. Um exemplo é o portal, em funcionamento desde 2009, denominado "e-democracia"[195], elaborado pela Câmara dos Deputados, cuja intenção precípua é:

> Fomentar a participação dos indivíduos nos debates ocorridos na Câmara. Qualquer cidadão pode se cadastrar e se utilizar do portal para iniciar uma discussão, postar seu ponto de vista, ser mediador de um debate, atividades normalmente conexas com o conteúdo de um projeto de lei que está ali tramitando. Os debates que ali ocorrem são acompanhados pelos deputados federais, tendo, portanto, potencial transformador da realidade.[196]

Como conclusões parciais e a partir da análise dos autores mencionados ao longo do presente capítulo, em especial sob aspectos de Manuel Castells, entende-se que para o exercício efetivo da democracia no mundo digital são necessários investimentos em educação, incluindo capacitação de todo e qualquer cidadão ao uso de ferramentas

---

192. CASTELLS, Manuel. Internet e sociedade em rede. *In*: MORAES, Denis (Org.). **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

193. STROMER-GALLEY, Jennifer. Online interaction and why candidates avoid it. **Journal of Communication**. Washington, v. 50, n. 4, pp. 111-132, 2000. Ainda: NORRIS, Pipa. **Digital Devide**: civic engagemente, information poverty, and the Internet worldwide. Nova York: Cambridge University Press, 2001. No mesmo sentido: KAMARCK, Elaine. Political campaigning on the Internet: business as usual? *In*: KAMARCK, Elaine Ciulla; NYE JÚNIOR, Joseph (Org.). **Governance.com**: democracy in the information age. Washington: Brookings Institution Press, pp. 81-100, 2002. BIMBER, Bruce; DAVIS, Richard. **Campaigning online**: the Internet in U.S. elections. Oxford: Oxford University Press, 2003. SCHUSSMAN, Alan; EARL, Jennifer. From barricades to firewalls? Strategic voting and social movement leadership in the Internet age. **Socialogical Inquiry**. Santa Barbara, v. 74, n. 4, pp. 439-463, 2004. HOWARD, Philip N. **New media campaigns and the managed citizen**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. KLOTZ, Robert J. Internet campaigning for grassroots and astroturf support. **Social Science Computer Review**. Londres, v. 25, n. 1, pp. 3-12, 2007. ESPERIDIÃO, Maria Cleidejane; RENO, Denis Porto. **Política e Tecnologia**: duas realidades na campanha de Barack Obama. Conferência Brasileira de Marketing Político. Faculdade Prudente de Morais. Itu, São Paulo, 2008.

194. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.

195. BRASIL. Câmara dos Deputados. **E-Democracia**. Disponível em: www.edemocracia.camara.gov.br. Acesso em: 06 fev. 2021.

196. PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015, p. 99-101.

tecnológicas (computador, tablets, celulares, Internet etc.) bem como acesso às tais tecnologias. De toda forma, o site "e-democracia" pode ser considerado como um meio para participação do cidadão.

Vislumbra-se que se usada corretamente na difusão de informações claras e verídicas, as novas tecnologias auxiliam na concretização da democracia no espaço digital. Igualmente, conforme entendimento de Manuel Castells, um dia a Internet pode ser um instrumento ideal para fomentar a democracia, e isso ainda pode acontecer.[197]

Tendo em vista que o objetivo geral da pesquisa (livro) é analisar como a sociedade dos algoritmos, principalmente por meio da Internet e das redes sociais, fomentam a formação de uma democracia digital no país e quais suas consequências, analisou-se a democracia representativa e sua ampliação no Brasil, bem como a Internet e definiu-se a formação da democracia digital e suas características. Assim, urge analisar o uso das tecnologias, por meio de redes sociais e seus algoritmos, as manipulações existentes, as quais devem ser motivo de atenção do cidadão e até mesmo dos governantes. Por essa razão, no Capítulo 2, são analisadas as novas tecnologias da informação e comunicação, em especial as redes sociais*, Big Data,* a sociedade de algoritmos e os chamados infoexcluídos, permitindo um entendimento sobre o entrelaçamento desses elementos em um cenário democrático.

197. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p. 186.

TICS E A DEMOCRACIA DIGITAL

Tendo em vista o problema proposto pela pesquisa (livro), qual seja, a verificação de como a manipulação dos usuários de TICs, por meio de fermentas tecnológicas nas redes sociais pode induzir comportamentos, manipulando os indivíduos no campo político (democrático), este capítulo dedica-se à análise de alguns aspectos relacionados às tecnologias da informação e comunicação, em especial as redes sociais*, Big Data,* a sociedade de algoritmos e os chamados infoexcluídos.

A Internet, aparentemente, como apresentado anteriormente, tem potencial para promover interação, debates e aspectos políticos de maneira mais franca, ampla e aberta, já que possui uma estrutura descentralizada. Isso, por sua vez, acaba por promover um debate mais aberto, sem mediações e sujeições à apropriação por um ou outro grupo de interesse.

O ser humano apresenta necessidades e desejos que, de forma crescente, não só os distingue dos demais seres vivos, como o diferencia de seus próprios pares.[1] Existem necessidades inatas, ou seja, fisiológicas, as quais “incluem as necessidades de alimento, água, ar, vestuário, abrigo e sexo”[2], e existem necessidades adquiridas, que são secundárias, “resultam do estado psicológico subjetivo do indivíduo e dos relacionamentos com os outros”.[3]

Entretanto, nos dias de hoje, a sofisticação no nível das exigências dos cidadãos, que aos poucos estão caminhando do analógico e entregando-se ao mundo digital, demanda um novo posicionamento sobre como interpretar as necessidades humanas.

Assim, se faz necessário verificar se as ferramentas tecnológicas conseguem não apenas influenciar comportamentos no sentido da captura de dados dos usuários das TICs (especialmente nas redes sociais), bem como têm o potencial de influenciar o processo de tomada de decisão do cidadão. Diante da dinâmica de repetições de condutas pelos internautas, por exemplo, sabe-se que por meio dos algoritmos, artifícios da inteligência informacional - tratados devidamente no capítulo a seguir - é possível filtrar e disponibilizar apenas as informações que seriam consideradas relevantes a determinado grupo de usuários da rede. Tal determinismo preocupa na medida em que tolhe a autonomia de decisão do indivíduo e fomenta relações sociais artificialmente constituídas.

---

1. ERBANO, Tassia Teixeira de Freitas Bianco. **Tecnologias da Informação e Comunicação como Instrumentos de Realização do Consumo Consciente e Efetiva Proteção Ambiental**. 149f. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba. 2011.
2. SCHIFFMAN, Leon G. **Comportamento do consumidor**. Trad. Dalton Conde de Alencar. Rio de Janeiro: LTC, 2009, p. 63.
3. SCHIFFMAN, Leon G. **Comportamento do consumidor**. Trad. Dalton Conde de Alencar. Rio de Janeiro: LTC, 2009, p. 63.

A priori, as TICs seriam um meio de otimizar os processos democráticos, ainda mais após a popularização da Internet e redes sociais.

Eli Pariser coaduna com esse entendimento ao afirmar que a Internet é um “meio melhor para a democracia do que a imprensa tradicional, com seus fluxos unidirecionais de informação”, ressaltando, ainda, que a liberdade de imprensa hoje pertence a todos.[4]

No entanto, tais afirmações precisam ser repensadas. Passa-se então a análise acerca da Internet ser o meio para fortalecer e incrementar a participação do cidadão em questões políticas e democráticas. Além disso, foi analisado se os cidadãos estão todos inclusos nesse meio ambiente digital, se têm voz e são ouvidos, e, se aqueles que chegam a serem ouvidos, geram uma reflexão mais profunda ao grande público[5], ou apenas se está diante de uma democracia digital contra a própria democracia?

A INOVAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Tim O’Reilly apresenta uma divisão da estrutura da Internet, chamando de Web 1.0, na qual há uma concentração maior na publicação unilateral de conteúdos e não participação da comunidade na sua criação, e a Web 2.0, que se caracteriza por conteúdo gerado pelos usuários, desencadeando uma construção coletiva de conhecimento. Assim, o uso da Rede não se dá apenas como um ambiente de publicações, mas também como um espaço interativo.

Destaca-se também que a Web 1.0 regia-se pelo antigo paradigma de *software* de aquisição de licença e atualizações agendadas, ao passo que na Web 2.0 o paradigma é a constante atualização e no volume de dados fornecidos pelos usuários e coletados pelos interessados, seja setor privado ou público. Compõem a Web 2.0 as seguintes TICs: blog, *wikis* e os sites de redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter), entre outros sites de dinâmicas similares.[6]

---

4. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 70.

5. “Framed in this way, broad questions about democratization can be broken down into a series of smaller, and ultimately answerable, questions. Some of these deal with political voice as traditionally conceived: Are there types of political participation that have been increased by the Internet? Have significant numbers of previously inactive citizens been recruited in to political activism? Other questions deal with claims that the Internet will challenge vested political interests, encourage public debate, or even blur traditional distinctions between elites and the mass public. Exactly how open is the architecture of the Internet? Are online audiences more decentralized than audiences in traditional media? How many citizens end up getting heard in cyberspace? Are those who end up getting heard a more accurate reflection of broader public?”. HINDMAN, Matthew. **The myth of digital democracy**. Princeton: Princeton University Press, 2009, p. 8.

6. The Web 2.0 lesson: leverage customer-self service and algorithmic data management to reach out to the entire web, to the edges and not just the center, to the long tail and not just the head. O’REILLY, Tim. What Is Web 2.0. Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software. **O’REILLY**. 30/09/2005. Disponível em: http://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html?page=1. Acessado em: 05 mar. 2021.

Passa-se então a análise das Redes Sociais que fomentam e influenciam a sociedade contemporânea.

As Redes Sociais na Era das Novas Tecnologias

Manuel Castells define as redes como “um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos”.

Dessa forma, as redes sociais na Internet são análogas aos agrupamentos humanos, porém fruto de relações mediadas pelo computador. A comunicação na Rede proporciona uma observação da publicização das conexões entre os usuários:

> Assim, as representações dos atores envolvidos nas trocas comunicacionais, como os perfis, por exemplo, são normalmente referidos como os nodos ou nós da rede e as conexões entre esses perfis (sejam elas listas de amigos ou diálogos realizados textualmente), seriam as conexões entre os nós que formarão a rede. No caso das redes sociais na Internet, estas são percebidas como representações onde as interações entre os indivíduos são apontadas como representativas também das conexões entre estes. Assim, as redes sociais ficam explicitas no ambiente do ciberespaço através das interações que são constituídas e negociadas entre os interagentes.[7]

Observa-se que essas interações são diferentes no espaço *off-line*, o que implica dizer que as interações no mundo real divergem do mundo digital. As conexões são elementos complexos das redes já que unem os usuários. As redes sociais apresentam conexões constituídas por relações criadas mediante a troca de informações entre usuários que, supostamente, comungam valores como intimidade e confiança social.

As redes sociais consistem em um meio de comunicação, necessitando que todas as informações ali expostas atentem para a boa-fé, apresentadas de modo claro e adequado para que o usuário tenha capacidade de discernir o que lhe é apropriado.

Segundo os autores do artigo *Social Media? Get Serious! Understanding the funtional building blocks of social media*[8], há 07 (sete) características funcionais próprias de uma rede social.

A primeira delas é a identidade, ou seja, como o indivíduo quer ser percebido dentro da Rede. Está-se diante não apenas de dados cotidianos (tais como nome, idade, gênero, profissão e localização), mas também informações subjetivas como pensamentos, sentimentos, gostos, preferências, entre outros. Mesmo porque, em alguns casos, a

---

7. RECUERO, Raquel. **A conversação em rede**: comunicação mediada pelo computador e redes sociais na Internet. Porto Alegre: Sulina, 2012, p. 128.

8. KIETZMANN, Jan H.; HERMKENS, Kristopher; MCCARTHY, Ian P.; SILVESTRE, Bruno S. Social Media? Get Serious! Understanding the funtional building blocks of social media. **Business Horizons**, v. 54, n. 3, pp. 243-247, 2011. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007681311000061. Acesso em: 20 ago. 2021, p. 243-247.

identidade não se refere necessariamente ao nome real, podendo ser um *nickname*, ou até mesmo uma marca (como é o foco da rede social profissional Linkedin).

A segunda característica refere-se às conversações, as quais dizem respeito a como os usuários comunicam-se por meio da plataforma. A comunicação pode ser feita de diversas maneiras, por exemplo, comentários e debates, conversas privadas e uso, inclusive, de *hashtags*.

A terceira é a partilha, peça fundamental das redes sociais, ou seja, fornecer e receber conteúdo nos sites de redes sociais, configurando a conexão entre as pessoas que ali se encontram, criando laços sociais.

Cabe aqui abrir um parênpesquisa (livro) conceitual para aprofundar a compreensão de como se efetivam esses laços na internet. A partir dos conceitos de "capital de ligação" e "capital de ponte", identificados por Robert Putnam e utilizados para descrever diferentes tipos de "capital social", ou seja, laços de lealdade e confiança que unem os indivíduos, Pariser aduz que, ao contrário do que todos esperavam, a Internet não concretizou a expectativa de se tornar uma geradora de capital de ponte.[9] Sendo o capital de ponte o vínculo estabelecido entre indivíduos que passam a partilhar de algum objetivo comum, embora pertencentes a grupos distintos, tal qual membros de uma assembleia de bairro, por exemplo, a internet seria um espaço privilegiado para fomentar tal capital. Porém, segundo Pariser, estão sendo criadas poucas pontes, o que impacta na construção de uma identidade do que é público.[10]. Mas, ao contrário, tende-se, por meio de influências externas e das bolhas informacionais, manter-se em padrões confortáveis de se esquivar do que desagrada e ou de quem evidencie pensar diferente.

Retomando as características funcionais de uma rede social, a quarta é a presença, a qual representa a possibilidade de os usuários saberem se outros também estão conectados.[11] Isso compreende saber onde o usuário se encontra no mundo real e digital e se está disponível para interagir on-line.

A quinta característica consiste nas relações que são estabelecidas por meio das redes sociais entre usuários que possuem objetivos em comum, o que leva a criar conexões, compartilhar conteúdo e se conectar com outros usuários (amigos).

---

9. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 89-90.

10. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 89-90.

11. KIETZMANN, Jan H.; HERMKENS, Kristopher; MCCARTHY, Ian P.; SILVESTRE, Bruno S. Social Media? Get Serious! Understanding the funtional building blocks of social media. **Business Horizons**, v. 54, n. 3, pp. 243-247, 2011. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007681311000061. Acesso em: 20 ago. 2021, p. 245.

A sexta é a reputação, que se refere à posição de cada usuário dentro da rede social, utilizando-se de critérios como número de seguidores, *likes* dos melhores conteúdos e visualizações. A qualidade da criação do conteúdo não é um fator essencial nesta característica. Cada rede social tem o seu próprio sistema de *ranking*, por exemplo, no Facebook é o *like,* no YouTube são os *views* e no Twitter, o *retweet*, sendo esses índices mais representativos do que a própria qualidade das publicações.

A sétima e última característica são os grupos, os quais formam dentro da Rede comunidades e sub-comunidades.[12] Trata-se de agrupamentos nos quais os indivíduos estabelecem relações de interação a partir de um mesmo universo referencial.

Considerando-se essas características, questiona-se se as redes sociais constroem uma nova experiência, impactando a realidade dos usuários, ou simplesmente repetem as mesmas características do mundo real analógico, excluindo-se pessoas e estabelecendo ambientes onde não há espaço ao diálogo ou debates?

Para responder esse questionamento, parte-se da premissa de que nos últimos anos, as redes sociais foram relevantes na formação da opinião política, culminando em mudanças na democracia representativa:

> Nas últimas décadas, a Internet e as redes sociais estão mudando radicalmente as formas de interação entre os indivíduos nas sociedades globais, razão pela qual os Estados e a administração pública em todos os níveis devem se preparar para enfrentar essa nova realidade, procurando responder às demandas da cidadania, que busca maior participação, transparência e efetividade do Estado [...].[13]

Destarte, as decisões de políticos e de governantes estão cada vez mais dependentes das avaliações diárias dos usuários das redes sociais (Facebook. Twitter, Instagram, entre outros), inclusive a ponto de que sejam contratadas empresas e pessoas especializadas para aferição de tal opinião pública.[14].

E também surge nas redes sociais um movimento de utilização de informações, por vezes manipuladas, a fim de enfraquecer opositores, compor enquetes e até fomentar decisões dos usuários.

Importante ter em mente que "a existência de novas possibilidades de participação política mediante as novas tecnologias da informação não representa, per se, maior vontade por parte dos governantes para que os cidadãos participem", inclusive também não

---

12. KIETZMANN, Jan H.; HERMKENS, Kristopher; MCCARTHY, Ian P.; SILVESTRE, Bruno S. Social Media? Get Serious! Understanding the funtional building blocks of social media. **Business Horizons**, v. 54, n. 3, pp. 243-247, 2011. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007681311000061. Acesso em: 20 ago. 2021, p. 247.
13. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013, p. 84.
14. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013, p. 153.

significa que com isso exista um “aumento das capacidades dos cidadãos”. Ou seja, ainda que as condições tecnológicas gerem novas possibilidades de comunicação, “é necessário avaliar as diferentes condições existentes em cada contexto, para então poder determinar as mudanças factíveis nas instituições em cada período de tempo”.[15]

Diante dessas ponderações e após a definição de rede social e seu impacto na democracia representativa, passa-se a analisar os algoritmos utilizados na dinâmica de tais redes e a influência no comportamento dos usuários, bem como o *Big Data*.

Sociedade dos Algoritmos, *Fake News* e *Big Data*

Software e hardware[16] são ferramentas que podem ter acesso a todo conjunto de dados pessoais que existe *online* de um usuário. Qual a consequência disso? Tais ferramentas podem reunir informações de uma pessoa mais do que até mesmo seus próprios familiares.

Um exemplo dessa situação foi o caso da empresa Target, em 2012, que utiliza dados do comportamento de consumo de seus usuários para aumentar suas vendas, como descrito a seguir:

> A equipe de ***analytics*** da Target, uma das maiores varejistas dos Estados Unidos, notou que havia certo padrão de consumo no evento de uma **gravidez**, como por exemplo a compra de loções sem essência, sabonetes sem cheiro específico, além de suplementos alimentares como cálcio, magnésio e zinco. Na realidade, para ser mais preciso, a equipe de estatísticos da Target definiu uma cesta de 25 produtos que mulheres grávidas costumam comprar. Dessa forma, era possível até estimar a probabilidade de gravidez (de 0 a 100%) e, inclusive, o estágio da gravidez que a mulher se encontrava (em semanas).
>
> Com isso em mãos, a **Target** enviava a “potenciais mamães” cupons de descontos e ofertas já personalizadas para o período da gravidez em que ela estava, tendo em vista o modelo preditivo construído. Foi tudo muito bem, até que um homem enfurecido entrou em uma loja da rede varejista, próximo a Minneapolis, querendo explicações para o envio de cupons de desconto de produtos relacionados à gravidez para sua filha adolescente. Segundo o pai, a filha, que ainda estava no ensino médio, sequer precisava daqueles produtos e esse tipo de oferta poderia incentivar a gravidez precoce.
>
> O gerente da loja desconheceu o fato e buscou acalmar o homem. Conferiu junto à Sede da Target e apurou que de fato houve o envio de cupons relacionadas a roupas para gestantes, móveis para recém-nascidos e fotos de bebês sorridentes. O gerente se prontificou a ligar para o cliente enfurecido e pedir desculpas em nome da empresa.

15. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013, p. 84.
16. O hardware é a parte física de um computador (como por exemplo, o monitor, teclado e mouse), enquanto o *s*oftware são programas, sistemas operacionais e aplicativos que operam o computador, smatrphones, tablets, entre outros.

> Contudo, pouco tempo depois, foi a vez do pai ligar para a loja em Minneapolis e pedir desculpas sinceras. Segundo ele, “ocorreram eventos em sua casa envolvendo sua filha que ele desconhecia” e que o nascimento do neto estava previsto para o mês seguinte. Dessa forma, meio que sem a intenção declarada, a Target criou um modelo estatístico que previa com bastante acurácia a gravidez, mas que, por outro lado, poderia gerar desconfortos em algumas famílias.[17]

E quanto mais dados o usuário venha a fornecer na Internet, nas redes sociais e demais softwares utilizados, aliado ao aprimoramento das técnicas de tratamento de dados, tais artifícios adquirem capacidade para influenciar o comportamento daqueles que utilizam tais redes. Mas como? As redes sociais funcionam muitas vezes como outdoors, com publicidade de produtos e serviços, sendo que essas tecnologias também exercem o papel de atrair a atenção dos usuários, influenciando inclusive seu comportamento.

Nesse sentido, Telles, ao discorrer sobre a Web 2.0, aduz que “a interatividade dá às empresas a oportunidade de desenvolver produtos, vender e fixar marcas. A Web 2.0 representa a transição para um novo paradigma”.[18] Ou seja, “ganha força suficiente para concorrer com os meios tradicionais de geração de conteúdo”.[19]

As redes sociais (Facebook, Twitter, sites de encontros, Blogger, Linkedin, Reclame Aqui, Tumblr, Youtube e tantas outras) também são utilizadas para buscar e compartilhar informações e, posteriormente, até mesmo influenciar as pessoas, criando novas profissões, como influenciadores digitais, divulgando marcas (antigas e novas) bem como produtos.

Dado o poder das redes sociais, os movimentos políticos também se valem delas. Assim, utiliza-se do espaço configurado pelas redes sociais para veicular anúncios e temas políticos, de modo a propagar ideias políticas e informações sobre candidatos.

Nada obstante, notam-se algumas ferramentas, como a que o próprio Facebook criou para usuários nos Estados Unidos, diante da preocupação com as eleições norte-americanas em 2020. A ferramenta permite a realização de configurações a fim de “excluir”, ou ao menos diminuir, publicações de cunho político. A decisão de criar tal barreira surgiu não apenas devido às frequentes queixas de postagens políticas nos *feeds* de seus usuários, como também pela acusação de que a rede social teria alimentado a polarização política e favorecido à extrema direita nos EUA. O usuário, agora, poderia filtrar esse

---

17. **GUIA FINANCEIRO.** Disponível em: https://www.oguiafinanceiro.com.br/textos/big-data-como-a-target-descobriu--uma-gravidez-antes-da-propria-familia/. Acesso em: 11 ago. 2021.
18. TELLES, Andre. **Geração digital**: como planejar o seu marketing para a geração que pesquisa Google, se relaciona no Orkut, manda mensagem pelo celular, opina em *blogs*, se comunica pelo MSN e assiste a vídeos no YouTube. São Paulo: Landscape, 2009, p. 43.
19. TELLES, Andre. **Geração digital**: como planejar o seu marketing para a geração que pesquisa Google, se relaciona no Orkut, manda mensagem pelo celular, opina em *blogs*, se comunica pelo MSN e assiste a vídeos no YouTube. São Paulo: Landscape, 2009, p. 43.

tipo de conteúdo clicando em “Adicionar tópico”; “questões sociais”; “Eleições e Política” - conforme mostrado na Figura 1. Mark Zuckerberg, um dos fundadores do Facebook, anunciou que o objetivo de tal mudança era respeitar os usuários que “não querem que a política e a luta controlem sua experiência em nossos serviços”.[20]
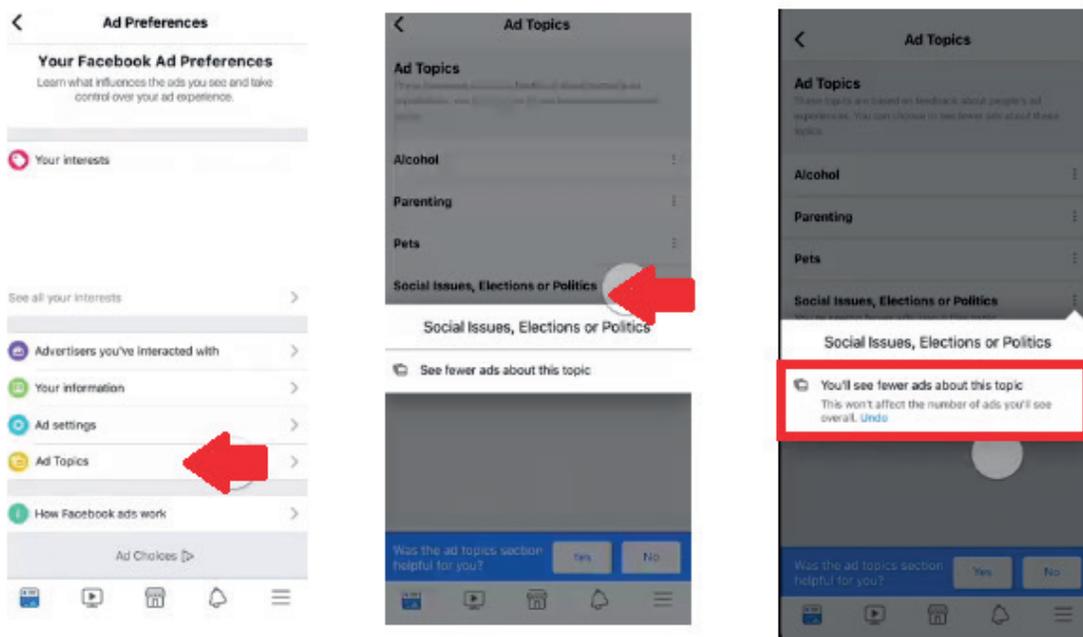
Figura 1 – Exclusão de publicações de cunho político no Facebook.

Fonte: a autora, adaptado de Facebook.[21]

No Brasil, a rede social possui a opção “Preferências de Anúncios”, que permite configurar o site conforme interesse do usuário.

Nesse aspecto, tem-se a questão dos algoritmos que direcionam, a partir de dados dos usuários, suas pesquisas e navegações em sites de relacionamento, bem como de serviços e consumo.

Então, inicialmente, urge conceituar o termo algoritmo para um melhor entendimento. Em sentido amplo, algoritmo é “um conjunto de etapas para executar uma tarefa”.[22]

20. O Facebook testará o corte de postagens políticas no Feed de notícias. **Replicário**. 10/02/2021. Disponível em: https://replicario.com.br/o-facebook-testara-o-corte-de-postagens-politicas-no-feed-de-noticias/. Acesso em: 02 ago. 2021.
21. FACEBOOK. Disponível em: www.facebook.com. Acesso em: 24 ago. 2021.
22. CORMEN, Thomas H. **Desmistificando algoritmos**. Trad. Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014,

Quando se fala em algoritmos executados em dispositivos de computação, seja no laptop, servidores, smartphone, em sistemas embutidos (como carro, micro-ondas ou em sistemas de ar condicionado), está-se referindo a "um conjunto de etapas para executar uma tarefa descrita com precisão suficiente para que um computador possa executá-la".[23]

E tais ferramentas tecnológicas resolvem problemas reais com auxílio da computação. Espera-se de um algoritmo computacional: "dada uma entrada para um problema, o algoritmo deve sempre produzir uma solução correta para o problema e usar recursos computacionais eficientemente ao fazê-lo".[24]

Tal ferramenta compõe os chamados sistemas especialistas já que fazem parte da análise de inúmeras probabilidades e não somente realizam o processamento numérico binário. Mas o que é um Sistema Especialista (SE)? Este, por sua vez, consiste em:

> Uma forma de informação, requerendo uma análise e uma metodologia de projeto que envolvem em sua construção conceitos usados pelo raciocínio simbólico tais como classes, objetos, relações, atributos, quadros, herança e hierarquia. Esta especialização requerida pelos SE consiste no conhecimento sobre um domínio específico, bem como na compreensão do domínio do problema e habilidade para resolver alguns destes problemas.[25]

E o que os sistemas especialistas fazem? Interpretam e ligam, de forma lógica, as informações, podendo até mesmo lançar mão de técnicas preditivas, por meio de cálculos matemáticos sem se basear no senso comum, mas sim em bases de dados que representam o problema de interesse, tendo-se por base conhecimento técnico, sem experiência sensorial, mas com estruturas simbólicas, as quais interagem com os seres humanos, modificando as relações sociais, já que auxiliam na tomada de decisão de quem é atingido.[26]

Tem-se como exemplo a provedora global de filmes e seriados de televisão via *streaming* denominada Netflix[27]. O algoritmo aplicado é o CineMatch que possui a seguinte lógica apontada por Eli Pariser, a partir do exemplo do aluguel do filme "O Senhor dos Anéis": "*Netflix* examinaria os outros filmes alugados por espectadores de O Senhor dos Anéis. Se muitos deles tivessem alugado Guerra nas Estrelas, seria muito provável que eu também quisesse alugá-lo".[28] Assim, a técnica utilizada permite "adivinhar com precisão"

---

p. 1.

23. CORMEN, Thomas H. **Desmistificando algoritmos**. Trad. Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, p. 1.
24. CORMEN, Thomas H. **Desmistificando algoritmos**. Trad. Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, p. 1.
25. ROVER, Aires José. **Informática no Direito:** inteligência artificial. Curitiba: Juruá, 2001, p. 122.
26. ROVER, Aires José. **Informática no Direito:** inteligência artificial. Curitiba: Juruá, 2001, p. 125.
27. NETFLIX, **Sobre**. Disponível em: https://www.netflix.com/br/. Acesso em 10 de jul. 2021.
28. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 89-90.

os filmes que as pessoas desejariam assistir, com base nos filmes que já escolheram e nas avaliações recebidas a partir da base de usuários da plataforma.[29] Esta técnica é denominada de análise preditiva, ou seja, usa a modelagem estatística avançada para analisar dados do passado (que já ocorreram), encontrar padrões e prever comportamento futuro[30]:

> A manipulação de Big Data envolve uma infinidade de questões computacionais, incluindo a aquisição e origem dos dados, armazenamento, análise, pesquisa, compartilhamento, visualização, consulta, atualização e, ainda, questões envolvendo privacidade e proteção de dados. As empresas estão em constante busca de novas ideias para uso do Big Data, de modo a permanecerem competitivas e à frente da concorrência. Neste contexto, a análise preditiva é uma abordagem popular para obter informações e padrões sobre os dados e criar modelos preditivos. A análise preditiva visa aproveitar os dados do passado para obter informações em tempo real e prever eventos futuros. Na prática, a análise preditiva está na interseção entre a estatística, matemática e ciência da computação, que, em sua influência, pode ser aplicada para obter insights e ganhos em diferentes aplicações. (...) A análise preditiva tem por base as técnicas de Aprendizagem de Máquina (Machine Learning). Os algoritmos de aprendizado de máquina são personalizados e aplicados para executar tarefas preditivas, também conhecidas como generalização. Generalização é a capacidade de um modelo preditivo de extrair o comportamento subjacente de dados passados e prever, com precisão, dados desconhecidos. O conhecimento tanto da Estatística quanto da Ciência da Computação é relevante; portanto, é essencial ter em mente que o tamanho e a qualidade do conjunto original de dados afetam o padrão das previsões quando aplica-se um modelo preditivo.[31]

Torna-se mais confiável acreditar no algoritmo da Netflix do que em recomendações de algum amigo ou até mesmo atendentes de uma videolocadora.

Mas qual seria então, de fato, o problema? Parte do problema é que as empresas não são obrigadas a explicar como são tomadas as decisões que direcionam os algoritmos e, consequentemente, como as informações de aplicativos, sites etc., chegam até os usuários. Os usuários são rotulados por seus perfis e direcionados sem nem ao menos saber as razões disso.

---

29. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 89-90.

30. ADOBE Analytics. **Análise preditiva, resultados inquestionáveis.** Disponível em: https://www.adobe.com/br/analytics/predictive-analytics.html#:~:text=An%C3%A1lise%20preditiva.%20An%C3%A1lise%20preditiva%2C%20resultados%20inquestion%C3%A1veis.%20A%20an%C3%A1lise,comportamento%20futuro%2C%20como%20rotatividade%20e%20probabilidade%20de%20convers%C3%A3o. Acesso em: 30 ago 2021.

31. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; BARDDAL, Jean Paul. Análise preditiva e decisões judiciais: controvérsia ou realidade? **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, Florianópolis, v. 1, n.18, p. 107-126, 2019, p.109-110.

Por exemplo, o *LinkedIn*[32] (rede social de conexões profissionais e empregos) "oferece um sistema de previsão da trajetória profissional; comparando o currículo de uma pessoa com o de outras que já estão na área há mais tempo, tal programa consegue prever onde a pessoa estará dentro de cinco anos".[33]

Analisando fenômenos naturais, é possível predizer acontecimentos como as chuvas, marés, até mesmo eclipses. Mas o que os algoritmos fazem é aplicar a base da Teoria da Probabilidade em algo muitas vezes imprevisível: o comportamento humano. Tal fato pode ser perigoso já que a "indução logarítmica pode levar a uma espécie de determinismo informático, no qual os nossos cliques passados decidem inteiramente o nosso futuro".[34]

É inegável que hoje se vive em uma sociedade de algoritmos e "uma sociedade operada por algoritmos é uma sociedade matematizada".[35] Ou seja, "a algoritmização das ações e interações indica uma profunda quantificação e matematização das relações sociais".[36]

É inegável que se tem hoje "uma sociedade operada por algoritmos"[37], sendo que esses "transformam a informação e alguns deles são classificadores. Em contato com um conjunto de dados, os algoritmos selecionam aqueles que foram definidos como úteis para a finalidade a que foram programados"[38]:

> Enquanto certos algoritmos atuam em busca de padrões, outros realizam uma sequência de operações mais simples. Muitos são exímios ordenadores e organizadores de hierarquias. Algoritmos podem ser determinísticos, probabilísticos, prescritivos, entre outras possibilidades de seu desenvolvimento. Servem como verdadeiros filtros informacionais. As redes sociais online, utilizadas por milhões de pessoas, são organizadas por algoritmos que definem o que devemos ver e quantos dos nossos amigos ou seguidores devem visualizar um conteúdo que publicamos, entre outras ações.[39]

---

32. LINKEDIN. **Sobre.** Disponível em: <https://br.linkedin.com/>. Acesso em 10 de jul. 2021.

33. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 91.

34. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 93.

35. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 18.

36. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 19.

37. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 19.

38. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 19.

39. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 20.

A Figura 2 apresenta alguns tipos de sociedade. Na sociedade agrária, o trabalho é realizado por humanos, tem como objeto os recursos naturais (solo, sementes) e é instrumentalizado por meio de pás, sendo o seu produto final a comida. Assim como na sociedade agrária, o trabalho na sociedade industrial também é realizado por humanos, seu objeto igualmente são os recursos naturais, entretanto, ele é instrumentalizado por máquinas e produz, ao final, mercadorias. Já o trabalho na sociedade informacional, por sua vez, também é feito por humanos, mas seu objeto é o conhecimento, instrumentalizado a partir de práticas e tecnologias que permitem coletar, armazenar e recuperar informações, obtendo-se enquanto resultado produtos intelectuais (educação, negociações, novos conhecimentos etc).

TYPE OF SOCIETY	WHO IS PERFORMING LABOUR?	OBJECTS OF LABOUR	INSTRUMENTS OF LABOUR	PRODUCT
Agrarian society	Human workers	Soil, seeds	Shovel	Food
Industrial society	Human workers	Natural resources and raw materials	Mines, factories, machin es, tools	Goods, products
Information society	Human workers	Information, knowledge	Offices, computers	Business, educational, intellectual products and services
Algorithmic society	Algorithms	Digital content, digital footprint, metadata	Social networks, digital platforms, devices	Profiles, patterns, anom alies, predictions

Figura 2 – Tipos de sociedade

Fonte: Share Lab[40]

Já na sociedade algorítmica, quem realiza o trabalho não são humanos, mas sim algoritmos que tem como objeto de trabalho conteúdos digitais, rastros deixados por usuários e seus dados, instrumentalizando-se via redes sociais e plataformas digitais, resultando como produto final o perfilhamento (*profiling*) de usuário, seu padrão de comportamento e, principalmente, determinando suas predileções.

As tecnologias são consequências de construções sociais, as quais, inclusive, modificam e interferem na configuração da própria sociedade. Consequentemente, os

40. SHARE LAB. **Facebook Algorithmic Factory** Immaterial Labour and Data Harvesting. 21/08/016. Disponível em: https://labs.rs/en/*Facebook*-algorithmic-factory-immaterial-labour-and-data-harvesting/. Acessado em: 12 de jan 2021.

algoritmos também interagem e reconfiguram o sistema econômico diante da disseminação das tecnologias cibernéticas, de comunicação e controle.[41]

Sabe-se que os processos vitais do corpo humano não são passíveis à escolha consciente, tendo em vista que o homem possui necessidades fisiológicas inerentes a sua essência e sobrevivência, tais como alimentar-se, dormir, entre outros. Porém, se por um lado o homem não consegue controlar sua fome ou seu sono, por outro, pode optar quando se trata de ações externas. Nota-se que as ações físicas externas têm influência sobre a vontade e a intenção, como, por exemplo, o ato de comprar, consumir e até mesmo discutir e envolver-se com questões políticas. Porém, nem sempre o indivíduo terá autonomia, ainda que se trate de objetos externos, tendo em vista que ocorre uma flexibilização da conduta, visto que ela é vulnerável às formas de controle, como manipulação via estímulos. Existem formas de orientar o comportamento do algoritmo molda o comportamento das pessoas de maneira previsível sem proibir opções.

Tanto a organização formal das relações entre detentores das TICs e usuários das redes sociais quanto as características operacionais disponibilizadas para a consecução dessas relações e, ainda, os fatores de ordem psicológica e social, são fatores determinantes na redefinição de uma nova identidade nos dias atuais.

Os indivíduos atuam de acordo com o que acreditam ser de seu interesse, mas "essa opinião sobre o interesse é, em grande medida, causada por suas disposições e motivações sub-racionais (no sentido de não racionais, e não de irracionais)."[42]

Existem hábitos formadores de crenças e construções intelectuais que se tornam impermeáveis ao poder dos argumentos, o que demonstra que a mente humana é resistente às críticas. Importante destacar que as ideias não influenciam de forma significativa as ações humanas, o que realmente influencia são as paixões:

> De fato, o entusiasmo por ganhar dinheiro (...) assim como o entusiasmo, digamos, pelo igualitarismo, não passam de indícios de que paixões foram despertadas e de que alguns dos possíveis objetos de interesse humano foram imbuídos de valor suficiente para atrair os agentes em questão e afastá-los de outros possíveis objetos de interesse humano como, por exemplo, a proteção do planeta habitável e da excelência na arte. [43]

Alguns valores são incutidos e outros deixados de lado. Porém, à medida que a sociedade ganha complexidade, as paixões assumem papel destacado como forças de

41. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 22.

42. GIANNETTI, Eduardo. **Mercado das Crenças**: filosofia econômica e mudança social. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 103.

43. GIANNETTI, Eduardo. **Mercado das Crenças**: filosofia econômica e mudança social. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.120.

motivação. Mas é a vaidade que melhor exemplifica o controle do comportamento dos indivíduos por seus sub-racionais.[44]

> Em uma sociedade comercial, a ligação entre renda e propriedade de um lado e respeito e aprovação de outro gera um forte incentivo, no âmbito do agente individual ao esforço e eficiência econômica.[45]

Sempre existiu a busca, por meio de técnicas de *marketing* praticado anteriormente, para influenciar a tomada de decisão, isso não é novidade. Mas hoje, com as TICs e o modo com que os algoritmos funcionam, as interferências são cada vez mais precisas e invasivas. Grandes campanhas publicitárias cederam espaço a anúncios minuciosamente direcionados. E assim, a partir de tais influências, cidadãos tomam suas decisões, as quais geram experiências, seja em qualquer campo (como consumidor ou como cidadão – na política).

Ademais, "hoje, os algoritmos são indispensáveis ao marketing e às redes sociais *online*, que distribuem os anúncios e dirigem as atenções de cada pessoa conectada".[46] Diante do acesso facilitado da computação[47], da possibilidade de armazenamento de dados e da ampliação da comunicação digital e da extração de informações a partir das preferências dos usuários, os algoritmos tornaram-se uma poderosa ferramenta, como o "próprio Google utilizava os dados simplesmente para extrair receitas publicitárias dos meios de comunicação tradicionais".[48]

Sobre a expansão dos algoritmos e da utilização de tal ferramenta, entende-se que estão presentes:

---

44. GIANNETTI, Eduardo. **Mercado das Crenças**: filosofia econômica e mudança social. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.126.

45. GIANNETTI, Eduardo. **Mercado das Crenças**: filosofia econômica e mudança social. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.128.

46. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 23.

47. Conforme consta do primeiro capítulo da presente pesquisa (livro), ficou demostrado, devido aos dados de usuários no Brasil, que o número de pessoas conectadas aumentou e vem aumentando. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2018**. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

48. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2018**. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

> [...] na gestão das plataformas de relacionamento online e dos aplicativos móveis (controle de postagens nas ***timelines*** do ***Facebook***, filtros etc.); - na estruturação de sistemas de ranqueamento e pontuação (crédito, análise de risco, seguros de saúde e de outros tipos, recursos humanos etc.); - na busca de tendências (consultorias, plataformas, mecanismos de busca, sistemas judiciais); - nos dispositivos de automação (máquinas, robôs, semáforos inteligentes, Internet das coisas, grids); - na detecção de fraude (empresas de tecnologia, governos, auditorias etc.); - nas atividades de segurança virtual e presencial (atividades de policiamento, detecção facial etc.); - na definição de compra e venda de ativos (transações de alta frequência nas bolsas e mercados de derivativos); - na logística (empresas de transporte, definição de trajetos etc.); - nas ciências (diversas aplicações nos laboratórios, capacidade de predição etc.); - no jornalismo (produção de notícias por algoritmos). O armazenamento de grande quantidade de dados oferece aos desenvolvedores de algoritmos a condição de inferir categorias identitárias baseadas nos hábitos de navegação na Internet e no cruzamento com outras informações.[49]

Resumindo, a partir de históricos de navegação na Internet, os usuários sempre irão receber resultados conforme o perfil traçado, sem analisar opiniões que talvez, em primeiro momento fossem contrárias às suas, mas que possibilitariam debates, reflexões e possibilidade de mudança de comportamento por livre convencimento após todo esse processo. Ao contrário, usuários recebem apenas informações sujeitas à sua prévia aprovação, até mesmo manipuladas (*Fake News*[50]*,* as quais muitas vezes, após análise do perfil, poderão direcionar comportamentos, inclusive políticos.[51]

Vale ressaltar acerca da utilização da expressão *Fake News* que, se traduzida como "notícias", fica mal compreendida, visto que "as notícias, para serem consideradas como tal, devem estar baseadas em fatos verdadeiros. Não existe algo que seja ao mesmo tempo notícia e falsa". [52]

Assim, segundo as autoras Anna Luisa Walter de Santana e Cinthia Obladen de Almendra Freitas, o termo mais adequado para o fenômeno seria "desinformação, que geralmente é organizado, conta com recursos para seu financiamento e é reforçado pelo uso intenso das TICs". [53]

---

49. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 24-25.
50. Tradução do termo: Notícias Falsas. WARDLE, Claire. **Information Disorder**. Toward an interdisciplinary framework for research and policy making. 2017. Disponível em: https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary--framework-for-researc/168076277c. Acesso em: 20 ago. 2021.
51. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.93.
52. SANTANA, Anna Luisa Walter de; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Combate à desinformação (mal chamada de Fake News) na Internet: os consensos necessários em meio a tantos dissensos. **Estadão**. 25/06/2020. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/combate-a-desinformacao-mal-chamada-de-fake-news-na-internet-os-consensos-necessarios-em-meio-a-tantos-dissensos/. Acesso em: 21 mai. 2021.
53. SANTANA, Anna Luisa Walter de; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Combate à desinformação (mal chamada de Fake News) na Internet: os consensos necessários em meio a tantos dissensos. **Estadão**. 25/06/2020. Disponível

A Comissão Europeia, por sua vez, define:

> [...] a desinformação como uma informação que pode ser verificada como falsa ou enganosa que se cria, apresenta ou divulga com fins lucrativos ou para enganar deliberadamente a população e que pode causar um prejuízo público. Da mesma forma, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos conceitua a desinformação como a divulgação massiva de informação falsa, com a intenção de enganar o público e sabendo de sua falsidade. Portanto, a desinformação não serve para referir-se a qualquer circulação massiva de informação falsa, mas aquela que se faz sabendo da sua falsidade (elemento cognitivo) com a intenção de enganar a população ou parte dela (elemento intencional). Ainda mais, é preciso observar que o conceito se refere a informação. [54]

Embora a expressão *Fake News* seja frequentemente associada a ideia de desinformação, ela não esgota o seu sentido. Para se ter um entendimento mais amplo do termo, é imprescindível intercalá-lo com o significado de "informação falsa" (*mis-information*) e "desinformação maliciosa" (*mal-information*). Com base no estudo de Wardle, o principal atributo distintivo da *mis-information* deriva da veracidade da informação, que é falsa, enquanto na *mal-information,* na sua intenção, que é de ser prejudicial. Assim, para que se verifique efetivamente a existência de uma *Fake* News, e ocorra a desinformação (*dis-information*), tal qual proposto por Wardle, a informação deve ser falsa e criada com o intuito de prejudicar, seja uma pessoa, um grupo ou uma nação (ou várias).[55]

Wardle, também ressalta a existência de ao menos 07 (sete) tipos de *mis-information e disinformation*.[56] O primeiro tipo é a sátira ou paródia, sem intenção de causar dano, mas com potencial para enganar. Já o segundo, trata-se de conteúdo enganoso, sendo a informação usada contra um assunto ou alguém. A terceira modalidade é o conteúdo impostor que cria uma falácia, ou seja, usa informações verdadeiras, mas com conclusões falsas. O quarto é o conteúdo fabricado, ou seja, totalmente falso causador de danos. O quinto se refere à falsa conexão, quando a manchete não é condizente com o conteúdo. O sexto tipo é o contexto falso, sendo o conteúdo verdadeiro, mas diante de um falso

---

em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/combate-a-desinformacao-mal-chamada-de-fake-news-na-internet-os-consensos-necessarios-em-meio-a-tantos-dissensos/. Acesso em: 21 mai. 2021.

54. SANTANA, Anna Luisa Walter de; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Combate à desinformação (mal chamada de Fake News) na Internet: os consensos necessários em meio a tantos dissensos. **Estadão**. 25/06/2020. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/combate-a-desinformacao-mal-chamada-de-fake-news-na-internet-os-consensos-necessarios-em-meio-a-tantos-dissensos/. Acesso em: 21 mai. 2021.

55. WARDLE, Claire. ***Fake News*. It's complicated**. First Draft News. Harvard Kennedy School. Shorenstein Center on media, politics and public policy. Disponível em: https://firstdraftnews.com/fake-news-complicated/. Acesso em 30 ago. 2021.

56. WARDLE, Claire. ***Fake News*. It's complicated**. First Draft News. Harvard Kennedy School. Shorenstein Center on media, politics and public policy. Disponível em: https://firstdraftnews.com/fake-news-complicated/. Acesso em 30 ago. 2021.

contexto, e, o sétimo e último, quando se tem imagem ou informação verdadeira, porém, manipulada com intuito de enganar usuários/ leitores.[57]

Nesse sentido, o que faz das *Fake News* uma preocupação é que tal prática submetida à velocidade do mundo digital transforma a desinformação em escalas nunca antes vistas, atingindo inúmeras pessoas. Isso, por sua vez, afeta a democracia diretamente, visto que no atual cenário político mundial e dada a insegurança jurídica, vive-se a era da “pós-verdade”.

Destaca-se, ainda, que o termo “pós-verdade” adveio de atitudes do Presidente Donald Trump e foi eleita pelo Dicionário Oxford de Inglês, como sendo a palavra do ano de 2016[58], relacionando-se ou denotando circunstâncias nas quais os fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que os apelos à emoção e à crença pessoal. Nesta era da política pós-verdade é fácil selecionar dados e chegar a qualquer conclusão que se deseje. Vive-se a era da pós-verdade.

Analisando, pode-se constatar algumas possibilidades, dentre as quais: cidadão entendendo ser a Internet um ambiente propício à pesquisa neutra, busca um candidato para as próximas eleições. Esse não será direcionado para todas as possibilidades, mas sim, apenas às que o algoritmo computar compatível com sua opinião, cerceando, sem o usuário saber, outras informações disponíveis na Rede. Ou ainda, por interesses escusos das empresas que monopolizam sites de busca, as informações que ali aparecem excluem ou até mesmo denigrem determinado candidato, inclusive por meio de *Fake News*. Como os usuários vão saber?

Atualmente vive-se numa sociedade cada vez mais algorítmica. Portanto, faz-se necessário reconhecer que valores sociais como justiça, liberdade e oportunidade, estão intrinsecamente ligados ao modo como o código-fonte é escrito e ao tipo de solução que ele oferece. Uma vez compreendido esse fato, pode-se começar a decidir a quais variáveis serão dadas mais importância e a encontrar soluções diferentes.

Porém, se os cidadãos não prestarem atenção no que o algoritmo faz, o resultado poderá ser o oposto do esperado, não se tendo um código “neutro”. É necessário que haja, ainda que de forma básica, uma alfabetização algorítmica. Os cidadãos terão que refletir cada vez mais sobre os sistemas informáticos que afetam a sua vida e sua participação

57. Livre tradução da figura. WARDLE, Claire. *Fake News*. **It’s complicated**. First Draft News. Harvard Kennedy School. Shorenstein Center on media, politics and public policy. Disponível em: https://firstdraftnews.com/fake-news--complicated/. Acesso em 30 ago. 2021.

58. Livre tradução de: “Relating to or denoting circumstances in which objective facts are less influential in shaping public opinion than appeals to emotion and personal belief. In this era of post-truth politics, it’s easy to cherry-pick data and come to whatever conclusion you desire. Some commentators have observed that we are living in a post-truth age”. OXFORD LIVING DICTIONARIES. **Definition of post-truth**. Disponível em: https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth. Acesso em 02 ago. 2021.

democrática. E isso não é impossível. Neste contexto de desconhecimento, a prática das *Fake News* encontra terreno fértil para se propagar[59]:

> Somente o correto processo instrucional conseguirá ressignificar o usuário da tecnologia, tirando-o da atual inércia que lhe inflige prejuízos de ordem social e econômica, privilegiando a construção de uma autoproteção contra as más práticas na Internet, especialmente as notícias falsas. As políticas públicas educacionais são, portanto, o instrumento de empoderamento e emancipação da sociedade digital brasileira para que ela possa ter a consciência plena do seu papel de protagonista na construção de um ambiente benéfico a todos.[60]

Faz-se necessário também burlar os filtros que modificam o comportamento quando seus resultados não são desejados.[61] O homem não desenvolveu um pensamento reflexivo adaptado às novas tecnologias para perceber que, muitas vezes, pode estar sendo conduzido a sites e informações sem seu consentimento. Ele apenas foi inserido nesse mundo digital.

Ademais, as pessoas se utilizam de ferramentas sem ao menos questionar suas identidades, personalidades, desejos, que agora são considerados como dados e objetos de mercado. O poder público não dá respostas aos usuários sobre sua privacidade e cuidados nesse sentido, passando o cidadão a viver sob a vigilância constante de empresas que os exploram sem qualquer responsabilidade.[62]

Percebe-se uma violação de direitos como privacidade, liberdade de expressão e de acesso à informação, prejudicando, inclusive, a participação política dos cidadãos - conforme a hipótese acerca do uso dos algoritmos apresentada neste estudo.

Diante dessa problemática envolvendo a Internet, bem como riscos a direitos fundamentais, questiona-se se, ainda que os cidadãos tenham acesso à Rede e aparelhos necessários para seu acesso, ainda que tenham a educação e instrução necessárias para utilizar tais recursos, ainda assim, seria possível acreditar que a Internet é um veículo para a efetivação de uma democracia plena?

Afinal, "em alguns casos, deixar que algoritmos tomem decisões sobre aquilo que vemos e as oportunidades que recebemos gera resultados mais justos".[63] A programação

---

59. PARCHEN, Charles *Emmanuel;* FREITAS, Cinthia Oblande de Almendra; CAVALLI, Tassia Teixeira de F.B.E. As *Fake News* na era digital e a ausência de Políticas Públicas de educação para o uso das TICS. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 7, n. 16, jan./abr., pp. 119-144, 2020, p. 137-138.

60. PARCHEN, Charles *Emmanuel;* FREITAS, Cinthia Oblande de Almendra; CAVALLI, Tassia Teixeira de F.B.E. As *Fake News* na era digital e a ausência de Políticas Públicas de educação para o uso das TICS. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 7, n. 16, jan./abr., pp. 119-144, 2020, p. 137-138.

61. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 159.

62. VAIDHYANATHAN, Siva. **The googlization of everything (and why should we worry)**. Berkeley: University of California Press, 2011, p. 50.

63. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Tradução Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.89.

de um computador para que ignore completamente fatores como raça e sexo de um ser humano só é possível se aquela for realizada com precisão, mas ainda assim, existe a possibilidade de a programação refletir os costumes sociais da cultura e, portanto, representar, em alguns casos, uma regressão à norma social.[64]

Parece que o poder está na mão dos usuários, visto que se tem uma quantidade muito maior de escolhas sobre a mídia que se consome, mas os usuários não detêm o poder.[65] A Internet parece ser cada vez mais um monopólio, afinal, "seja qual for a noção anterior, de que a Internet, por sua natureza, estava imune à monopolização, o presente já deixou claro a loucura do excesso de otimismo. O Ciclo mais uma vez está em movimento".[66]

Tim Wu traça um paralelo importante sobre as grandes empresas de tecnologia, como Apple e Google, afirmando que ambas ainda possuem monopólio nos mercados de players e downloads de músicas e como ferramenta de busca, respectivamente. Formando um conjunto com o Facebook e a Amazon, eles ditaram a forma como a Internet iria se comportar nos anos 2010, afastando-se noção de uma "rede igual" e, assim, consolidou-se também para o futuro a indústria monopolista que caracterizou o século XX.[67]

Assim, por essa razão já se percebe um problema quando se associa Internet e democracia. Se há um monopólio e existem tecnologias capazes de selecionar os resultados de buscas na Internet para usuários de tal ferramenta, no momento em que uma das empresas que detém tal tecnologia e monopólio pode apoiar determinado candidato, conforme seus interesses, bloqueando informações nas buscas e mostrando outras em determinados momentos ao longo do processo eleitoral, simplesmente acionando mecanismos de buscas e algoritmos, entende-se que há uma violação aos direitos dos usuários.

Selecionar quais informações os usuários terão acesso não é nada democrático. Fere inúmeros direitos fundamentais básicos, tais como o direito à informação, transparência, liberdade, igualdade, criando-se uma falsa sensação de conforto e idoneidade inexistente na Internet. Na história do Facebook já se observou a sua força em ajudar e derrubar governos, e se, algum dia, ele buscar alguma vantagem ao se aliar a um governo (como

---

64. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Tradução Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.89.
65. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Tradução Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.58.
66. WU, Tim. **Impérios da comunicação**. Do telefone à Internet, da AT&T ao Google. Tradução: Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.327.
67. WU, Tim. **Impérios da comunicação**. Do telefone à Internet, da AT&T ao Google. Tradução: Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.327-328.

a AT&T quando forneceu escuta ao presidente George W. Bush), a aludida rede social poderá ser “um dos melhores instrumentos de espionagem já criados”.[68]

Para atentar-se com a democracia digital no Brasil, principalmente em épocas de eleições, vale analisar o ocorrido nos Estados Unidos da América. A BBC News, em artigo publicado com o título “Como o Facebook pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição”[69], explica o funcionamento do Facebook sobre compartilhamento de notícias entre seus usuários em épocas de eleições, conforme descrito a seguir.

Nos Estados Unidos da América, os jornais declararam apoio a Hillary Clinton ou até mesmo deixaram de divulgar ou apoiar Donald Trump na campanha eleitoral de 2016 para presidente.[70] Porém, à época, 156 milhões de americanos possuíam contas no Facebook e, de acordo com pesquisas, pelo menos dois terços deles usavam a rede social como fonte primária de notícias. Nas redes sociais, tais notícias dependem do que cada usuário recebe de seus amigos e seus compartilhamentos, bem como do perfil de cada usuário. Ou seja, pessoas com intenção de voto em Trump recebiam apenas notícias favoráveis sobre Trump, e o mesmo ocorria com os eleitores de Hillary.[71]

Independente do posicionamento, os jornais traziam ideias a favor ou contra, com opiniões e fontes checadas. Já o Facebook não checa as informações de seus usuários ou notícias compartilhadas. Tampouco assegura nas *timelines* opiniões diversas daquela que o usuário compartilha.

Outro exemplo ocorreu durante a campanha presidencial americana, na qual o compartilhamento de histórias acusando Hillary de assassinato apareciam nas páginas de pessoas que declaravam apoio ao candidato Trump. De outro lado, páginas daqueles que apoiavam Hillary, compartilhavam falsa declaração supostamente feita por Trump, em 1998, em que ele chamava eleitores do partido Republicano de burros.

A grande estratégia eleitoral dos dois maiores partidos americanos (Democrata e Republicano) foi o Facebook, divulgando e angariando eleitores indecisos. Não é possível afirmar que Trump foi eleito apenas com tal mídia social, porém, tais ferramentas auxiliaram indubitavelmente a trazer eleitores indecisos para o lado de quem mais investiu em angariar usuários e espalhar notícias.

---

68. WU, Tim. **Impérios da comunicação**. Do telefone à Internet, da AT&T ao Google. Tradução: Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.358.

69. Como o Facebook pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição. **BBC**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-37961917. Acesso em 05 ago. 2021.

70. WU, Tim. **Impérios da comunicação**. Do telefone à Internet, da AT&T ao Google. Tradução: Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.358.

71. BBC, **Como o** *Facebook* **pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição.** Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-37961917. Acesso em 05 ago. 2021.

Nesse sentido, a eleição norte-americana torna-se emblemática para entender o impacto tecnologias como a do Big Data. "Em meados da segunda década do século XXI, uma das expressões mais comuns no mundo dos negócios e das redes operadas por algoritmos era 'big data'".[72] A tecnologia do Big Data "refere-se à estratégia de estudo de grandes volumes de dados".[73] Apesar do conceito ser relativamente simples, obter, processar e analisar dados, coletados de diversas fontes como "redes sociais, vídeos, imagens digitais, sensores e registros de transações de vendas"[74], em escala crescente e altíssima velocidade, é uma tarefa complexa e que exige uma tecnologia extremamente eficiente. O Big Data possibilitou isso, convertendo as informações fornecidas pelos algoritmos na palavra de ordem para o mundo empresarial, identificando tendências, orientando ações de marketing e transformando mercados.

Rob Kitchin postula serem três as características intrínsecas do BIG DATA, os chamados 3 V's: *volume*, *velocity* e *variety*. Segundo o autor, essas características decorrem do "grande volume, alta velocidade e diversidade em variedade de tipos de dados estruturados ou não sendo frequentemente referenciados temporal e espacialmente".[75] Entretanto hoje já se fale em até 6 V's: volume, variedade, velocidade, veracidade, vulnerabilidade e valor dos dados.[76]

A partir da análise dos dados coletados, por meio do comportamento dos usuários, é possível verificar "padrões e conexões [...] que podem fornecer informações valiosas sobre os usuários que os geraram".[77]

Diante de tal fato, é possível ofertar uma publicidade pensada estrategicamente, atraente e conduzida de modo personalizado para alcançar o potencial consumidor, por mais que elaborada a partir de dados generalizados e sem considerar as reais preferências[78] do internauta.

---

72. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 23-24.
73. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 23-24.
74. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 23-24.
75. KITCHIN, Rob. **The data revolution.** London: SAGE Publications Ltda, 2014, p. 68).
76. EXPERIAN. **The Evolution of big data** – the 6V's. Disponível em: https://www.experian.co.uk/blogs/latest-thinking/identity-and-fraud/the-evolution-of-big-data-the-6vs/. Acesso em 26 jul. 2021
77. SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019, p. 23-24.
78. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. A Vulnerabilidade do Consumidor e a Exposição Pública na Internet. *In*: III ENCONTRO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO CONPEDI. Universidade Complutense de Madrid. 9., 2015, Madrid. **Anais** [...]. Madrid: Ediciones Laborum, v. 9, pp.76-101, 2015., p.94.

O Big Data gera uma grande vantagem para aqueles que detém essa tecnologia, seja na tomada de decisões empresariais ou para traçar estratégias de campanha políticas.[79]

Sobre o mesmo assunto, a reportagem "BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump"[80] trouxe também uma análise bastante interessante acerca do *Big Data* e a psicologia baseada em dados, sendo a psicometria[81] (medição de traços psicológicos) a base da nova estratégia eleitoral. Ou seja, tudo que os usuários fazem, de modo *online* e *offline*, deixam vestígios digitais (compras, buscas, relacionamentos, curtidas, entre outros). A questão é como esses dados são usados. O *Big Data* tem papel principal na estratégia política nos dias de hoje, uma vez que os smartphones são um vasto questionário psicológico preenchido constantemente, consciente ou inconscientemente.

Além disso, a metodologia utilizada na psicometria também pode funcionar no sentido inverso e não só os perfis psicológicos podem ser criados a partir de seus dados, mas essas informações podem ser usadas para procurar perfis específicos. Assim, aqueles que detêm tal conhecimento poderiam buscar pessoas para manipulá-las. Por exemplo, eleitores indecisos em um processo democrático, influenciando seu voto. Ou seja, é possível utilizar *Big Data* e psicometria para conquistar eleitorado, por meio das redes sociais e sites de busca.

Com efeito, cabe a análise da Cambridge Analytica, a qual adquire os dados pessoais de várias fontes, agrega com os dados *online* e dos partidos e define um perfil para o usuário. A partir desses dados "basta que a Cambridge Analytica impacte essa pessoa com a propaganda política perfeita – e super segmentada".[82]

Observa-se a presente dinâmica, conforme aduz Alves, no livro "BIG DATA: O segredo por trás da eleição de Trump", em um exemplo baseado na discussão sobre o porte de arma. Para influenciar grupos distintos a partir da mesma mensagem, o direito ao porte de armas, são utilizadas duas estratégias específicas. Primeiramente, para "uma audiência altamente neurótica", é enviada uma imagem mostrando a mão de um intruso esmagando uma janela.[83] Agora, quando se tem um público que se preocupa com tradição,

79. SILVEIRA. Sérgio Amadeu da. **Democracia e Os Códigos Invisíveis**. São Paulo: Editora Sesc, 2019, p.23-24.

80. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: <https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

81. Na década de 1980, duas equipes de psicólogos desenvolveram um modelo que buscava avaliar pessoas com base em cinco traços de personalidade – o modelo foi chamado de **Big Five**: abertura (a novas experiências), consenciosidade (perfeccionismo), extroversão (sociabilidade), condescendência (cooperatividade) e neuroticismo (temperamento). Com base nessas dimensões – conhecidas pela sigla em inglês **OCEAN** – é possível fazer uma avaliação relativamente precisa de qualquer pessoa. Isso inclui necessidades e medos e como eles devem se comportar. O Big Five tornou-se a técnica padrão de psicometria. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: <https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

82. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: <https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

83. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível

hábitos e família, a imagem mostrada é de um homem e uma criança em pé, em um campo, ao pôr do sol, ambos segurando armas, caçando patos.[84] Ou seja, a imagem é manipulada para adequar-se ao perfil de cada usuário, conforme dados previamente obtidos.

"Quase todas as mensagens publicadas por **Trump** foram baseadas em dados",[85] disse o CEO da Cambridge Analytica, Alexander Nix, sendo que o investimento da campanha para tais serviços foi de 15 milhões de dólares em pesquisas de tal empresa.

Não se tem provas concretas, mas fortes indícios de tais influências no comportamento dos usuários, inclusive sobre questões políticas envolvendo o processo democrático sendo que, no Brasil, deverão ser observadas tais questões e serão necessárias medidas protetivas por parte do Poder Público.

Não obstante, é possível estabelecer uma relação entre algoritmos e bolhas informacionais que isolam usuários, as quais não são sequer percebidas, aprisionando-os à tecnologia. O autor que estabelece tal relação é Eli Pariser, o qual defende que "o aprisionamento é o ponto no qual os usuários estão tão envolvidos com a tecnologia que mesmo que um concorrente ofereça um serviço melhor, não vale a pena mudar".[86] Pariser chamou a atividade algorítmica de filtragem:

> A personalização se baseia numa barganha. Em troca do serviço de filtragem, damos às grandes empresas uma enorme quantidade de dados sobre nossa vida diária – dados que muitas vezes não dividiríamos com nossos amigos. Essas empresas estão ficando cada vez melhores no uso desses dados para traçar suas estratégias. No entanto, muitas vezes acreditamos excessivamente que essas empresas irão cuidar bem dessas informações, e, quando nossos dados são usados para tomar decisões que nos afetam negativamente, em geral não ficamos sabendo.[87]

O resultado desses filtros seriam bolhas que reúnem e interligam aqueles que têm o mesmo padrão e as mesmas características. Por tal razão e influência no comportamento dos usuários, faz-se necessário então passar a análise de tais bolhas informacionais.

Bolhas Informacionais

As TICs são importantes e úteis à democracia quando usadas em prol da sociedade. Porém, a Internet deve trazer aos usuários não apenas a sensação de conforto

---

em:<https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

84. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/. Acesso em: 02 jul. 2021.

85. ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/. Acesso em: 02 jul. 2021.

86. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 31.

87. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.16.

e praticidade, como também proporcionar a efetivação da transparência na participação popular de processos democráticos digitais. Além disso, deve-se garantir que todas as informações cheguem aos usuários, de modo a evitar que, mesmo quando conquistado o acesso à Internet por todos os cidadãos, com discernimento, se constate um espaço de manipulações, ferindo preceitos e garantias de direitos fundamentais.

O usuário pode ter a ilusão de que sites de relacionamento ou mesmo o Google, entre outras redes, estão facilitando buscas e personalizando páginas pessoais na Internet, quando na verdade, deixam os usuários presos numa bolha (invisível), distribuindo o conteúdo que empresas ou até mesmo políticos querem exibir.

Quando usuários utilizam a Internet, deixam marcas de seus caminhos ao clicar em links, por exemplo, ativando assim algoritmos que estão em redes sociais e sites, armazenando dados sobre preferências pessoais, podendo utilizar tais informações ao serem realizadas novas buscas. É um mecanismo em que se cria e se refina "constantemente uma teoria sobre quem somos e sobre o que vamos fazer ou desejar seguir".[88] Nesse sentido:

> O código básico no seio da nova Internet é bastante simples. A nova geração de filtros on-line examina aquilo de que aparentemente gostamos – as coisas que fazemos, ou as coisas das quais as pessoas parecidas conosco gostam – e tenta fazer extrapolações. São mecanismos de previsão que criam e refinam constantemente uma teoria sobre quem somos e sobre o que vamos fazer ou desejar a seguir. Juntos, esses mecanismos criam um universo de informações exclusivo para cada um de nós – o que passei a chamar de bolha dos filtros – que altera fundamentalmente o modo como nos deparamos com ideias e informações.[89]

Esse fenômeno denominado Bolha dos Filtros é descrita por Eli Pariser, o qual aduz que seus custos são tanto "pessoais como culturais".[90] Afinal, as pessoas começam a "viver uma existência filtrada"[91], o que, inclusive dificulta a tomada de decisões livres e consentidas, afetando também decisões de como se quer viver.[92] Com efeito, o autor aponta que:

---

88. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.11.
89. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.14.
90. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.14.
91. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.14.
92. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.16.

> Talvez pensemos ser os donos do nosso próprio destino, mas a personalização pode nos levar a uma espécie de determinismo informativo, no qual aquilo em que clicamos no passado determina o que veremos a seguir – uma história virtual que estamos fadados a repetir. E com isso ficamos presos numa versão estática, cada vez mais estreita de quem somos – uma repetição infindável de nós mesmos.[93]

Cabe explicar como funcionam esses filtros. Em um primeiro momento, coletam-se informações a fim de entender gostos e preferências de cada usuário. Após a análise, ofertam-se conteúdos de seus interesses e ajustam, por meio de como o usuário utiliza ferramentas de pesquisa, personalizando as buscas. Tal metodologia é aplicada pelo Facebook, Google, entre outros que filtram inclusive ações, como *likes* e compartilhamentos, restringindo as escolhas de quem utiliza as redes sociais e sites de buscas:

> Os filtros personalizados costumam funcionar em três etapas. Primeiro, o filtro tenta entender quem é a pessoa e do que ela gosta. A seguir, oferece-lhe conteúdo e serviços adequados. Por fim, faz um ajuste fino para melhorar essa correspondência. A nossa identidade molda a nossa mídia. Mas existe uma falha nessa lógica: a mídia também molda a identidade. Dessa forma, esses serviços talvez acabem por criar uma boa correspondência entre você e a sua mídia por moldarem… você. Se uma profecia autorrealizada é uma definição falsa do mundo que se torna verdadeira por meio das nossas ações, estamos agora muito próximos de identidades autorrealizadas, em que a imagem distorcida que a Internet apresenta de nós se torna quem realmente somos.[94]

A finalidade desses algoritmos de filtragem é explicada por: “Os anúncios contextuais que o Google coloca ao lado dos resultados de pesquisas e em sites são sua única fonte significativa de lucro”.[95]

> O Google e o *Facebook* tiveram pontos de partida e estratégias diferentes – um deles apoiou-se nas relações entre informações, o outro nas relações entre pessoas –, porém, em última análise, os dois competem pelos mesmos dólares advindos da publicidade.[96]

Tais filtros suscitam problemas: a princípio, a acerca da própria transparência e veracidade de tais informações. Além disso, se os usuários recebem apenas informações que convergem com sua forma de pensar e agir, se a rede apresenta apenas sugestões de relacionamentos com pessoas que pensam de forma parecida, se houver o “cancelamento”

---

93. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p.16.
94. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 78.
95. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 31.
96. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 31.

dos demais usuários que pensam de forma divergente, evidencia-se efetivamente a formação das bolhas descritas por Pariser.

Notoriamente, esses pontos vão ao encontro de preceitos democráticos vistos no Capítulo 1, visto que se exclui a divergência, bem como a pluralidade de ideias e debates, características intrínsecas da democracia. Os filtros personalizados cortam as sinapses do cérebro e, sem notar, submete-se a uma espécie de lobotomia global.[97] Igualmente, Eli Pariser destaca que:

> No entanto, os filtros personalizados podem, ao mesmo tempo, limitar a variedade de coisas às quais somos expostos, afetando assim o modo como pensamos e aprendemos. Podem perturbar o delicado equilíbrio cognitivo que nos ajuda a tomar boas decisões e a ter novas ideias. E como a criatividade também resulta dessa inter-relação entre a mente e o ambiente, os filtros podem prejudicar a inovação. Se quisermos saber como o mundo realmente é, temos que entender como os filtros moldam e distorcem a visão que temos dele.[98]

Uma solução a fim de combater tal situação referente às bolhas é torná-las visíveis, cuidando dos dados dos usuários, usando transparência no processo e informando sobre sua existência, de modo a estabelecer uma cultura diferenciada de dados, algoritmos e suas aplicações.

> A não ser que nos sentemos ao lado de um amigo no computador, é difícil sabermos de que modo a versão do Google ou do Yahoo Notícias que estamos vendo difere da de qualquer outra pessoa. E, como a bolha dos filtros distorce a nossa percepção do que é importante, verdadeiro e real, é fundamental torná-la visível. Isso é o que este livro tenta fazer.[99]

Não se pode negar que se vive em bolhas, mas conhecendo o funcionamento desses algoritmos e tendo acesso à informação com transparência, o usuário pode portar-se de forma consciente, evitando distorções da realidade, o que impacta tanto na sua vida quanto na vida em sociedade.

Importante agora passar a análise do novo cidadão, inserido nesse mundo das bolhas informacionais, que, quando conectado, exerce a chamada democracia digital, bem como analisar o perfil do usuário brasileiro na Internet.

---

97. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 18.
98. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 58.
99. PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 5.

O SURGIMENTO DE UM NOVO CIDADÃO NA ERA DIGITAL, OS INFOEXCLUÍDOS E O PERFIL DO USUÁRIO BRASILEIRO NA INTERNET

Não se pode negar que a maioria da população vive hoje imersa nas TICs, bem como no ciberespaço, já que a comunicação é digital e ocorre por meio da Internet. Dessa forma, ainda que não inseridos nessa realidade, todos sofrem com as crises e transformações que as novas tecnologias trazem, como o impacto no mercado de trabalho e uma nova forma de exercer a cidadania.

Compactua com tal entendimento o autor espanhol Manuel Castells, que realizou pesquisas sobre movimentos sociais e processos políticos diante da globalização na era da informação.[100] A partir de suas análises, verificou-se o surgimento de um novo cidadão nesse contexto, bem como aqueles que não se inserem no novo paradigma de conectividade induzido pela tecnologia, computadores e redes.

As TICs aparentemente abrem novas possibilidades da atuação dos diversos personagens na concretização da democracia, agora em novos espaços, em que surgem ampliações das possibilidades, já que a presença física não se faz necessária para debates e até mesmo votações.

Porém, não se pode esquecer de que é necessário buscar meios de inclusão de todos nesses novos espaços, uma vez que com o surgimento de novas tecnologias, em especial das TICs, tem-se a possibilidade de o cidadão manifestar-se na Internet, inclusive nas redes sociais, propagando pensamentos, informações e opiniões, bem como exercendo maior pressão no Poder Público, para que medidas sejam tomadas em relação aos mais variados temas.

Tal movimentação no espaço digital fez surgir um novo cidadão que, conectado, exerce a chamada democracia digital. A tecnologia associada ao conhecimento e à propagação de informações é uma aliada no desenvolvimento e concretização da democracia representativa.

Desse modo, as TICs e as redes sociais estabelecem um canal pelo qual os usuários podem não somente exibir suas vidas sociais, mas efetivamente se expressarem em assuntos envolvendo política, escândalos e corrupção, inclusive unindo-se e mobilizando-se em grande quantidade de pessoas por meio do mundo digital para agirem no mundo real.

Cabe destacar que ao se comunicar por meio da rede mundial de computadores, inclusive por meio de redes sociais, as conexões entre usuários são exponenciais devido à característica técnica de que, a partir de um usuário, derivam-se novas conexões. Assim,

---

100. CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

todos os que estão interligados ao usuário que também possuem outros contatos, fazem com que tudo que é postado seja rapidamente espalhado.[101]

A estrutura da rede social é o elemento que tem como principal característica "a exposição pública da rede dos atores, que permite mais facilmente divisar a diferença entre esse tipo de site e outras formas de comunicação mediada pelo computador".[102]

Ou seja, são padrões de contato criados pelo fluxo de mensagens entre comunicadores no tempo e no espaço, tornando as formas organizacionais mais eficientes como resultado de suas características de flexibilidade, escalabilidade e sobrevivência.

Em um contexto de crescimento das tecnologias de informação e comunicação relacionadas ao desenvolvimento dos computadores e da consequente reestruturação dos limites de espaço e de tempo e da criação de novos locais de debates, logo surgem temas ligados à democracia em ambientes virtuais.

Tendo em vista que hoje tudo o que é feito pelo usuário está estampado nas redes sociais e sendo compartilhado, por meio de informações por ele mesmo fornecidas, tudo que se refere a cada indivíduo também se refere ao ciberespaço, visto que a sociabilidade se realiza neste espaço sem fronteiras ou demarcações.

Assim, "na era da globalização, a política e os processos democráticos são transformados pelas novas dinâmicas de comunicação e relacionamento ao redor do mundo, por causa das novas tecnologias".[103] Atualmente, o debate político e até mesmo estratégias políticas ocorrem em mídias de comunicação que alcançam as grandes massas. "Porém, também é verdade que nos últimos anos as redes sociais começaram a ser relevantes na formação da opinião política, o que causa profundas mudanças na democracia representativa".[104]

Para o exercício efetivo da democracia no mundo digital são necessários investimentos em educação, incluindo capacitação de todo e qualquer cidadão ao uso de ferramentas tecnológicas (computador, tablets, celulares, Internet etc.) bem como acesso às tais tecnologias.

---

101. FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. A Vulnerabilidade do Consumidor e a Exposição Pública na Internet. *In*: III ENCONTRO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO CONPEDI. Universidade Complutense de Madrid. 9., 2015, Madrid. **Anais** [...]. Madrid: Ediciones Laborum, v. 9, pp.76-101, 2015, p.80.

102. RECUERO, Raquel. **A conversação em rede**: comunicação mediada pelo computador e redes sociais na Internet. Porto Alegre: Sulina, 2012, p. 121.

103. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013, p. 152.

104. TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013, p. 153.

Sem estrutura e educação, têm-se novas tecnologias, porém, antigos problemas continuam existindo, acarretando no baixo uso da plataforma e não vislumbrando uma efetiva participação do cidadão.

Conforme aduz Castells, um dia a Internet pode ser um instrumento ideal para fomentar a democracia, e isso ainda pode acontecer.[105] Porém, sem investimento no usuário, com educação e recursos, de nada adianta o investimento apenas nas plataformas, pois, seu fim não será atingido, qual seja, participação ativa do cidadão.

Além disso, é notório que ainda existe um número relevante de pessoas que vivem sem condições mínimas de sobrevivência e, portanto, sem quaisquer condições de acesso à Internet.[106]

Assim, questiona-se a viabilidade e o acesso a todos à rede mundial de computadores, visto que o não acesso à rede pode tornar-se barreira para a concretização da democracia digital. A inclusão de todos no debate e na formação dessa democracia na era da globalização e de novas tecnologias é fundamental.

Nesse contexto, há que se mencionar os infoexcluídos.[107] Ou seja, sujeitos que não possuem condições de acesso à Internet ou os que possuem, mas não têm condições e familiaridade com as plataformas que dão suporte à Democracia Digital.

Sem esse suporte, o cidadão sequer tem conhecimento dos riscos a que se expõe ao ingressar em redes sociais, e pode ser bombardeado de informações que talvez não consiga discernir, mudando seu comportamento de consumo, relacionamento, familiar e até mesmo político.

No entanto, cada vez mais as tecnologias estão acessíveis, de modo que se houver, de um lado, políticas públicas de acesso às novas tecnologias e educação acerca da democracia pelo Estado e, de outro, interesse dos cidadãos sobre o uso de tais tecnologias e engajamento no processo democrático, o novo espaço além de viável, torna-se possível.

Afinal, as ferramentas para o uso das redes sociais e portais como "e-Democracia" são de fácil acesso, desde que o cidadão esteja preparado, e cada vez mais se aumente o número de pessoas capazes de utilizarem instrumentos tecnológicos. Existe previsão

105. CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007, p.186.

106. Dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL (2015), apontam que a partir de 2012 houve aumento no número de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza no Brasil, passando de 5,4% da população nacional em 2012 para 5,9% em 2013. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Panorama Social da América Latina 2014.** Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/37706-panorama-social-a-merica-latina-2014-sinpesquisa (livro)>. Acesso em 01 jul. 2021.

107. Grupo de excluídos das Tecnologias da Informação e Comunicação e redes globais.

legal sobre inclusão digital.[108] Ademais, políticas públicas nesse sentido são extremamente necessárias.

Para a concretização da democracia digital, precisa-se de alicerces e efetividade de direitos como a liberdade. Sem transparência e igualdade no processo, não é possível vivenciar a democracia, ainda que todos migrem ao campo digital.

Sob a falsa sensação de maior liberdade de expressão na Internet, neutralidade da Rede e Privacidade (premissas básicas do Marco Civil da Internet)[109], ainda assim, não há clareza quanto a alguns dispositivos, deixando, de certa forma, usuários à mercê de comportamentos sob a influência dos algoritmos. Não há controle ou fiscalização específica nesse sentido. Mesmo assim, deve-se buscar construir um ambiente efetivamente democrático na Rede.

Em 2009, a televisão era a principal fonte de informação e lazer para brasileiros. Mas, devido ao crescimento de domicílios com computadores e acesso à Rede, muitas pessoas passaram a se informar por meio das novas tecnologias. Mas não apenas isso; a Internet trouxe uma série de possibilidades para os mais variados perfis e interesses. A fim de entender essa dinâmica no Brasil, ou seja, como os usuários se portam na Internet e utilizam os recursos disponibilizados, inclusive pelo governo, é necessário analisar o perfil desse usuário e seus hábitos de navegação. Espera-se alcançar tal objetivo, ao menos em parte, a partir do levantamento do CETIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, em pesquisa realizada entre outubro de

---

108. BRASIL. **Lei 12.965/2014, de 23 de abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Art. 26. O cumprimento do dever constitucional do Estado na prestação da educação, em todos os níveis de ensino, inclui a capacitação, integrada a outras práticas educacionais, para o uso seguro, consciente e responsável da Internet como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura e o desenvolvimento tecnológico. Art. 27. As iniciativas públicas de fomento à cultura digital e de promoção da Internet como ferramenta social devem: I - promover a inclusão digital; II - buscar reduzir as desigualdades, sobretudo entre as diferentes regiões do País, no acesso às tecnologias da informação e comunicação e no seu uso; e III - fomentar a produção e circulação de conteúdo nacional. Art. 28. O Estado deve, periodicamente, formular e fomentar estudos, bem como fixar metas, estratégias, planos e cronogramas, referentes ao uso e desenvolvimento da Internet no País. Acesso em: 11 fev.2021.

109. BRASIL. **Lei 12.965/2014, de 23 de abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Art. 3º A disciplina do uso da Internet no Brasil tem os seguintes princípios: I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal; II - proteção da privacidade; III - proteção dos dados pessoais, na forma da lei; IV - preservação e garantia da neutralidade de rede; V - preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas; VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei; VII - preservação da natureza participativa da rede; VIII - liberdade dos modelos de negócios promovidos na Internet, desde que não conflitem com os demais princípios estabelecidos nesta Lei. Parágrafo único. Os princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Art. 4º A disciplina do uso da Internet no Brasil tem por objetivo a promoção: I - do direito de acesso à Internet a todos; II - do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos; III - da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e IV - da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados. Acesso em: 11 fev.2021.

2019 a março de 2020, com amostragem de 23490 domicílios brasileiros, sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil.[110]

O primeiro aspecto a ser resgatado da pesquisa da CETIC.br refere-se à quantidade de domicílios com computador, isto é, que possuam *desktop*, *notebook* ou *tablet*. O Gráfico 3 mostra que há computadores em praticamente todos os domicílios das classes A e B (95% e 85%, respectivamente). Já nas classes D e E, o cenário se altera: apenas 14% dos lares possuem tal equipamento. Mesmo sendo crescente o número de domicílios que adquirirem um computador, essa aquisição ainda não é possível para todos, ocorrendo em menor escala nas classes mais desfavorecidas.
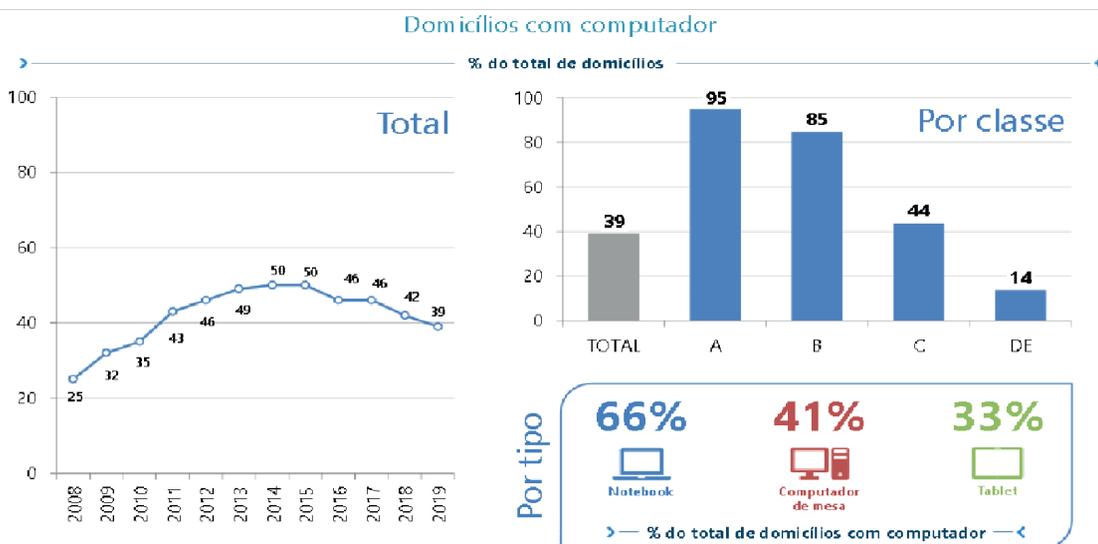
Gráfico 3 – Domicílios com computador.

Fonte: Dados Cetic.[111]

Além dos computadores, outros dispositivos também se popularizaram por possibilitar a conexão com a rede mundial de computadores. Por conseguinte, cabe verificar quais os dispositivos mais utilizados pelos brasileiros para acessar à Internet. Conforme apresentado no Gráfico 4, em 2019, 99% dos entrevistados acessaram a Internet pelo celular, 42% pelo computador e 37% pela televisão. Enquanto o uso de celulares e smart

110. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

111. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

tevês aumentou consideravelmente, desde o início da amostra em 2014, o acesso por meio do computador decaiu em mais de 40%.
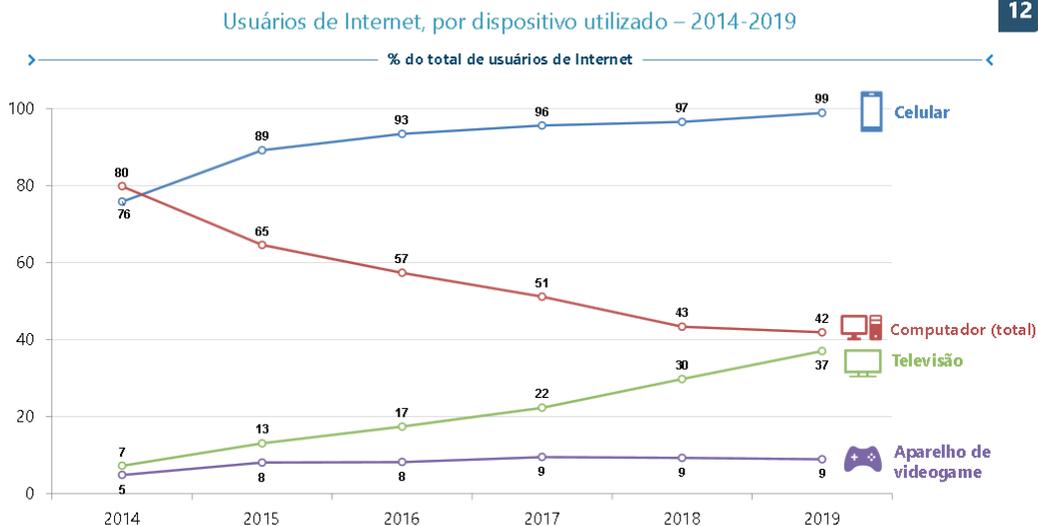
Gráfico 4 – Usuários de Internet, por dispositivo utilizado – 2014-2019.

Fonte: Dados Cetic.[112]

Além do equipamento por meio do qual se realiza a conexão com a Rede, também é necessário analisar o acesso à Internet em si. Conforme observa-se no Gráfico 5, 99% dos domicílios da classe A e uma média de 94% da classe B possuem acesso à Internet, enquanto nas classes C, D e E essa média, tendo em vista o tipo de acesso (cabo ou fibra, conexão móvel ou DSL) cai para 40%. Novamente o cenário da realidade brasileira é o mesmo, o acesso é predominante das classes que detém as melhores condições econômicas.

112. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.
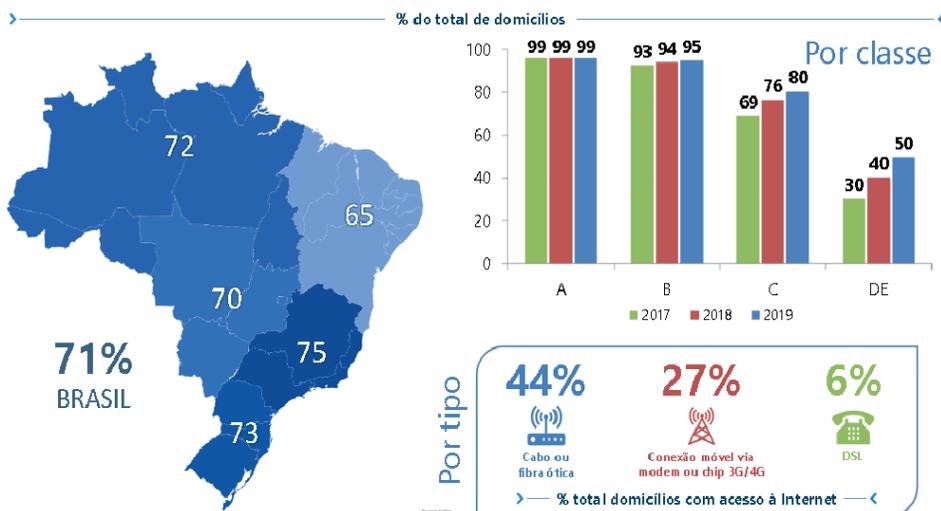
Gráfico 5 – Domicílios com acesso à Internet.

Fonte: Dados Cetic.[113]

O levantamento realizado pelo CETC.br também informa que 01 (um) a cada 04 (quatro) brasileiros não usa a Internet, sendo que a maioria das pessoas que acessam via celular são de classes mais altas.[114]

Para complementar a análise, se faz relevante verificar o acesso à Internet no meio urbano e rural, bem como a partir de perspectivas de raça, gênero, idade, região, escolaridade e idade, tal qual será apresentado a seguir a partir do já referido estudo.

Conforme os dados ilustrados no Gráfico 6, nota-se que tanto o espaço urbano quanto o campesino tiveram um crescimento similar no número de novos usuários conectados à Internet: 38% no campo e 39% na cidade, considerando o período de 2008 a 2019. Em relação às regiões do país, gênero e raça, não se verifica uma grande variação quanto ao volume de conectados, segundo revela o Gráfico 7. Mas quando se trata do perfil escolar, etário e socioeconômico, a diferença é bem expressiva, de modo que o número de usuários com formação superior chega a 97% da amostra, enquanto de analfabetos ou com educação infantil, 16%; jovens com 16 a 24 anos, 92%, sendo que maiores de 60

113. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

114. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

anos são 34%; e das classes A e B, 95 e 93% dos conectados, e das classes sociais D e E totalizam 57%.
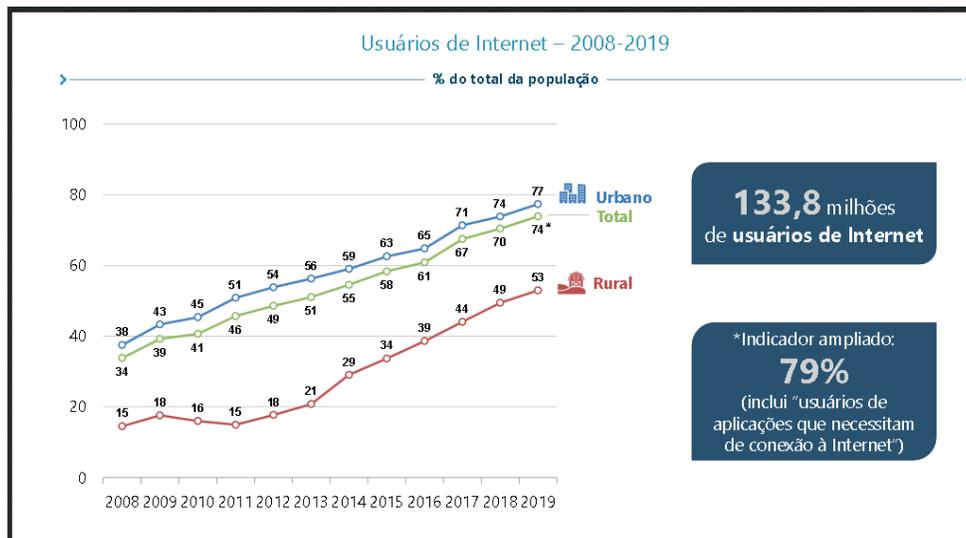
Gráfico 6 – Usuários de Internet – 2008-2019.

Fonte: Dados Cetic.[115]
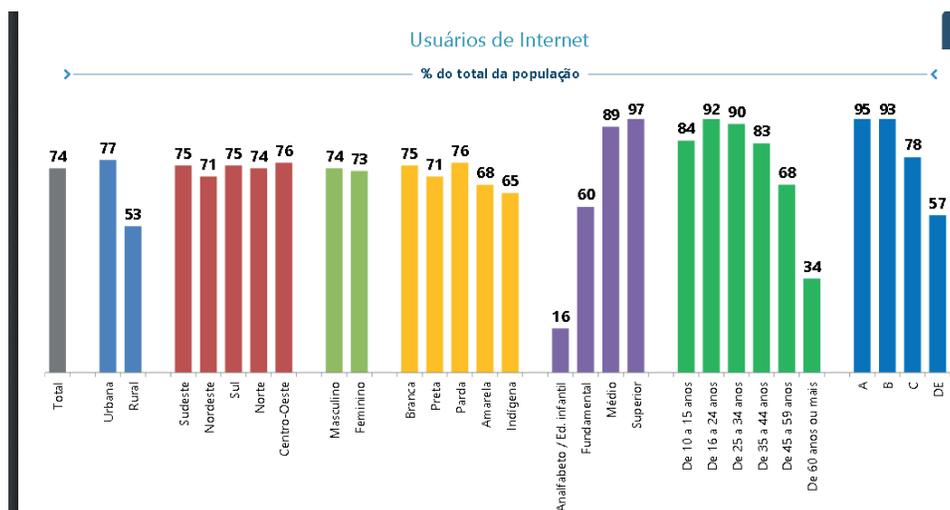
Gráfico 7 – Usuários de Internet

Fonte: Dados Cetic.[116]

115. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

116. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da

Outro aspecto importante é analisar o que os usuários buscam em seus aparelhos ao acessar a Rede. Segundo o levantamento do CETIC.br, tendo em vista o trieno 2017-2019, a busca de informações sobre produtos e serviços é a principal tarefa realizada pelos internautas (chegando a 59%, em 2019, conforme os dados da pesquisa). Na verdade, a busca de informações, de um modo geral, está entre 4 das 6 ações mais recorrentes praticadas na internet. Além de informações sobre produtos e serviços, são pesquisadas também informações sobre saúde ou serviços relativos à saúde (em 2º lugar), sobre viagens e acomodações (em 4º lugar) e informações em sites de enciclopédia virtual (5º lugar), sendo os interesses de comunicação e informação os elementos que se destacam entre as classes mais altas e entre pessoas mais jovens, como mostrado no Gráfico 8.
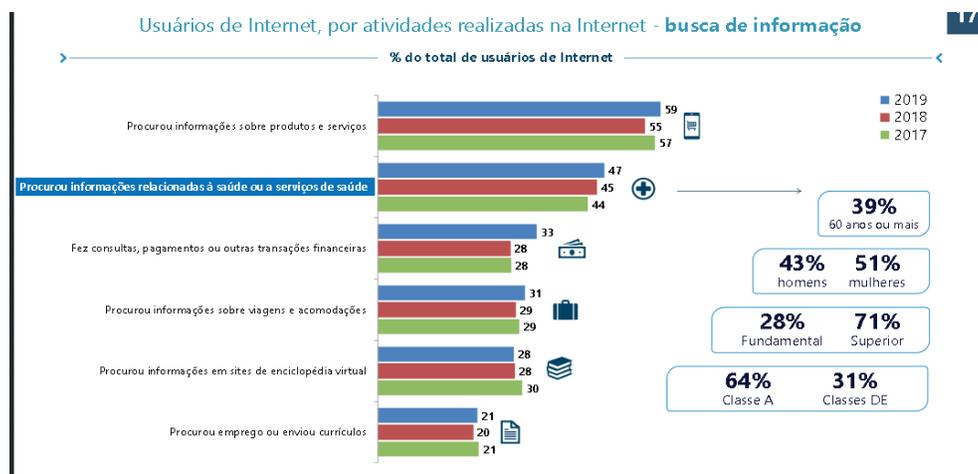
Gráfico 8 – Usuários de Internet, por atividades realizadas na Internet – busca de informação.

Fonte: Dados Cetic.[117]

Cabe ainda especificar o tipo de atividade realizada, tendo em vista aspectos relativos à educação e trabalho. Essa informação torna-se bastante representativa quando cruzada com o perfil socioeconômico dos entrevistados, conforme se verifica no Gráfico 9 apresentado a seguir, também elaborado a partir do levantamento da CETIC[118]. Quando se considera o número de usuários que, por exemplo, estudaram por conta própria na internet

UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

117. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

118. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

pertencentes a Classe A, esse índice chega a 60% do total amostra de entrevistados; enquanto apenas 16% deles eram das Classes D e E. Em relação a realizar atividades de trabalho, o percentual de internautas da Classe A é ainda maior, 66%, enquanto das Classes D e E, cai para 18%. Tais dados permitem inferir que usuários da Rede com nível socioeconômico mais alto tendem a realizar na Internet tarefas com maior grau de autonomia, como estudar por conta ou trabalhar, do que os internautas de condição econômica menos favorecida.
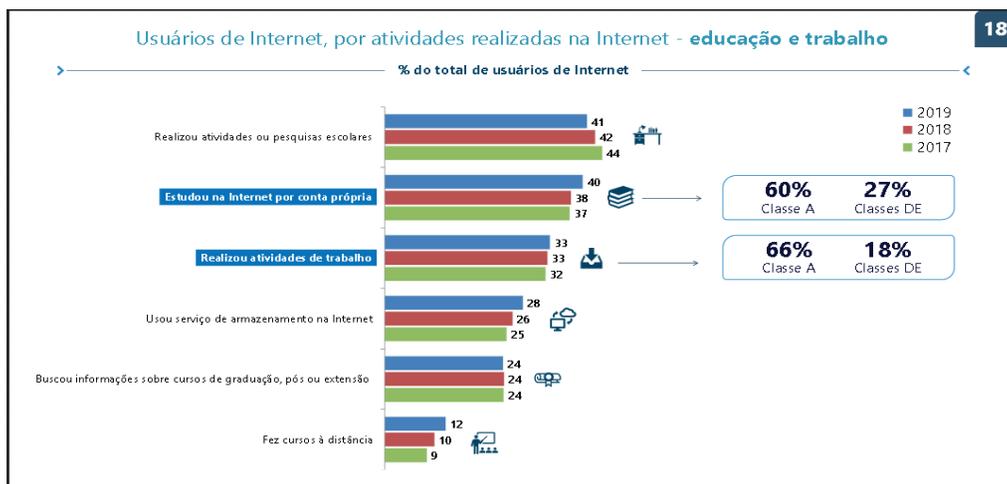
Gráfico 9 – Usuários de Internet, por atividade realizadas na Internet – educação e trabalho.

Fonte: Dados Cetic.[119]

Não seria possível encerrar essa etapa de análises sem considerar as atividades que poderiam ser indicativas do interesse dos internautas pela administração pública ou de usufruir do seu direito de acesso aos serviços governamentais - requisito elementar ao se pensar em uma democracia digital. Com esse intuito, buscou-se verificar o perfil dos usuários que utilizaram o Governo Eletrônico. Esse Programa do governo federal procura promover a "participação cidadã por meio do acesso à informação e a uma administração mais eficiente"[120], mediante, entre outras ações e normativas, reunir diversos serviços públicos federais no portal "Gov.br." A partir dos acessos neste portal nos últimos 12 meses, foi possível levantar os dados dos internautas, conforme apresentado no Gráfico 10.

119. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

120. Do eletrônico ao digital. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital. Acesso em: 03 ago. 2021.

Segundo tal levantamento, o perfil do usuário que mais utiliza os serviços do eGOV, é do gênero masculino, com idade entre 25 a 34 anos, pertencente a classe econômica A e com formação de nível superior. Por outro lado, mulheres, com 60 anos ou mais, pertencentes as classes D e E, analfabetas ou que tenham cursado a educação infantil, são as que menos acessaram o portal.
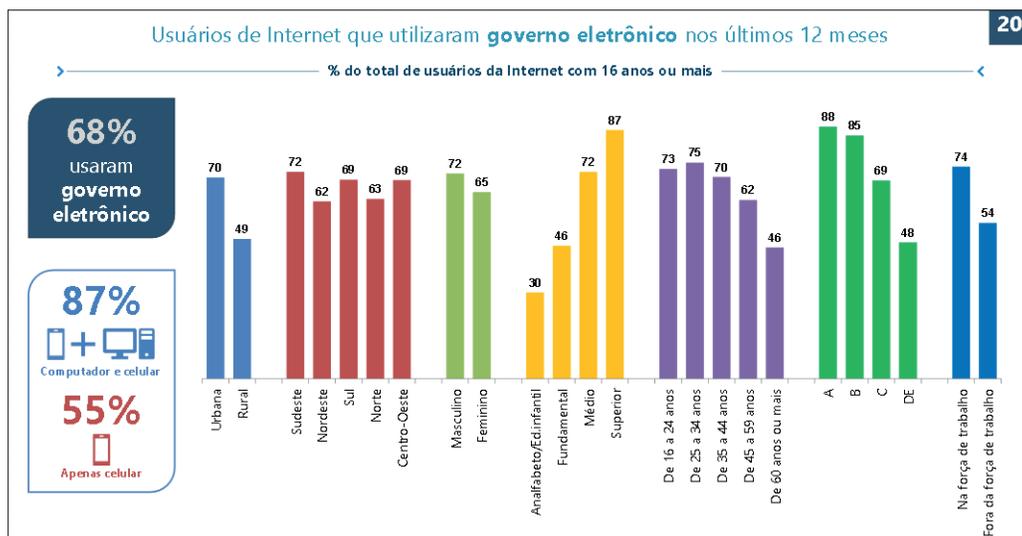
Gráfico 10 – Usuários de Internet que utilizam governo eletrônico nos últimos 12 meses.

Fonte: Dados Cetic.[121]

Em sínpesquisa (livro), o usuário brasileiro que usa a Internet pertence, predominantemente, às classes A e B, identificando-se uma grande diferença na presença de computadores nos domicílios e acesso à internet tendo em vista a classe social.

Entende-se por meio da observação dos dados supracitados que o mundo digital não é inclusivo, afinal, quem está nele inserido são, em sua maioria, jovens com alto grau de escolaridade e de classes economicamente favorecidas. Fato que reforça a existência dos infoexcluídos e que imaginar que todos poderiam ser inseridos em uma democracia digital é, a priori, uma utopia.

Por outro lado, quanto mais baixa a escolaridade ou classe social, menor o acesso às informações ou serviços públicos, pressupondo-se menos interesse por questões referentes à democracia ou ocupação do espaço democrático na Rede. Esses dados

121. CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

evidenciam as desigualdades do mundo real no mundo digital, agravando a realidade dos infoexcluídos e despreparo aos que ingressam no ambiente digital.

Assim, é necessário analisar se a democracia digital aumenta a participação de todos os cidadãos brasileiros ou apenas reforça as dificuldades já existentes de modo a evidenciar os problemas para concretização da participação democrática no país, agindo a democracia digital contra a própria democracia.

DEMOCRACIA DIGITAL VERSUS A DEMOCRACIA

Como ocorre em diversas áreas, como Medicina e Educação, por exemplo, as TICs têm o potencial de transformar a democracia. Porém, mensurar os efeitos sobre a democracia do novo sujeito tecnológico no mundo digital é uma árdua tarefa diante da velocidade de evolução desses instrumentos tecnológicos. Ou seja, a evolução da tecnologia pode ser mais rápida do que a capacidade de avaliação de seus impactos e consequências, até mesmo para criação de políticas públicas ou legislação para tutela do cidadão.

As ferramentas digitais e o acesso à Internet transformaram os meios tradicionais de participação na política, tornando-os mais eficazes. Afinal, vivencia-se o paradigma *everyware*, no qual todas as informações que se procura estão acessíveis de praticamente qualquer lugar, por meio de aparelhos móveis e aplicativos.[122]

Assim, a Internet tem sido considerada uma tecnologia que poderia criar possibilidades para o avanço da democracia, disseminação de informações públicas e abertura de canais de comunicação e interação para o cidadão. E tais situações de fato podem ocorrer, em que pese alguns, como já visto anteriormente, não terem acesso à Internet ou não estarem muito dispostos a utilizar seus serviços. Mas alguns pontos devem ser considerados para averiguar se o caminho traçado é o da inclusão da discussão e da participação democrática ou apenas reprodução, no mundo digital, daquilo que já ocorre no mundo real, ou ainda, se a democracia digital na verdade é contra a própria democracia.

A primeira questão que se impõe é: os internautas conectados e que participam da vida pública podem corresponder àqueles que já participavam do debate político antes da Internet, o que não traria uma grande mudança, mas apenas uma reprodução do mundo real no mundo digital. É inegável que as TICs trazem a promoção da democracia, se bem utilizadas, tanto pela propagação e velocidade das informações como diante da criação de um novo espaço público para o debate político. Mas é necessário entender se de fato há engajamento de novos participantes ou apenas uma migração dos que já eram atuantes no mundo real para o mundo digital.

---

122. GREENFIELD, Adam. **Everyware**: The dawning age of ubiquitous computing. New Riders, CA, 2006, Introduction.

Diante da possibilidade de a Internet criar novos espaços para o exercício democrático, estuda-se a inclusão de todos nesse ambiente e sua real efetividade. Cabe analisar se gestores públicos de fato ouvem a voz dos cidadãos usuários no mundo digital.

Inicialmente, entende-se que os engajados no ambiente digital já estavam no processo democrático antes da existência da Internet. Afinal, os infoexcluídos estão eliminados do mundo digital por questões sociais e até mesmo econômicas.

No entanto, é necessário acesso básico antes de discutir potenciais benefícios da Internet aos mais desprovidos economicamente. Garantido isso, talvez não seja um equívoco afirmar que a Internet fortaleceria a voz daqueles que hoje não têm, ou têm pouco, acesso ao espaço democrático, sem que ela se transforme em uma forma de imperialismo digital. Até porque os ganhos advindos das novas tecnologias podem aumentar as diferenças no crescimento econômico entre as nações mais ricas e aquelas que não têm as habilidades, recursos e infraestrutura para investir na sociedade da informação.[123]

Após análise do perfil dos internautas brasileiros, conforme abordado na subseção 2.2, percebe-se que inclusão digital não é sinônimo de engajamento político ou poder aquisitivo.

Aqueles que passam fome[124] ou estão tentando sobreviver não possuem tempo para estudar questões políticas ou ao menos se engajarem na democracia. E isso, a inovação tecnológica, aparentemente, não alterou. Ao revés, abriu um abismo ainda maior. Pois quem possui condições financeiras pode rapidamente se inserir no mundo tecnológico com habilidades para tal. Quem não possui, não é por meio do acesso aos computadores e à Internet que desenvolverá aptidões para debates no processo democrático e uso consciente e responsável das TICs.

Tentando minimizar a situação, o governo brasileiro, por exemplo, promove políticas públicas de inclusão digital, buscando simplesmente trazer à participação esses cidadãos economicamente excluídos, porém, ineficaz se a inclusão for apenas para acesso às redes sociais ou utilizações de ferramentas do Windows (Word e Excel):

---

123. Livre tradução de: “Yet basic access is required before the potential benefits of the Internet can flow to poorer societies. How realistic is this? Will the Internet actually strengthen the voice of the voiceless, as some hope, or will it merely produce new forms of cultural imperialism [...] have expressed growing concern that the explosion of the Internet may leave many nations far behind, producing growing disparities between advanced industrialized and developing societies. NORRIS, Pippa. **The Worldwide Digital Divide**: Information Poverty, the Internet and Development. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/acff/d927594b58b81f18ec9f27c64ff9b2ad452e.pdf. Acesso em: 02 ago. 2021.

124. Dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL (2015) apontam que a partir de 2012 houve aumento no número de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza no Brasil, passando de 5,4% da população nacional em 2012 para 5,9% em 2013. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Panorama Social da América Latina 2014.** Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/37706-panorama-social-a-merica-latina-2014-sinpesquisa (livro). Acesso em 01 jul. 2021.

> O que significa incluir? Como responder ao por quê [sic] incluir se não sabemos exatamente o que isso significa? Incluir significa, na maioria dos casos, oferecer condições materiais (destreza técnica e acesso à Internet) para o manuseio das TICs. Trata-se, não de reforçar processos cognitivos questionadores, mas de adaptar procedimentos às técnicas correntes. Será mesmo incluir formar alguém em Word, Excel e Windows? Em primeiro lugar, deve-se reconhecer o potencial das novas tecnologias da cibercultura como forma de liberação do polo da emissão, de formação e reforço comunitário, de potência política e de atividades descentralizadas livres e democráticas. A postura sem questionamento, ou sem foco, parece ser problemática quando falamos de inclusão. Parte-se do princípio que se deve, a qualquer preço, e sem saber muito o por quê [sic], incluir. Ninguém, nem políticos, ONGs, ou acadêmicos questiona esse dogma. Sempre que o consenso é adotado sem discussão ele é perigoso, autoritário. Ele nos leva como um barco a [sic] deriva a procura de um porto.[125]

Primeiramente, há de se refletir, a partir dos participantes que já usufruem dos seus direitos democráticos, com poder econômico e influência, se eles usaram as novas tecnologias para continuar proativos no espaço democrático, e ainda se a Internet dará voz aos excluídos. Assim, será possível saber se estamos diante de uma nova realidade ou apenas fortalecendo as relações de exclusão já existentes na estrutura social.

Além disso, perceber se políticas públicas de inclusão digital permitem de fato participação de todos, inclusive os cidadãos excluídos, ou se apenas oferecem recursos materiais, como computadores, sem de fato proporcionar meios para utilização de tais ferramentas de modo consciente, e capaz de compreensão da linguagem tecnológica e dos seus mecanismos.

Novos debates democráticos, interação e reflexão, práticas fundamentais para a existência da democracia, estão a passo de realizar-se por meio da inclusão digital ou a participação política de todos os indivíduos ainda permanece uma utopia?

Ou seja, o acesso deve ser para todos, mas não apenas aos equipamentos tecnológicos, como também aos processos inerentes ao ciberespaço e suas peculiaridades tecnológicas para uma navegação livre e consciente.[126] Então, a inclusão digital não existe quando está presente a “falta de capacidade técnica, social, cultural, intelectual e econômica de acesso às novas tecnologias e aos desafios da sociedade da informação”.[127]

125. LEMOS, André; COSTA, Leonardo Figueiredo. Um modelo de inclusão digital: o caso da cidade de Salvador. **Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, v. 8, n. 6, sep./dec. 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/1771445/Um_modelo_de_inclus%C3%A3o_digital_o_caso_da_cidade_de_Salvador. Acesso em: 03. ago. 2021, p. 6-7.

126. LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2000, p. 196.

127. LEMOS, André; COSTA, Leonardo Figueiredo. Um modelo de inclusão digital: o caso da cidade de Salvador. **Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, v. 8, n. 6, sep./dic. 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/1771445/Um_modelo_de_inclus%C3%A3o_digital_o_caso_da_cidade_de_Salvador. Acesso em: 03. ago. 2021, p. 7.

A democracia digital não pode ser exercida por apenas parcela da sociedade. Assim, antes mesmo de verificar se existe a real vontade de inserção no mundo digital pelo cidadão, deve-se analisar se existe educação sobre tais ferramentas e meios, para que todos possam utilizá-las.

Diante disso, o objetivo da presente pesquisa (livro) passa a ser analisar se de fato existem políticas públicas garantidoras da inclusão de todos os cidadãos nesta nova realidade, não apenas com recursos tecnológicos, mas conhecimento necessário para a devida utilização.

Enquanto exemplo de políticas públicas que promoveriam a “inclusão digital”, conforme o relatório do Ministério da Comunicação, verifica-se “Ações do Governo Federal” (anos 2000), acerca dos serviços do Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), o qual tinha como objetivo permitir o acesso à Internet e a um conjunto de serviços digitais em comunidades remotas do país, principalmente pela instalação de antenas de conexão à rede via satélite.

Outro exemplo de ação governamental com o mesmo propósito, foi o programa, lançado no governo do presidente Lula, PC Conectado. A partir da isenção fiscal para a indústria e crédito para o consumidor, o programa buscava viabilizar a aquisição de computadores pessoais por famílias com renda entre três e dez salários mínimos.[128]

Referente ao Estado do Paraná, no mesmo relatório, é possível vislumbrar o Programa de Inclusão Digital do Governo do Estado do Paraná – Paranavegar. O destaque dado a esse programa se deve ao fato de não se tratar apenas de uma ação isolada, mas por ele ser o resultado da unificação de diversas ações voltadas à inclusão digital, como a concretização do programa Rede 399 - Internet para Todos, com a instalação de uma rede para disponibilizar novos serviços on-line para a população de diversas prefeituras, a transformação dos antigos Telecentros no Espaço Cidadão, deixando de ser apenas espaços de acesso à internet para se tornarem centros de aperfeiçoamento profissional e até a criação de um software livre pela Celepar - Companhia de Informática do Paraná.[129]

O que é comum em todos os programas é o foco para levar redes de computadores a todos, mas não enfatizam a destreza e o manuseio do computador como formas de acesso às TICs de maneira consciente, com visão crítica, para estímulo educacional, social e cultural capaz de transformar de fato a realidade.

---

128. Programa PC Conectado prevê crédito diferenciado para compra de computador. 12/05/2005. **Agência Brasil.** Disponível em: http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-05-13/programa-pc-conectado-preve-credito-diferenciado-para-compra-de-computador. Acesso em: 03/09/2021.

129. Governo unifica ações de inclusão digital no Estado. 24/03/2016. **Celepar.** Disponível em: https://www.celepar.pr.gov.br/Noticia/Governo-unifica-acoes-de-inclusao-digital-no-Estado. Acesso em: 03/09/2021.

As ações do governo devem promover transparência de informações sobre suas políticas públicas, sob pena de não colaborarem para processos democráticos efetivos, nem numa melhor avaliação de tais políticas públicas.

Entretanto, mesmo com a inclusão de todos no mundo digital, habilitados para discussões e engajados, ainda assim não haveria garantias de transparência num processo democrático digital. Seria idealismo acreditar que os erros, defeitos e características do mundo real seriam corrigidos nesse novo espaço virtual; pelo contrário, existe uma grande possibilidade que a tecnologia apenas enfatize os problemas já existentes.

Como visto, as ferramentas tecnológicas estão longe de trazer real segurança e transparência à Internet. Existem possibilidades de manipulações, por meio da extração de dados de usuários e formas de indução de seus comportamentos, por meio de algoritmos, bolhas informacionais, *Big Data*, *Fake News*, entre outros aspectos nas redes sociais.

CONCLUSÃO

O cidadão do século XXI passa, na sua maioria, o dia conectado. O ser humano está próximo, ainda que fisicamente distante, mas nunca se vivenciou tamanha solidão e descontentamento. Evidencia-se um problema complexo a ser enfrentado atualmente na sociedade digital, qual seja, frear a propagação de informações falsas, entendida como desinformação, a qual interfere diretamente na construção da sociedade democrática, seja ela real ou digital.

Ao analisar os fenômenos que envolvem a questão e enfrentar o problema, inclusive a partir da legislação pertinente em vigor, conclui-se que nos dias de hoje vivencia-se uma grande falácia: a concretização da democracia representativa na Internet como uma possibilidade.

Tal fato se dá diante dos prejuízos que as tecnologias, ao serem utilizadas sem qualquer limitação legal ou punições por lei mais severas, causam ao processo democrático. Diante disso, em que pese o grande potencial que a tecnologia possui de expandir as liberdades individuais e incrementarem o exercício da democracia representativa, ampliando as vozes e o pluralismo, o que se constata é que se está apenas diante de um mito, em que a única mudança de fato ocorreu foi no surgimento de um novo espaço no qual agora ocorrem as manipulações.

É nesse espaço novo, das redes sociais (ambiente digital), que vem o novo na política – o sujeito conectado em qualquer lugar. Sujeito esse que acha que tem voz, mas na verdade está submerso em sua bolha, muitas vezes falando sozinho, inexistindo sequer no debate de ideias.

O próprio pluralismo democrático exige confronto e o debate, e a democracia é um sistema em que se torna possível encontrar soluções para negociações de conflitos, estabelecendo-se prioridades, sendo sempre flexível e instável, já que as tensões nunca desaparecem e mantêm viva a própria sociedade democrática.

E isso inclui características não tão novas no processo democrático, já muito conhecidas no país, como o populismo, agora digital.

Políticos lançando suas campanhas no ambiente digital e seguidores cegos propagando informações sem checar sua veracidade, acreditando em cada passo de seu candidato. Replicando a uma velocidade nunca antes imaginada, graças ao avanço tecnológico, com a ajuda dos algoritmos que lhes entregam as informações conforme perfil pessoal de cada usuário, capazes de causar alterações estruturais na própria sociedade e acarretando na derrocada da própria democracia. A polarização é cada vez mais comum

e a tecnologia está atuando como instrumento da disseminação das informações não verificadas. Esquece-se que o debate deve ocorrer entre adversários e não inimigos. Vive-se ainda hoje a intenção de aniquilar aquele que pensa diferente. Essa dinâmica aniquila o próprio debate, que é ferramenta fundamental para existência da democracia e leva ao oposto do que se busca: o autoritarismo.

O próximo Livro é dedicado às análises de alguns exemplos de participação política na Internet, no Brasil, a fim de verificar como as TICs foram utilizadas em casos pontuais, especificamente, as eleições de Jair Messias Bolsonaro.

E ainda, se esses exemplos são capazes de ilustrar a formação de uma Democracia Digital, ou até mesmo se, sendo ela existente, é possível reforçar as características da Democracia Representativa ou, ao contrário, carregam consigo elementos que podem inclusive comprometer a própria essência do regime democrático.

Assim, no Livro 2, REDES SOCIAIS E A CONCRETIZAÇÃO DA DEMOCRACIA DIGITAL BRASILEIRA: Mito, Possibilidade Ou A Derrocada da Democracia? pretendem-se verificar o mito da democracia digital no Brasil, em que são identificadas manifestações populares (nos anos de 2013 e 2015) e exemplificadas as eleições democráticas no Brasil do presidente Jair Messias Bolsonaro, assim como análise da legislação brasileira, com enfoque no Marco Civil da Internet, bem como se há proteção contra abusos cometidos nas redes sociais pelas *Big Techs* e, ainda, análise dos projetos de lei envolvendo proteção em face das *Fake News*.

REFERÊNCIAS

ACKER, Daniel. FBI investiga ligações automáticas que pedem a eleitores que fiquem em casa. **Folha de S. Paulo**. 03/11/2020. Disponível em: https://aovivo.folha.uol.com.br/mundo/2020/11/02/5940-acompanhe-todas-as-informacoes-sobre-a-eleicao-nos-eua.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=twfolha#post404593. Acesso em: 05 jul. 2021.

ADOBE Analytics. **Análise preditiva, resultados inquestionáveis.** Disponível em: https://www.adobe.com/br/analytics/predictive-analytics.html#:~:text=An%C3%A1lise%20preditiva.%20An%C3%A1lise%20preditiva%2C%20resultados%20inquestion%C3%A1veis.%20A%20an%C3%A1lise,comportamento%20futuro%2C%20como%20rotatividade%20e%20probabilidade%20de%20convers%C3%A3o. Acesso em: 30 ago. 2021.

AGGIO, Camilo de Oliveira. Internet, eleições e participação: questões-chave acerca da participação e do ativismo nos estudos em campanhas Online. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

ALVES, Paulo. BIG DATA: o segredo por trás da eleição de Trump. **SHOW ME TECH**. 06/02/2017. Disponível em: https://www.showmetech.com.br/big-data-trump/. Acesso em: 02 jul. 2021.

AMENI, Caue. Chantal Mouffe: "A melhor forma de combater o populismo de extrema-direita é com o de esquerda". **Autonomia Literária**. 10/02/2020. Disponível em: https://autonomialiteraria.com.br/chantal-mouffe-a-melhor-forma-de-combater-o-populismo-de-extrema-direita-e-com-o-de-esquerda/. Acesso em: 21 jan. 2021.

ANGST, Flávia Holz; BOGLER, Carolina Marcelli. Fake News: A influência nas relações norte-americanas e as medidas preventivas norteadoras das eleições brasileiras de 2018. **Revista do Curso de Graduação em Direito da Faculdade CNEC Santo Ângelo**. Ano 9, n. 17, p. 259-274, jan./jun. 2019. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/229767389.pdf. Acesso em: 21 fev. 2021.

ANONYMOUS Brasil. Disponível em: http://www.anonymousbrasil.com/sobre-anonymous/. Acesso em: 18 jan. 2021.

ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas. **História, Ciências, Saúde**. Rio de Janeiro, v. 22, p. 1597-1619, dez. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v22s0/0104-5970-hcsm-22-s1-1597.pdf. Acesso em: 20 mar. 2021.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 3. ed. Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo:** os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 1. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2009.

BASTOS, Cleverson Leite; KELLER, Vicente; MARTIM, Irineu; LENGRAND, Paul. **Aprendendo a aprender**: introdução à metodologia científica. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

BATISTA, Liz. Cronologia: protestos 2015 a 2016. **Estadão**. 11/03/2016. Disponível em: http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,cronologia-protestos-2015-a-2016,12157,0.htm. Acesso em: 15 fev. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política.** Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BEM PARANÁ. **Sargento Fahur vai de hit na internet a deputado federal mais votado do Paraná.** 08/10/2018. Disponível em: https://www.bemparana.com.br/noticia/sargento-fahur-vai-de-hit-na-internet-a-deputado-federal-mais-votado-do-parana. Acesso em: 10 jan. 2021.

BIG Data: Como a Target descobriu uma gravidez antes da família? **Guia Financeiro**. 18/02/2019. Disponível em: https://www.oguiafinanceiro.com.br/textos/big-data-como-a-target-descobriu-uma-gravidez-antes-da-propria-familia/. Acesso em: 11 set. 2021.

BIMBER, Bruce; DAVIS, Richard. **Campaigning online**: the Internet in U.S. elections. Oxford: Oxford University Press, 2003.

BOBBIO, Noberto. **O Futuro da Democracia**: uma defesa das regras do jogo. Trad. Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BOBBIO, Norberto. **El futuro de la Democracia.** Trad. José F. Fernández-Santillan. México: FCE (Fondo de Cultura Econômica), 2001.

Bolsonaro quer alterar Marco Civil da Internet para incluir redes sociais. **Olhar Digital.** Disponível em: https://olhardigital.com.br/2021/05/07/seguranca/bolsonaro-quer-alterar-marco-civil-da-internet-para-incluir-redes-sociais/. Acessado em: 25 jun. 2021.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção:** a crítica social do julgamento. Trad. Daniela Krein.São Paulo: EDUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.

BOURDIEU, Pierre. O campo científico. *In*: ORTIZ, Renato (Org.) **Pierre Bourdieu**. (coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo: Editora Ática, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Bertrand do Brasil, 1989.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **E-Democracia**. Disponível em: www.edemocracia.camara.gov.br. Acesso em: 06 fev. 2021.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. E-Democracia. Disponível em: www.edemocracia.camara.gov.br. Acesso em: 06 fev. 2021.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Projeto de Lei n. 2.630, de 2020. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256735. Acessado em 30 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**. Dispõe de normas constitucionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição. Htm. Acesso em: 02 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 8.771, de 11 de maio de 2016**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8771.htm. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil. **Agência Senado**. 28/12/2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Estatuto do Desarmamento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.826.htm. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 11 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acessado em 11 fev. 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.624, de 04 de fevereiro de 1993**. Plebiscito Sobre Sistema de Governo. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8624.htm. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**. MCTIC divulga lista de Pontos de Inclusão Digitais selecionados no Programa de Formação de Agentes de Inclusão Digital (Pnaid). Disponível em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/MCTIC_divulga_lista_de_Pontos_de_Inclusao_Digitais_selecionados_no_Programa_de_Formacao_de_Agentes_de_Inclusao_Digital_Pnaid.html. Acesso em: 08 ago. 2021.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Censo Escolar 2017. Notas Estatísticas. Brasília, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ul8OptGdTzory5J0m-TvvSzILCrXmWeE/view. Acesso: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Ministério das Comunicações**. Ações Governamentais em Inclusão Digital. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0AE8624A67BC. Acesso em: 03 ago. 2021.

BRASIL. **Ministério das Comunicações**. Norma 04/95. Disponível em: https://www.anatel.gov.br/hotsites/Direito_Telecomunicacoes/TextoIntegral/ANE/prt/minicom_19950531_148.pdf. Acesso em 02 jun. 2021.

BRASIL. **Senado Federal**. Projeto de Lei n. 2.630, de 2020. Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8110634&ts=1612303001672&disposition=inline. Acessado em: 11 fev. 2021.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Recurso Extraordinário 888.815 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Roberto Barroso. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4774632. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. **TRE-MG**. Justiça Eleitoral esclarece boato sobre processamento dos votos na urna antes da tecla confirma. Disponível em: https://www.tre-mg.jus.br/imprensa/noticias-tre-mg/2018/Outubro/justica-eleitoral-esclarece-boato-sobre-processamento-dos-votos-na-urna-antes-da-tecla-confirma Acessado em 21 jun. 2021.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral**. Plebiscito de 1993. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/plebiscito-1993/plebiscito-de-1993>. Acesso em: 06 fev. 2021.

CALLIARI, Marcos. Além do Populismo. **IPSOS**. 16/09/2018. Disponível em: https://www.ipsos.com/pt-br/alem-do-populismo. Acesso em: 16 jan. 2021.

CALLIARI, Marcos. Crossing Divides: um mundo dividido. **IPSOS**. 07/05/2019. Disponível em: https://www.ipsos.com/pt-br/crossing-divides-um-mundo-dividido. Acessado em 16 jan. 2021.

CARDOSO, Lucas. Ministro do Supremo alerta sobre '*Fake News*' nas eleições. **O Dia**. 31/10/2017. Disponível em: http://odia.ig.com.br/brasil/2017-10-31/ministro-do-supremo-alerta-sobre-fake-news-nas-eleicoes.html. Acesso em: 18 fev. 2021.

CARRICO, Dale. Tecnhoprogressivism: Beyond Technophilia and Technophobia. **Institute for Ethics and Emerging Technologies**. IEET, 2006. Disponível em: https://ieet.org/index.php/IEET2/more/carrico20060812/. Acesso em: 12 ago. 2021.

CARVALHO, Letícia. Youtuber que mora nos EUA é eleito deputado federal pelo DF. **G1**. 09/10/2018. Disponível em: https://g1.globo.com/df/distrito-federal/eleicoes/2018/noticia/2018/10/09/youtuber-que-mora-nos-estados-unidos-e-eleito-deputado-federal-pelo-df.ghtml. Acesso em: 10 jan. 2021.

CASTELLS, Manuel. Internet e sociedade em rede. *In*: MORAES, Denis (Org.). **Por uma outra comunicação**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia Internet**: reflexões sobre Internet, negócios e sociedade. Trad. Rita Espanha. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz & Terra, 2017.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança:** movimentos sociais na era da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CASTILLO, Alexandra; HUANG, Christine; SILVER, Laura. In many countries, dissatisfaction with democracy is tied to views about economic conditions, personal rights. **Pew Research Center**. 29/04/2019. Disponível em: https://www.pewresearch.org/fact-tank/2019/04/29/in-many-countries-dissatisfaction-with-democracy-is-tied-to-views-about-economic-conditions-personal-rights/. Acesso em: 16 jan. 2021.

CELLAN-JONES, Rory. Como o Facebook pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição. **BBC**. 12/11/2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-37961917. Acesso em: 05 dez. 2021.

CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2019**. Principais Resultados. Disponível em: https://www.cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2019_coletiva_imprensa.pdf. Acesso em: 03 ago. 2021.

CENTRO Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação sob os auspícios da UNESCO. **TIC Domicílios 2018**. Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2019. Disponível em: https://www.cetic.br/media/docs/publicacoes/2/12225320191028-tic_dom_2018_livro_eletronico.pdf. Acesso em: 30 jun. 2021.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das ideias políticas**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: J. Zahar Editor, 1985.

CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno.** Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CHUEIRI, Vera Karam; GODOY, Miguel G. Constitucionalismo e democracia - soberania e poder constituinte. **Revista de Direito da GV**. São Paulo, v. 6, n. 1, jan./jun. 2010.

COMISSÃO Econômica para a América Latina e o Caribe. **Panorama Social da América Latina 2014.** Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/37706-panorama-social-america-latina-2014-sinpesquisa (livro)>. Acesso em 01 jul. 2021.

Como o Facebook pode ter ajudado Trump a ganhar a eleição. **BBC**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-37961917. Acesso em 05 ago. 2021.

CORMEN, Thomas H. **Desmistificando algoritmos**. Trad. Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL (2015), apontam que a partir de 2012 houve aumento no número de pessoas que vivem em situação de extrema pobreza no Brasil, passando de 5,4% da população nacional em 2012 para 5,9% em 2013. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Panorama Social da América Latina 2014. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicaciones/37706-panorama-social-america-latina-2014-sinpesquisa (livro)>. Acesso em 01 jul. 2021.

DAHL, Robert. **Democracy and its Critics**. New Haven, London: Yale University Press, 1989.

DAHL, Robert. **On political equality**. Yale: Yale University Press, 2006.

DAHL, Robert. **Poliarquia**: Participação e Oposição. Trad. Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

DAHL, Robert. **Sobre Democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DAHL. Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

DATAFOLHA. Opinião sobre as manifestações. São Paulo, 21/06/2013. Disponível em: http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2013/06/24/opiniao-sobre-as-manifestacoes.pdf. Acesso em: 18 jan. 2021.

DECLARAÇÃO do Direito do Homem e do Cidadão (1789). Disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html. Acesso em: 18 fev. 2021.

DECLARAÇÃO Inglesa de Direitos (1689). Disponível em: http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/a-declaracao-inglesa-de-direitos-1689.html. Acesso em: 18 fev. 2021.

DUTRA, Delamar José Volpato. **Elementos para uma metateoria.** 2018.

DIAS, Luiz Antônio. **Política e Participação Juvenil**: os "caras-pintadas" e o movimento pelo impeachment. Revista História Agora, v. 4, 2008.

DICIONÁRIO online de Português. **Mito**. Disponível em: https://www.dicio.com.br/mito/. Acesso em: 10 jan. 2021.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Trad. Nelson Beira, São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, Ronald. **O Direito da Liberdade**: A Leitura Moral da Constituição Norte-Americana. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

É #FAKE que Haddad criou ‹kit gay› para crianças de seis anos. **G1.** https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2018/10/16/e-fake-que-haddad-criou-kit-gay-para-criancas-de-seis-anos.ghtml.

EINAUDI. L. **Rappresentanze di interessi e Parlamento" (1919) em Cronache economiche e politiche di um trentennio**, vol. V. Einaudi, Turin, 1961.

ELETRONIC Privacy Information Center. Disponível em: https://www.ftc.gov/system/files/documents/public_comments/2018/08/ftc-2018-0056-d-0024-155150.pdf. Acesso em: 12 jan. 2021.

ERBANO, Tassia Teixeira de Freitas Bianco Erbano; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra Freitas. Tecnologia e meio ambiente na orientação das atividades econômicas na sociedade de consumo. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 11, pp. 126-128, jan./jun. 2009.

ERBANO, Tassia Teixeira de Freitas Bianco. **Tecnologias da Informação e Comunicação como Instrumentos de Realização do Consumo Consciente e Efetiva Proteção Ambiental**. 149f. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito). Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba. 2011.

ESPERIDIÃO, Maria Cleidejane; RENO, Denis Porto. **Política e Tecnologia**: duas realidades na campanha de Barack Obama. Conferência Brasileira de Marketing Político. Faculdade Prudente de Morais. Itu, São Paulo, 2008.

EXPERIAN. **The Evolution of big data** – the 6V's. Disponível em: https://www.experian.co.uk/blogs/latest-thinking/identity-and-fraud/the-evolution-of-big-data-the-6vs/. Acesso em 26 jul. 2021

FACEBOOK. Disponível em: www.facebook.com. Acesso em: 24 ago. 2021.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FARIA, Cristiano Ferri Soares de. **O Parlamento aberto na era da Internet**: pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis? Brasília: Câmara, 2012.

FLORESTI, Felipe. Manifestações de Junho de 2013 Completam Cinco anos: o que mudou? **Galileu**. 20/06/2018. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2018/06/manifestacoes-de-junho-de-2013-completam-cinco-anos-o-que-mudou.html. Acesso em: 19 jan. 2021.

FOLHA ONLINE. Internauta brasileiro bate recorde em tempo de navegação. **Folha de S. Paulo**. 23/01/2007. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u21458.shtml. Acesso em: 19 jan. 2021.

Foto em que agressor de Bolsonaro aparece ao lado de Lula é montagem. **ESTADÃO**. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/foto-em-que-agressor-de-bolsonaro-aparece-ao-lado-de-lula-e-montagem/. Acessado em 25 jun. 2021.

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. A Vulnerabilidade do Consumidor e a Exposição Pública na Internet. *In*: III ENCONTRO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO CONPEDI. Universidade Complutense de Madrid. 9., 2015, Madrid. **Anais** [...]. Madrid: Ediciones Laborum, v. 9, pp.76-101, 2015.

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; BARDDAL, Jean Paul. **Análise preditiva e decisões judiciais: controvérsia ou realidade?** Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, Florianópolis, v. 1, n.18,p. 107-126, 2019.

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; EFING, Antonio Carlos. Sociedade de Informação: O Direito à Inclusão Digital. **Revista de Direito Empresarial**. Curitiba, n. 12, pp. 87-103, jul./dez. 2009.

FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; TAVARES NETO, José Querino. A Tecnologia como Campo Científico e Dominação Social sob a Ótica de Pierre Bourdieu. *In*: TAVARES NETO, José Querino; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; COSTA, Andréa Abrahão. (Org.). **Métodos de Pesquisa Aplicados ao Direito**: um pressuposto epistemológico necessário. 1. ed. Curitiba: Editora CRV Ltda., v. 1, pp. 8-36, 2017.

FUNDAÇÃO Getúlio Vargas. **Caras Pintadas**. Disponível em: http://www.fgv.br/Cpdoc/Acervo/dicionarios/verbete-tematico/caras-pintadas. Acesso em: 13 jan. 2021.

GAUDIN, Sharon. Internet faz 50 anos: como ela mudou o mundo e o que mais podemos esperar? **Computerworld**. 30/10/2019. Disponível em: https://computerworld.com.br/2019/10/30/internet-faz-50-anos-como-ela-mudou-o-mundo-e-o-que-mais-podemos-esperar/. Acesso em: 10 jul. 2021.

Geraldo Azevedo pede desculpas por acusar Mourão de ser torturador: Cantor disse em show que o candidato a vice de Bolsonaro havia atuado na ditadura militar. **VEJA**. Disponível em: https://veja.abril.com.br/politica/geraldo-azevedo-pede-desculpas-por-acusar-mourao-de-ser-torturador/. Acessado em: 27 jun. 2021.

GIANNETTI, Eduardo. **Mercado das Crenças**: filosofia econômica e mudança social. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GIANNINI, Massimo Severo. **Derecho Administrativo**. Trad. Luis Ortega. Madrid: Ministerio para las Administraciones Públicas, 1991.

GIRON, Luís Antônio. A democracia está se autodestruindo pela corrupção. Entrevista com Manuel Castells. **Revista Isto É**. 13/07/2018. Disponível em: https://istoe.com.br/a-democracia-esta-se-autodestruindo-pela-corrupcao/. Acesso em: 26 jan. 2021.

GOMES, Wilson. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GONÇALVES, André. Novas propostas de participação vão do recall de políticos à democracia líquida. **Gazeta do Povo**. 14/07/2013. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/novas-propostas-de-participacao-vao-do-recall-de-politicos-a-democracia-liquida-c6qp56hphgua9id19kh0jb5fy/. Acesso em: 20 ago. 2021.

Governo unifica ações de inclusão digital no Estado. 24/03/2016. **Celepar.** Disponível em: https://www.celepar.pr.gov.br/Noticia/Governo-unifica-acoes-de-inclusao-digital-no-Estado. Acesso em: 03/09/2021

GOVERNO Dilma tem 57% de aprovação após queda de 8 pontos, diz Datafolha. **Folha de S. Paulo**. 08/06/2013. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/06/1292099-governo-dilma-tem-57-de-aprovacao-apos-queda-de-8-pontos-diz-datafolha.shtml. Acesso em: 19 jan. 2021.

GOYARD-FABRE, Simone. **O que é democracia?** A genealogia filosófica de uma grande aventura humana. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GREENFIELD, Adam. **Everyware**: The dawning age of ubiquitous computing. New Riders, CA, 2006, Introduction.

GREGORES, Valéria Elias de Melo. **Compra e venda eletrônica e suas implicações**. São Paulo: Método, 2006.

Big Data: como a target descobriu uma gravidez antes da própria família. **Guia Financeiro.** Disponível em: https://www.oguiafinanceiro.com.br/textos/big-data-como-a-target-descobriu-uma-gravidez-antes-da-propria-familia/. Acesso em: 11 ago. 2021.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **El Federalista**. Disponível em: <http://libertad.org/media/El-Federalista.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2021.

HINDMAN, Matthew. **The myth of digital democracy**. Princeton: Princeton University Press, 2009.

HIRST, Paul. **A democracia representativa e seus limites**. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HOWARD, Philip N. **New media campaigns and the managed citizen**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

IBOPE: 89% dos manifestantes não se sentem representados por partidos. 2013. Disponível em: http://www.ibopeinteligencia.com/noticias-e-pesquisas/89-dos-manifestantes-nao-se-sentem-representados-por-partidos/. Acesso em: 18 jan. 2021.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **Brasil em números**. Rio de Janeiro, v. 1, p. 1-92, 1992. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2/bn_1992_v1.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE divulga as estimativas populacionais dos municípios em 2016. **Agência IBGE**. 30/08/2016. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/9497-ibge-divulga-as-estimativas-populacionais-dos-municipios-em-2016. Acesso em: 13 jan. 2021.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **Números do Censo 2021**. Disponível em: https://censo2021.ibge.gov.br/sobre/numeros-do-censo.html. Acessado em: 13 jan. 2021.

JUNQUEIRA, Caio. Alexandre de Moraes pretende usar provas das fake news no TSE. **CNN Brasil**. 29/05/2020. Disponível em: ttps://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/29/alexandre-de-moraes-pretende-usar-provas-das-fake-news-no-tse. Acesso em: 18 fev. 2021.

KAMARCK, Elaine. Political campaigning on the internet: business as usual? *In*: KAMARCK, Elaine Ciulla; NYE JÚNIOR, Joseph (Org.). **Governance.com**: democracy in the information age. Washington: Brookings Institution Press, pp. 81-100, 2002.

KEANE, John. **A sociedade civil**: velhas imagens, novas visões. Lisboa: Temas e Debates, 2001.

KIES, Raphael; MENDEZ, Fernando; SCHMITTER, Philippe C.; TRECHSEL, Alexander H. **Evaluation of the use of new Technologies in order to facilitate democracy in Europe**. European Parliament. Directorate-General for Research. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2003/471583/IPOL-JOIN_ET(2003)471583_EN.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

KIETZMANN, Jan H.; HERMKENS, Kristopher; MCCARTHY, Ian P.; SILVESTRE, Bruno S. Social Media? Get Serious! Understanding the funtional building blocks of social media. **Business Horizons**, v. 54, n. 3, pp. 243-247, 2011. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007681311000061. Acesso em: 20 ago. 2020.

KITCHIN, Rob. **The data revolution.** London: SAGE Publications Ltda, 2014.

KLOTZ, Robert J. Internet campaigning for grassroots and astroturf support. **Social Science Computer Review**. Londres, v. 25, n. 1, pp. 3-12, 2007.

KOZICKI, Katya. **Conflito x estabilização**: comprometendo radicalmente a interpretação do direito com a democracia nas sociedades contemporâneas. 2000. 262f. Pesquisa (livro) (Doutorado). Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina. 2000.

KOZIKOSKI JUNIOR, Antonio Claudio. **Democracia virtual**: reprogramando o espaço público e a cidadania. 2015. 230f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

Laudo pericial aponta fraude em vídeo contra Doria. **Revista Isto** É.Disponível em: https://istoe.com.br/video-intimo-atribuido-a-joao-doria-e-montagem-afirma-pericia/. Acessado em: 24 jun 2021.

LEMES, Conceição. Emir Sader: Governo paga caro por não ter democratizado a mídia. VioMundo. 26/06/2013. Disponível em: https://www.viomundo.com.br/politica/emir-sader.html. Acesso em: 22 jan. 2021.

LEMOS, André; COSTA, Leonardo Figueiredo. Um modelo de inclusão digital: o caso da cidade de Salvador. **Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación**, v. 8, n. 6, sep./dic. 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/1771445/Um_modelo_de_inclus%C3%A3o_digital_o_caso_da_cidade_de_Salvador. Acesso em: 03. ago. 2021.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as Democracias morrem**. Trad. Renato Aguiar. Rio de janeiro: Zahar, 2018.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2000.

LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** Trad. Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1995.

LEXICO. Oxford Living Dictionaries. **Definition of post-truth**. Disponível em: https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth. Acesso em: 02 jan. 2021.

LIMA, Luana. #ProtestoBR: confira um mapa com as principais hashtags das manifestações. **EBC**. 19/06/2013. Disponível em: https://memoria.ebc.com.br/cidadania/2013/06/protestobr-confira-o-mapa-das-hashtags-das-manifestacoes. Acesso em: 20 jan. 2021.

LINCE, Rosa María Mirón. **El derecho electoral como pilar de la Transición Democrática**. Evolución social y racionalidad normativa. In: Derecho electoral. Ciudad de México, Porrúa, 2006.

LINKEDIN. **Sobre.** Disponível em: https://br.linkedin.com/. Acesso em: 28 mar. 2021.

LISSARDY, Gerardo. Despreparada para a era digital, a democracia está sendo destruída, afirma guru do '*big data*'. **BBC**. 09/04/2017. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-39535650. Acesso em: 07 jul. 2021.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada**: a Internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

MALTA, Ícaro. Instagram finalmente explica como funcionam seus algoritmos. 09/06/2021. **Estadão.** Disponível em: https://link.estadao.com.br/noticias/empresas,instagram-finalmente-explica-como-funcionam-seus-algoritmos,70003741717. Acesso em 13 set. 2021.

MAPA das manifestações no Brasil, domingo, 15/03. **G1**. 2015. Disponível em: http://especiais.g1.globo.com/politica/mapa-manifestacoes-no-brasil/15-03-2015/. Acesso em: 15 fev. 2021.

MARÇULA, Marcelo. **Informática**: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Érica, 2013.

MARTINS, Alexandra. Na web, 12 milhões difundem *Fake News* políticas. **Estadão**. 17/09/2017. Disponível em: http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,na-web-12-milhoes-difundem-fake-news-politicas,70002004235. Acesso em 18 fev. 2021.

MENSAGEM Nº 288. 08/06/2021. **Planalto**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Msg/VEP/VEP-288.htm. Acesso em 15 set. 2021.

MARRAFON, Marco Aurélio e MEDON, Filipe. Importância da revisão humana das decisões automatizadas na Lei Geral de Proteção de Dados. 09/09/2019. **ConJur**. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2019-set-09/constituicao-poder-importancia-revisao-humana-decisoes-automatizadas-lgpd#_ftn15. Acesso em: 15/09/2021

MESQUITA, Nuno Coimbra. Telejornal e corrupção: notícias negativas, percepção negativa? *In:* MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Rachel (Orgs.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Edusp, 2013, p. 237-257.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Política & Sociedade**. Florianópolis, v. 1, n. 3, pp. 11-26, out. 2003.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gradiva, 1996.

MOUFFE, Chantal. **Pensando a democracia moderna com e contra Carl Schmitt**. Trad.: Menelick de Carvalho Netto. Belo Horizonte: Cadernos da Escola do Legislativo, 1994.

MOUFFE, Chantal. Por um modelo agnóstico de democracia. Publicado em inglês: For an Agonistic Modelo of Democracy. *In*: MOUFFE, Chantal. **The Democractic Paradox**. Trad. Pablo Sanges Ghetti. London, 2000.

MOVIMENTO Brasil Livre. **Sobre**. Disponível em: http://www.movimentobrasillivre.org/. Acesso em: 02 jul. 2021.

MOVIMENTO Passe Livre. **Sobre.** Disponível em: https://www.facebook.com/passelivresp. Acesso em: 02 jul. 2021.

MOVIMENTO Vem Pra Rua. **Sobre.** Disponível em: http://vemprarua.net. Acesso em: 02 jul. 2021.

MOVIMENTO Vem Pra Rua. **Sobre**. Disponível em: https://www.vemprarua.net/o-movimento/#vem-pra-rua. Acesso em: 13 jan. 2021.

NETFLIX, **Sobre**. Disponível em: https://www.netflix.com/br/. Acesso em 10 de jul. 2021.

NETFLIX. **O Dilema das Redes**. 94min. Dir. Jeff Orlowski. 2020.

NINO, Carlos Santiago. **Los escritos de Carlos S. Nino:** derecho, moral y politica. Buenos Aires: Gedisa, 2007.

NOBRE, Marcos. **Choque de democracia** – Razões da Revolta. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NORRIS, Pipa. **Digital Divide**: Civic Engagement, Information Poverty, and the Internet Worldwide. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2001.

NORRIS, Pippa. **The Worldwide Digital Divide**: Information Poverty, the Internet and Development. Disponível em: https://pdfs.semanticscholar.org/acff/d927594b58b81f18ec9f27c64ff9b2ad452e.pdf. Acesso em: 02 ago. 2021.

O Facebook testará o corte de postagens políticas no Feed de notícias. **Replicário**. 10/02/2021. Disponível em: https://replicario.com.br/o-facebook-testara-o-corte-de-postagens-politicas-no-feed-de-noticias/. Acesso em: 02 ago. 2021.

O mundo governado por mentiras das ‘fake news’ abre ciclo de debates FAAP-EL PAÍS. **El País**. 05/05/2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/30/politica/1493559929_642710.html. Acesso em: 18 fev. 2021.

O que é o WikiLeaks? Saiba mais sobre o site criado por Julian Assange. **Olhar Digital**. 11/04/2019. Disponível em: https://olhardigital.com.br/2019/04/11/noticias/o-que-e-o-wikileaks-saiba-mais-sobre-o-site-criado-por-julian-assange/. Acesso em 20 jan. 2021.

O que se sabe sobre o caso da suástica marcada em mulher de Porto Alegre. **BBC News Brasil em São Paulo.** Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45767481. Acessado em 25 jun 2021.

O’REILLY, Tim. What Is Web 2.0. Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software. **O’REILLY**. 30/09/2005. Disponível em: Disponível em: http://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html?page=1. Acessado em: 05 mar. 2021.

PAIXÃO, André. Abstenção atinge 20,3%, maior percentual desde 1998. **G1**. Eleições em números. 08/10/2018. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/abstencao-atinge-203-maior-percentual-desde-1998.ghtml. Acesso em: 10 fev. 2021.

PAMPLONA, Danielle Anne; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Exercício democrático: a tecnologia e o surgimento de um novo sujeito. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 20, n. 1, pp. 82-105, jan./abr. 2015.

PARCHEN, Charles Emmanuel. **O direito de livre decisão no contexto da sociedade de algoritmos em redes sociais**. 2020. Pesquisa (livro) (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2020.

PARCHEN, Charles *Emmanuel;* FREITAS, Cinthia Oblande de Almendra; CAVALLI, Tassia Teixeira de F.B.E. As *Fake News* na era digital e a ausência de Políticas Públicas de educação para o uso das TICS. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 7, n. 16, jan./abr., pp. 119-144, 2020.

PARISER, Eli. O filtro invisível. **O que a Internet está escondendo de você**. Trad. Diego Alfaro. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

PEÑARANDA. María Luisa Rodríguez. **Minorías, acción pública de inconstitucionalidad y democracia deliberativa**. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2005.

POR que Donald Trump foi banido totalmente do twitter? **L’Officiel**. 09/01/2021. Disponível em: https://www.revistalofficiel.com.br/hommes/por-que-donald-trump-foi-banido-totalmente-do-twitter. Acesso em: 18 fev. 2021.

Programa PC Conectado prevê crédito diferenciado para compra de computador. 12/05/2005. **Agência Brasil.** Disponível em: http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2005-05-13/programa-pc-conectado-preve-credito-diferenciado-para-compra-de-computador. Acesso em: 03/09/2021.

PSOL confirma que suspeito de esfaquear Bolsonaro foi filiado ao partido. **UOL.**Disponívelem:https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/09/06/psol-confirma-que-suspeito-de-esfaquear-bolsonaro-foi-filiado-ao-partido.htm. Acessado em 25 jun. 2021.

RECUERO, Raquel. **A conversação em rede**: comunicação mediada pelo computador e redes sociais na Internet. Porto Alegre: Sulina, 2012.

RECUERO, Raquel; GRUZD, Anatoliy. Cascatas de *Fake News* Políticas: Um estudo de caso no Twitter. **Galaxia**. São Paulo, n. 41, p. 31-47, mai./ago. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/gal/n41/1519-311X-gal-41-0031.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021.

RESOURCE Reservation Protocol (RSVP). **Reference Manual**. Disponível em: https://www.allied-telesis.co.jp/support/list/router/ar300/m027400b_pl3_990902/RSVP.pdf. Acesso em: 19 jan. 2021.

RODRIGUES, Léo. Número de usuários de Internet cresce 10 milhões em um ano no Brasil. **Agência Brasil**. 20/12/2018. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-12/numero-de-usuarios-de-Internet-cresce-10-milhoes-em-um-ano-no-brasil. Acesso em: 14 jan. 2021.

RODRIGUES, Léo. Número de usuários de internet cresce 10 milhões em um ano no Brasil. **Agência Brasil**. 20/12/2018. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-12/numero-de-usuarios-de-internet-cresce-10-milhoes-em-um-ano-no-brasil. Acesso em: 14 jan. 2021.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **El Contrato Social**. Trad. Fernando de los Rios. Madrid: Editorial Espasa Calpe S.A., 1991.

ROVAI, Renato. **Saiba quem são os Anonymous**. Disponível em: http://revistaforum.com.br/blog/2013/06/saiba-quem-sao-os-anonymous/. Acesso em: 22 jan. 2021.

ROVER, Aires José. **Informática no Direito:** Inteligência Artificial. Curitiba: Juruá, 2001.

SAMPAIO, Rafael Cardoso. Quão deliberativas são discussões na rede? Um modelo de apreensão da deliberação online. *In*: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (Orgs.). **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

SANTANA, Anna Luisa Walter de; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra. Combate à desinformação (mal chamada de Fake News) na Internet: os consensos necessários em meio a tantos dissensos. **Estadão**. 25/06/2020. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/combate-a-desinformacao-mal-chamada-de-fake-news-na-internet-os-consensos-necessarios-em-meio-a-tantos-dissensos/. Acesso em: 21 mai. 2021.

SANTOS, João Almeida; FILHO, Domingos Parra. **Metodologia científica**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SARTORI, Giovanni. **La democracia en 30 lecciones**. Ciudad de México: Taurus, 2009.

SCHERKERKEWITZ, Iso Chaitz. **Direito e Internet**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCHIFFMAN, Leon G. **Comportamento do consumidor**. Trad. Dalton Conde de Alencar. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

SCHUSSMAN, Alan; EARL, Jennifer. From barricades to firewalls? Strategic voting and social movement leadership in the Internet age. **Socialogical Inquiry**. Santa Barbara, v. 74, n. 4, pp. 439-463, 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. **Development as Freedom**. New York: Alfred A. Knopf, 2000.

SEN, AMARTYA. **On Ethics and Economic**s. Oxford and New York: Basil Blackwell; 1987.

SHARE LAB. **Facebook Algorithmic Factory**. Disponível em: https://labs.rs/en/. Acesso em: 12 jan. 2021.

SHARE LAB. Human Data Banks and Algorithmic Labour. **Facebook Algorithmic Factory**. Disponível em: https://labs.rs/en/facebook-algorithmic-factory-human-data-banks-and-algorithmic-labour/. Acesso em: 15 fev. 2021.

SHARE LAB. Immaterial Labour and Data Harvesting. **Facebook Algorithmic Factory**. Disponível em: https://labs.rs/en/facebook-algorithmic-factory-immaterial-labour-and-data-harvesting/. Acesso em: 12 jan. 2021.

SILVA, Daniel Martins de Lima. Globalização, comunicação e democracia: dos conglomerados ao ativismo de mídia. **LOGOS 28:** Globalização e comunicação internacional. Rio de Janeiro, ano 15, pp. 124-131, 2008. Disponível em http://www.logos.uerj.br/PDFS/28/09_DanielMartinsresenha.pdf. Acesso em: 06 fev. 2021.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. **Democracia e os códigos invisíveis**: Como algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. Edições SESC, 2019.

SIQUEIRA, Ethevaldo. **Para Compreender o Mundo Digital**. São Paulo: Globo, 2008.

STROMER-GALLEY, Jennifer. Online interaction and why candidates avoid it. **Journal of Communication**. Washington, v. 50, n. 4, pp. 111-132, 2000.

SUMPETER, David. **Dominados pelos números**. Trad. Anna Maria Sotero, Marcello Neto. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

TARIFA Zero. **Movimento Passe Livre**. Disponível em: http://tarifazero.org/mpl/. Acesso em: 18 jan. 2021.

TELLES, Andre. **Geração digital**: como planejar o seu marketing para a geração que pesquisa Google, se relaciona no Orkut, manda mensagem pelo celular, opina em *blogs*, se comunica pelo MSN e assiste a vídeos no YouTube. São Paulo: Landscape, 2009.

TELLO, Diana Carolina Valencia. **Estado, sociedade e novas tecnologias**: compreendendo as transformações institucionais e sociais no século XXI. Curitiba: Juruá, 2015.

TELLO. Diana Carolina Valencia. LOS PROBLEMAS NO RESUELTOS DE LA DEMOCRACIA Y EL FORTALECIMIENTO DE LA PROTESTA Y LOS MOVIMIENTOS SOCIALES EN EL SIGLO XXI. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 25, n. 2, p. 93-125, mai./ago., de 2020.

TELLO. Diana Carolina Valencia. **O Estado na Era da Globalização e as Novas Tecnologias**. 2013. 236 f. Pesquisa (livro) (Doutorado em Direito). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013.
THALER, Richard H.; SUSTEIN, Cass. **Nudge**: o empurrão para a escolha certa. Trad. Marcello Lino. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TikTok abre seu algoritmo e desafia concorrentes a fazer o mesmo. 29/07/2020. **Olhar digital.** Disponível em: https://olhardigital.com.br/2020/07/29/noticias/tiktok-abre-seu-algoritmo-e-desafia-concorrentes-a-fazer-o-mesmo/ . Acesso em 13 set. 2021.

TRUMP é banido do Facebook e do Instagram por tempo indeterminado. **BBC News**. 07/01/2021. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55580191. Acesso em: 11 fev. 2021.

TSE trabalha para evitar disseminação de fake news durante as eleições. **G1.** Disponível em: https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/10/16/tse-trabalha-para-evitar-disseminacao-de-fake-news-durante-as-eleicoes.ghtml. Acessado em 30 jun. 2021.

Twitter faz alerta em post do Ministério da Saúde de informação enganosa. G1. 16/01/2021. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/16/twitter-faz-alerta-em-post-do-ministerio-da-saude-de-informacao-enganosa.ghtml. Acesso em: 20/08/2021.

TWITTER. Ministério da Saúde. Não mais disponível por violar regras da plataforma.

TWITTER. Disponível em: <https://twitter.com/login?lang=pt>. Acesso em: 07 set. 2021. Imagens retiradas dos perfis @jairbolsonaro e @realDonaldTrump.

TWITTER. **#NãoÉPor20CentavosÉPorDireitos**. Disponível em: https://twitter.com/search?q=%23N%C3%A3o%C3%89Por20Centavos%C3%89PorDireitos&src=typd. Acesso em: 20 jan. 2021.

TWITTER. Imagens retiradas da rede social de Carlos Affonso Souza, Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) / Diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS). Disponível em: https://twitter.com/caffsouza/status/138996572637143450. Cessado em 25 jun. 2021.

TWITTER. **Como retweetar**. Disponível em: https://help.twitter.com/pt/using-twitter/how-to-retweet. Acesso em: 29 jan. 2021.

TWITTER. **Ernesto Araújo**. 09/01/2021. Disponível em: https://twitter.com/ernestofaraujo/status/1347978597844332545?s=19. Acesso em: 15 fev. 2021.

TWITTER. **@tsejusbr**. Disponível em: https://twitter.com/TSEjusbr/status/1048983989309124611?ref_src=twsrc% 5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwterm%5E1048983989309124611%7Ctwgr%5E%7Ctwcon%5Es1_&ref_url=https%3A%2F%2Fd-21383085491323109876.ampproject.net%2F2106072053000%2Fframe.htmlAcesso em: 20 jan. 2021.

VAIDHYANATHAN, Siva. **The googlization of everything (and why should we worry)**. Berkeley: University of California Press, 2011.

VALENTE, Rubens; MAGALHÃES, João Carlos. ‘Anonymous’ lidera ativismo digital nos protestos, diz estudo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14/07/2013. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/07/1310892-anonymous-lidera-ativismo-digital-nos-protestos-diz-estudo.shtml. Acesso em: 22 jan. 2021.

VIEIRA, Mônica Brito; SILVA, Felipe Carreira da. Democracia Deliberativa hoje: Desafios e Perspectivas. **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, n. 10, p. 151-194, jan./abr. 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/estudos/article/view/2056. Acesso em: 15 fev. 2021.

VIEIRA, Renato Stanziola. **Jurisdição constitucional brasileira**: os limites de sua legitimidade democrática. São Paulo: Renovar, 2008.

VOLPATO DUTRA, Delamar José. Elementos para uma metateoria da Democracia. **Conjectura**: Filos. Educ., v. 23, n. especial. Dossiê Ética e Democracia, 2018.

VOSOUGHI, Soroush; ROY, Deb; ARAL, Sinan. The spread of true and false news online. **Science**, v. 359, pp. 1146–1151, 2018. Disponível em: https://science.sciencemag.org/content/sci/359/6380/1146.full.pdf. Acesso em: 22 nov. 2020.

WAMPLER, Brian; FERNANDES, Gustavo. Por uma política nacional para ampliar a participação. **Valor Econômico**. 18/08/2014. Disponível em: https://valor.globo.com/opiniao/coluna/por-uma-politica-nacional-para-ampliar-a-participacao.ghtml. Acesso em: 16 jan. 2021.

WARDLE, Claire. **Fake news. It's complicated**. First Draft News. Harvard Kennedy School. Shorenstein Center on media, politics and public policy. Disponível em: https://firstdraftnews.com/fake-news-complicated/. Acesso em 30 ago. 2021.

WARDLE, Claire. **Information Disorder**. Toward an interdisciplinary framework for research and policy making. 2017. Disponível em: https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-researc/168076277c. Acesso em: 20 ago. 2021.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos de uma sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999.

WHEELER, Tom. How social media algorithms are altering our democracy. **The Brookings Institution**. 02/11/2017. Disponível em: https://medium.com/@Brookings/how-social-media-algorithms-are-altering-our-democracy-97aca587ec85. Acesso em: 12 jan. 2021.

WIKILEAKS. https://wikileaks.org/. Acesso em: 15 fev. 2021.

WU, Tim. **Impérios da comunicação.** Do telefone à internet, da AT&T ao Google. Tradução da obra "The master switch: the rise and fall of information empires", por Cláudio Carina. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

TÁSSIA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO ERBANO CAVALLI - Doutora e Mestre em direito econômico e socioambiental pela PUCPR. Advogada (desde 2008) e professora universitária (graduação e pós graduação desde 2010). Membro da comissão direito do consumidor OABPR (Curitiba - desde 2011). Autora de livros e artigos.